



ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



ASSUNTO/PROCESSO (Nº \_\_\_\_\_)

351030/2020

**Protocolo nº: 351030/2020** Data: 24/09/2020 - 09:55  
 Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Interessado(a) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MAT  
 Assunto: AQUISIÇÃO  
 Resumo: Aquisição de material para o laboratório de bi  
 ologia molecular vegetal (LBMV) da UNEMAT



0000104291649

PARTES INTERESSADAS

32-5

32-3

JUNTADA

OU-SE FLS. 02-69

2001, 10183-3

SEM CONTRATO

DESTINO	DATA
PGF	



UNEMAT	
Fls. <i>OK</i>	Rubrica: <i>/</i>

1 - TERMO DE REFERÊNCIA N.º 25 / 2020

2. ÓRGÃO: UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201

4. GRUPO DE DESPESA: ( x ) Investimento ( x ) Custeio

5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE: PRÓ-REITORIA EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

#### 6. OBJETO:

Aquisição de material para o laboratório de biologia molecular vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19.

#### 7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A descrição e quantidades encontram-se no Anexo I do presente Termo de Referência.

#### 6- Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-Elemento, Valor

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor Estimado Mensal (R\$)
	100		
Total			<b>32.858,29</b>

#### 8. JUSTIFICATIVA

Com o número de casos da Covid-19, doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, aumentando a cada dia, a organização mundial de saúde defende que, no momento, a única forma de conter o avanço da doença é aliar o isolamento e distanciamento com a testagem do maior número de pessoas possível. Entretanto, a proporção de testes realizados em relação aos solicitados no Brasil e, principalmente, no estado de Mato Grosso, é muito baixa. O cenário é ainda pior quando se trata da testagem molecular via RT-PCR. Esse teste identifica a presença do vírus no organismo da pessoa, ou seja, identifica se a infecção está ativa, possibilitando o bloqueio das cadeias de transmissão com o isolamento e a testagem de todas as pessoas que tiveram contato com o testado positivo.

Para aumentar o número de testagem na rede pública de saúde, possibilitando que o Ministério da Saúde defina melhores estratégias de enfrentamento à pandemia da COVID-19, a Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), Campus Universitário "JANE VANINI", assumiu uma grande responsabilidade: **realizar exames de RT-PCR de possíveis pacientes com suspeitas de infecção pelo vírus Sars-Cov- 2 dos municípios que integram o**



**Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).** Para a oferta de mais esse serviço e para garantir agilidade e confiança com relação aos casos diagnosticados, a UNEMAT colocou à disposição da comunidade profissionais multifacetados e com expertises nas áreas de virologia, genética e biologia molecular, além de um laboratório de biologia molecular vegetal já equipado com vários equipamentos utilizados em análises moleculares. Além disso, houve um investimento de R\$ 565.290,95 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de equipamentos e insumos específicos para realizar os exames de RT-PCR. Esse aporte financeiro foi concedido pelo COMITÊ INTERINSTITUCIONAL GESTOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS, composto por representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região e da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Mato Grosso, regulamentado pela Portaria TRT/SGP/GP n. 036/2018. Após a normalização e finalização das demandas por exames de Covid-19 os equipamentos adquiridos serão utilizados para ensino, pesquisa e extensão na UNEMAT.

Entretanto, para o laboratório de biologia molecular vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19 é necessário algumas adequações no laboratório (instalação de chuveiro lava olhos, mocho banco giratório, lixeiras, etc), a aquisição de outros insumos específicos (ponteira PCR com filtro, micro tubos de centrifugação, pipeta Pastuer 3 ML, etc), a aquisição de material de limpeza e higienização do laboratório (rodo, pano, álcool, vassoura), bem como, a aquisição de roupas e equipamentos de proteção individual para os profissionais da UNEMAT que irão manipular as amostras de pacientes com suspeita de infecção pelo vírus Sars-Cov-2 (faceshield para proteção individual, propé, etc).

Diante de todo o exposto, considerando a importância de aumentar o número de testagem da Covid-19 na rede pública de saúde, do aporte financeiro concedido pelo COMITÊ INTERINSTITUCIONAL GESTOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS, da disponibilidade de profissionais da UNEMAT com expertises nas áreas de virologia, genética e biologia molecular, além de um laboratório de biologia molecular vegetal já equipado com vários equipamentos utilizados em análises moleculares, justifica-se aquisição dos itens listados no anexo 1 para o laboratório de biologia molecular vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Atender à demanda dos 14 municípios da Região Sudoeste de Mato Grosso que integram a CISOMT, sendo eles: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'oeste, Gloria D'oeste, Indivaí, Jauru, Lambari D'oeste, Mirassol D'oeste, Porto Esperidião, Reserva Do Cabaçal, Rio Branco, Salto Do Céu e São José Dos Quatro Marcos. Juntos, esses municípios têm uma população da ordem de 200.000 pessoas. A estratégia não é testar toda a população de uma vez, mas usar os testes para alimentar sistemas de informação que irão embasar as ações específicas de combate coronavírus SARS-CoV-2.

## 10. LOCAL DE ENTREGA / Data Estimada para entrega e Periodicidade do Contrato:

Os materiais deverão ser entregues na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado



– UNEMAT, situada à Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, CEP 78.217-900, Cáceres/MT. O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

**11. Pedido destinado a atender o setor:**

Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)

UNEMAT	
Fis.	Rubrica
03	1

**12. QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:**

Com a aquisição dos materiais listados no anexo 1 a estimativa é a realização de 1000 exames de Covid-19 via RT-PCR, entretanto, caso seja necessário e, mediante a compra de mais Insumos e reagentes para PCR em tempo real (RT qPCR), mais exames poderão ser realizados.

**13- PERIODO:**

A contratação tem validade de 6 (seis) meses, devendo posteriormente ser renovada, comprovada a vantajosidade e o interesse público.

**14. DESTINO DO MATERIAL:**

Laboratório de Biologia Molecular Vegetal da UNEMAT, *Campus* Universitário "JANE VANINI", situado no Bloco III da Cidade Universitária. Endereço: Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária, bairro Santos Dumont, Cáceres – MT.

**15. DA FISCALIZAÇÃO:**

Cada campus universitário deverá indicar um servidor para exercer a fiscalização e um servidor para exercer a gestão do contrato, em momento anterior à assinatura do contrato.

A indicação deverá ocorrer por ofício à Supervisão Administrativa de Contratos da UNEMAT.

**16. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:**

**Da Contratada:**

A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço e realizar suporte técnico.

O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do Contratante;

Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Os produtos físicos advindos da prestação de serviço deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;

Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;



Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos da prestação de serviço deste contrato, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

É expressamente vedadas à contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação do serviço e fornecimento de itens vinculados ao serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Emitir documento, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) lote(s) descritos neste documento;

Reparar, corrigir, remover, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

A inobservância das regras previstas neste contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

#### **Do Contratante:**

Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TEC. DA INFORMAÇÃO



Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e Edital.

UNEMAT	
Fis.	RUBRICA
<i>OK</i>	<i>1</i>

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato e em edital.

Cáceres/MT; 23 de setembro de 2020.

Profª Drª. Leonarda Grillo Neves

Pró-Reitora de Extensão e Cultura e Coordenadora do Laboratório de Biologia Molecular Vegetal

Autorizo o procedimento legal cabível para aquisição do material para o laboratório de biologia molecular vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19, a fim de atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reis Maldonado, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I, constante neste termo de referência e anexos.

Ricardo Keichi Umetsu  
Pró-Reitor de Gestão Financeira  
Ordenador de Despesas



ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CHUVEIRO LAVA OLHOS COM CONTROLE DE VAZÃO AUTOMÁTICO	1
2	PROPE DESCARTAVEL PCT 50	20
3	MOCHO BANCO GIRATORIO PINTADO ASSENTO EM COURVIN SEM ENCOSTO- ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 1" ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM RODÍZIO	7
4	CESTO A PEDAL 100 LITROS / Lixeira Com Pedal 100 Litros é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).	4
5	CESTO A PEDAL 15 LITROS / CESTO A PEDAL 15 LITROS / Lixeira Com Pedal 15 Litros é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).	8
6	CESTO A PEDAL EM INOX 5 LITROS	4
7	FACESHIELD PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	50
9	SUORTE ESCORREDOR PARA SECAGEM 25 PEÇAS MEDIDAS 50 X 50 0 CM	3
10	PANO MULTI USO ROLO DE 28 X 300 METROS	4
11	BALDE DE LIMPEZA KIT SPIN COM ESFREGAO	2
12	RODO EM ALUMINIO 40CM 2000	4
13	VASSOURA NOVA AMARELA	4
14	MICRO TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO GRADUADO VOL. 1,5 ML PCT C/ 500 UNIDADES - LIVES DE DNase e RNase ESTERIL	10
15	PIPETA PASTUER 3 ML AUTOCLAVAVEL CXC 500 - ESTERIL INDIVIDUAL	20
16	CAIXA FIBRA DE PAPELÃO 100 FUROS P/ ARMAZENAR TUBOS DE 1,5 ML	4 100
17	PONTEIRA PCR COM FILTRO 10 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL - LIVES DE DNase e RNase ESTERIL	6
18	PONTEIRA PCR COM FILTRO 200 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL	6
19	PONTEIRA PCR COM FILTRO 1000 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL - LIVES DE DNase e RNase ESTERIL	6
20	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS - 40X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES	20
21	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS - 50X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES	18 20



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TEC. DA INFORMAÇÃO



α	22	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUROS 13 MM	18	20
α	23	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUROS 21 MM	6	20
	24	SACO INFECTANTE 50 LITROS		10

UNEMAT	
Fis. 05	Rubrica: 1

Comissão Permanente de Licitação - CPL

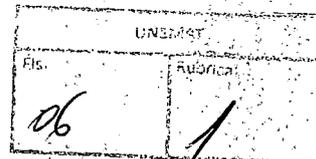
□ Av. Tancredo Neves, 1095. Cavahada. Cáceres-MT. 78217-900

☎(65) 3221-0014 – e-mail: licitacao@unemat.br

# ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 02.192.932/0001-09

Insc: 13.191.581-9



À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT CACERES

CNPJ.: 01.367.770/0001-30

AV TANCREDO NEVES, 1.095, Bairro CAVALHADA

CEP 78.200-000 - Cáceres - MT

Comissão Permanente de Licitação

Fone/Fax: (065) 3221-0014 / (65) 99989-7702

E-mail: licitacao@unemat.br

ATT.: SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL 2 DE AQUISIÇÕES

## PROPOSTA DE PREÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Razão Social: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
CNPJ: 02.192.932/0001-09	Insc. Est.: 13.191.581-9
Endereço: RUA DO PEQUI – N. 71	
Bairro: POÇÃO	Cidade: CUIABA - MT
CEP: 78015-565	E-mail: <a href="mailto:adilvanmed@hotmail.com">adilvanmed@hotmail.com</a> ; <a href="mailto:adilvancuiabamt@gmail.com">adilvancuiabamt@gmail.com</a>
Telefone: 65 3623 - 3468	Fax: 65 3623 - 3468
Contato: ADILSON	Telefone: 65 99919 6417
Banco: 001 - BRASIL	Conta Bancária: 108296-5
Nome e nº. da Agência: 4042-8	

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CHUVEIRO LAVA OLHOS COM CONTROLE DE VAZÃO AUTOMÁTICO- Modelo CL-001i	HAWS AVLIS	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00 ✓
2	PROPE DESCARTAVEL PCT 50	MSO	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00 ✓
3	MOCHO BANCO GIRATORIO PINTADO ASSENTO EM COURVIN SEM ENCOSTO- ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 1" ARO. DE APOIO PARA OS PES COM RODIZIO - MODELO OM300.2	ORTOMED / ALTURA REGUL DE 50 A 70 CM	7	R\$ 338,40	R\$ 2.368,80 ✓
4	CESTO A PEDAL 100 LITROS / Lixeira Com Pedal 100 Litros é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). REFERENCIA 261	LAR PLASTICO	4	R\$ 417,66	R\$ 1.670,64 ✓
5	CESTO A PEDAL 15 LITROS / CESTO A PEDAL 15 LITROS / Lixeira Com Pedal 100 Litros é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). REFERENCIA 225	LAR PLASTICO	8	R\$ 116,45	R\$ 931,60 ✓
6	CESTO A PEDAL EM INOX 5 LITROS	BETTANIN	4	R\$ 134,74	R\$ 538,96 ✓
7	FACEFIELD PARA PROTECAO INDIVIDUAL	TUPI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00 ✓
8	SUPORTE ESCORREDOR PARA SECAGEM 25 PEÇAS MEDIDAS 50 X 50 0 CM	J. PROLAB	3	R\$ 303,11	R\$ 909,33 ✓
9	PANO MULTI USO ROLO DE 28 X 300 METROS	BETANIA	4	R\$ 251,60	R\$ 1.006,40 ✓
10	BALDE DE LIMPEZA KIT SPIN COM	Bralimpia	2	R\$ 599,50	R\$ 1.199,00 ✓

Rua do Piqui, nº. 71, Bairro Poção – Cuiabá – MT – Fone: (65) 3623-3468 / 3623-376

E-mail: [adilvan@terra.com.br](mailto:adilvan@terra.com.br)

CEP: 78015-565



# ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 02.192.932/0001-09

Insc: 13.191.581-9

	ESFREGAO				
11	RODO EM ALUMINIO 40CM 2000	2000	4	R\$ 55,17	R\$ 220,68
12	VASSOURA NOVICA AMARELA	BETTANIN	4	R\$ 29,30	R\$ 117,20
13	MICRO TUBOSDE CENTRIFUGAÇÃO GRADUADO VOL. 1,5 ML PCT C/ 500 UNIDADES - LIVES DE DNase e RNase ESTERIL	CRAL - REF. 4808	10	R\$ 113,35	R\$ 1.133,50
14	PIPETA PASTUER 3 ML AUTOCLAVAVEL CXC 500 - ESTERIL INDIVIDUAL	CRAL - REF. 18433	20	R\$ 175,50	R\$ 3.510,00
15	CAIXA FIBRA DE PAPELAO 100 FUIROS P/ ARMAZENAR TUBOS DE 1,5 ML	CRAL - REF. CP-100-2P	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
16	PONTEIRA PCR COM FILTRO 10 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL - LIVES DE DNase e RNase ESTERIL	CRAL - REF. 1007	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
17	PONTEIRA PCR COM FILTRO 200 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL	CRAL - REF. 1010	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
18	PONTEIRA PCR COM FILTRO 1000 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL - LIVES DE DNase e RNase ESTERIL	CRAL - REF. 1012	6	R\$ 646,88	R\$ 3.881,28
19	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS - 40X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES	CRAL- SAC 020	20	R\$ 19,42	R\$ 388,40
20	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS - 50X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES	CRAL- SAC 040	20	R\$ 24,34	R\$ 486,80
21	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUIROS 13 MM	CRAL E-10013	20	R\$ 39,64	R\$ 792,80
22	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUIROS 21 MM	CRAL E-10021	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
23	SACO INFECTANTE 50 LITROS	AZEPLAST	10	R\$ 40,79	R\$ 407,90
					<b>R\$ 32.858,29</b>

Valor total da proposta

**R\$ 32.858,29 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)**

- 1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
- 2) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

  
LEONARDA GRILLO NEVES  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
UNEMAT - PROEC  
Portaria nº 003/2019

# **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.192.932/0001-09

Insc: 13.191.581-9

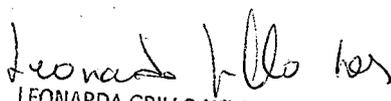
UNEMAT	
Fls. 07	Autência: 1

Validade da Proposta: 60 (sessenta ) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias uteis

CUIABA-MT, 21 DE Setembro de 2.020.

  
ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME  
CNPJ: 02.192.932/0001-09  
ADILSON DA SILVA GUIMARAES  
CPF: 632.519.248-00 RG: 901.807- SSP-MT  
SOCIO PROPRIETARIO  
**02 192 932/0001-09**  
ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
Rua do Piqui nº. 71  
Bairro Poção  
CEP 78015-565  
Cuiabá - MT

  
LEONARDA GRILLO NEVES  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
UNEMAT - PROEC  
Portaria nº 003/2019

**SOARES REPRESENTAÇÕES**  
**Daniel Soares de Almeida Junior ME**  
 CNPJ 03.944.074.0001-74

UNEMAT	
Fls. <b>08</b>	Atenção: <b>1</b>

À  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**UNEMAT – CACERES**  
 E-mail: licitação@unemat.br  
**ATT.: SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATT.: SR. SAMUEL**

Conforme vossa solicitação segue proposta com o nosso melhor preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	CHUVEIRO LAVA OLHOS COM CONTROLE DE VAZÃO AUTOMÁTICO	1	PERMUTION	R\$ 3.720,00	R\$ 3.720,00
2	PROPE DESCARTAVEL PCT 50	20	VENKURI	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
3	MOCHO BANCO GIRATORIO PINTADO ASSENTO EM COURVIN SEM ENCOSTO	7	DCO	R\$ 401,15	R\$ 2.808,05
4	CESTO A PEDAL 100 LITROS	4	JSN	R\$ 440,33	R\$ 1.761,32
5	CESTO A PEDAL 15 LITROS - BRALIMPIA	8	JSN	R\$ 126,12	R\$ 1.008,96
6	CESTO A PEDAL EM INOX 5 LITROS	4	JSN	R\$ 151,50	R\$ 606,00
7	FACESHIELD PARA PROTECAO INDIVIDUA	50	TUPI	R\$ 16,10	R\$ 805,00
9	SUPORTE ESCORREDOR DE SECAGEM 25 PEÇAS MEDIDAS 50 X 50,0 CM	3	SP LABOR	R\$ 322,10	R\$ 966,30
10	PANO MULTI USO ROLO DE 28 X 300 METROS	4	MR PLUS	R\$ 291,00	R\$ 1.164,00
11	BALDE DE LIMPEZA KIT SPIN COM ESFREGAO	2	BRALIMPIA	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
12	RODO EM ALUMINIO 40CM 2000	4	MR PLUS	R\$ 62,00	R\$ 248,00
13	VASSOURA NOVICA AMARELA	4	MR PLUS	R\$ 32,00	R\$ 128,00
14	MICRO TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO GRADUADO VOL. 1,5 ML PCT C/ 500 UNIDADES	10	SP LABOR	R\$ 118,37	R\$ 1.183,70
15	PIPETA PASTUER 3 ML AUTOCLAVAVEL CXC 500 - ESTERIL	20	SP LABOR	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
16	CAIXA FIBRA DE PAPELAO 100 FUROS P/ ARMAZENAR TUBOS DE 1,5 ML	100	SP LABOR	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
17	PONTEIRA PCR COM FILTRO 10 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL	6	SP LABOR	R\$ 585,00	R\$ 3.510,00
18	PONTEIRA PCR COM FILTRO 200 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL	6	SP LABOR	R\$ 589,00	R\$ 3.534,00
19	PONTEIRA PCR COM FILTRO 1000 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL	6	SP LABOR	R\$ 693,00	R\$ 4.158,00
20	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS - 40X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES	20	SP LABOR	R\$ 22,25	R\$ 445,00
21	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS - 50X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES	20	SP LABOR	R\$ 28,33	R\$ 566,60
22	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUROS 13 MM	20	SP LABOR	R\$ 44,99	R\$ 899,80
23	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUROS 21 MM	20	SP LABOR	R\$ 45,10	R\$ 902,00
24	SACO INFECTANTE 50 LITROS - HEXIS	10	SP LABOR	R\$ 43,00	R\$ 430,00

**R\$ 36.474,73**

**SOARES REPRESENTAÇÕES**  
**Daniel Soares de Almeida Junior ME**  
CNPJ 03.944.074.0001-74

**CONDIÇÕES GERAIS**

**PAGAMENTO: A VISTA EMPENHO**

**FRETE : INCLUSO**

**VALIDADE : 60 DIAS**

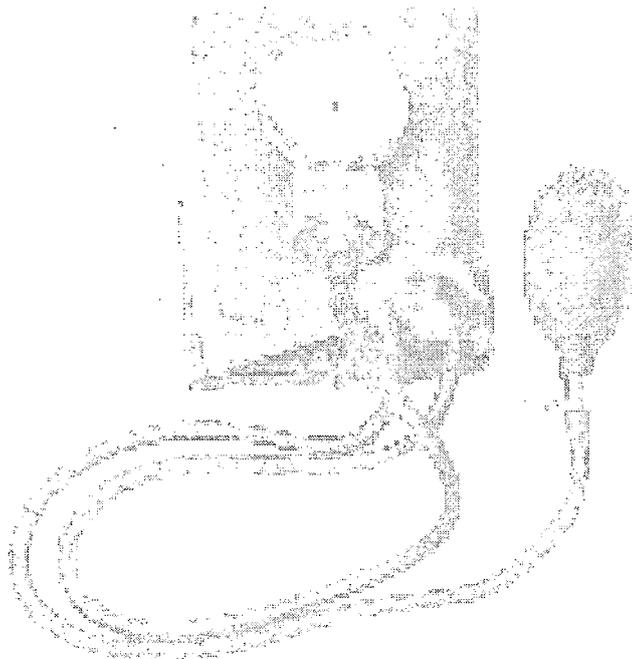
**Valor total da proposta**

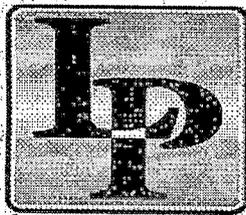
**R\$ 36.474,78 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos )**

Sem mais para o momento estamos a disposição

Cuiabá, 22 de Setembro de 2.020

Cordialmente





# COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

A  
UNEMAT - CACERES  
ATT.: SETOR DE LICITAÇÃO  
ATT.: SR. SAMUEL

UNEMAT	
Fls.	
Assinatura	

09 /

## PROPOSTA COMERCIAL n. 022.22.09/20

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1	CHUVEIRO LAVA OLHOS COM CONTROLE DE VAZÃO AUTOMÁTICO - SETON	3.951,00	3.951,00
2	20	PROPE DESCARTAVEL PCT 50 - DESCARPACK	56,00	1.120,00
3	7	MOCHO BANCO GIRATORIO PINTADO ASSENTO EM COURVIN SEM ENCOSTO - STA LUZIA	398,50	2.789,50
4	4	CESTO A PEDAL 100 LITROS - BRALIMPIA	439,00	1.756,00
5	8	CESTO A PEDAL 15 LITROS - BRALIMPIA	123,90	991,20
6	4	CESTO A PEDAL EM INOX 5 LITROS - VIEL	143,85	575,40
7	50	FACESHIELD PARA PROTECAO INDIVIDUAL - BIOFLORENCE	15,00	750,00
9	3	SUPORTE ESCORREDOR DE SECAGEM 25 PEÇAS MEDIDAS 50 X 50 0 CM - HEXIS	315,63	946,89
10	4	PANO MULTI USO ROLO DE 28 X 300 METROS - PERFEX	268,00	1.072,00
11	2	BALDE DE LIMPEZA KIT SPIN COM ESFREGAO - BRALIMPIA	624,90	1.249,80
12	4	RODO EM ALUMINIO 40CM 2000 - BRALIMPIA	61,00	244,00
13	4	VASSOURA NOVA AMARELA - BRALIMPIA	31,00	124,00
14	10	MICRO TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO GRADUADO VOL. 1,5 ML PCT C/ 500 UNIDADES - HEXIS	116,10	1.161,00
15	20	PIPETA PASTUER 3 ML AUTOCLAVAVEL CXC 500 - ESTERIL - HEXIS	183,52	3.670,40
16	100	CAIXA FIBRA DE PAPEL 100 FUROS P/ ARMAZENAR TUBOS DE 1,5 ML - HEXIS	11,00	1.100,00
17	6	PONTEIRA PCR COM FILTRO 10 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL - HEXIS	553,00	3.318,00

### REPRESENTAÇÕES EXCLUSIVAS



LP Comércio



(65) 9337-9599

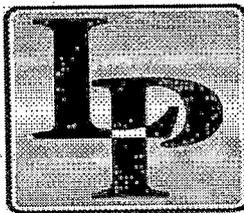


www.lpcomercio.com

E-mai: [televentas@lpcomercio.com](mailto:televentas@lpcomercio.com) Rua Fenelon Muller, nº 173 - Dom Aquino

CEP 78015-090 - Cuiabá/MT Fone: (65) 3027-2090

CNPJ: 10.832.896/0001-29 / Insc. Estadual 13.371.766-6



# COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

18	6	PONTEIRA PCR COM FILTRO 200 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL - HEXIS	553,00	3.318,00
19	6	PONTEIRA PCR COM FILTRO 1000 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL HEXIS	649,58	3.897,48
20	20	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS - 40X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES - HEXIS	21,00	420,00
21	20	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS - 50X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES - HEXIS	27,00	540,00
22	20	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUROS 13 MM - HEXIS	43,15	863,00
23	20	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUROS 21 MM	44,20	884,00
24	10	SACO INFECTANTE 50 LITROS - HEXIS	41,90	419,00

Valor Total da Proposta : ..... R\$ 35.160,67 (Trinta e Cinco mil, Cento e Sessenta reais e Sessenta e Sete centavos)

## CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30 DIAS
- PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS
- FRETE : INCLUSO

Cuiabá/MT., 22 de Setembro de 2020

**Carlos Alberto Rodrigues Junior**  
Gestor De Negócios

**CNPJ: 10 832 896/0001-29**  
LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Rua Fenelon Muller Nº 173  
Bairro: Dom Aquino  
CEP: 78015-090

CUIABÁ

MT

## REPRESENTAÇÕES EXCLUSIVAS



**MALTEC**  
grupo SAZI



**SHIMADZU**  
Excellence in Science



LP Comércio



(65) 9337-9599



www.lpcomercio.com

E-mai: [televentas@lpcomercio.com](mailto:televentas@lpcomercio.com) Rua Fenelon Muller, nº 173 – Dom Aquino

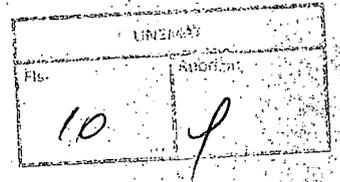
CEP 78015-090 - Cuiabá/MT Fone: (65) 3027- 2090

CNPJ: 10.832.896/0001-29 / Insc. Estadual 13.371.766-6



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200653735

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000071456

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

CUIABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 Junho 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3, e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.823-3	MTE2000071456	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA

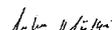
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

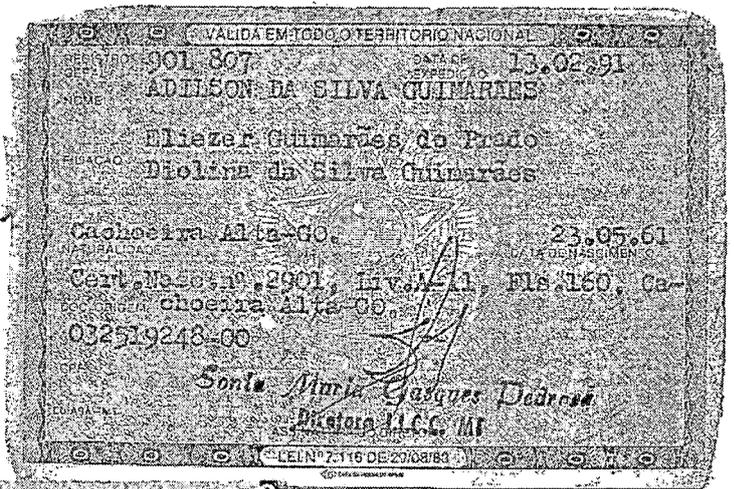
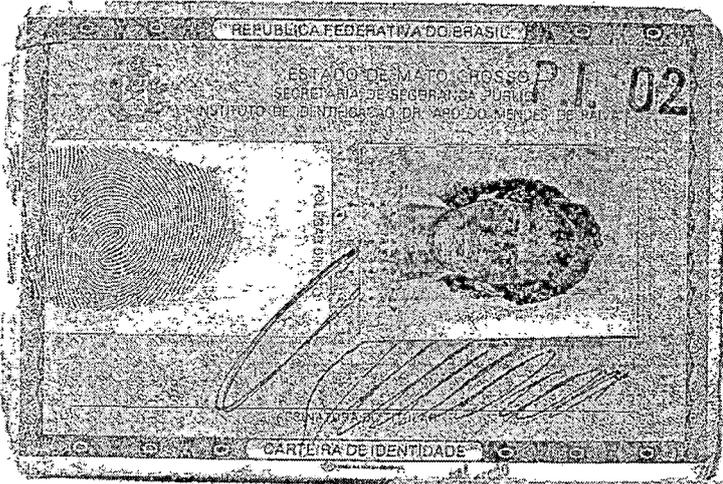


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15



Felipe Tiago dos Santos de Macedo  
Escrivão  
6º Serviço

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
Cuiabá-MT 01 de novembro de 2019. Hora: 14:32:48

FELIPE TIAGO DOS SANTOS DE MACEDO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - 4ª de Notas e Registro - Coo Cartório 62 - Coo Aut. 06

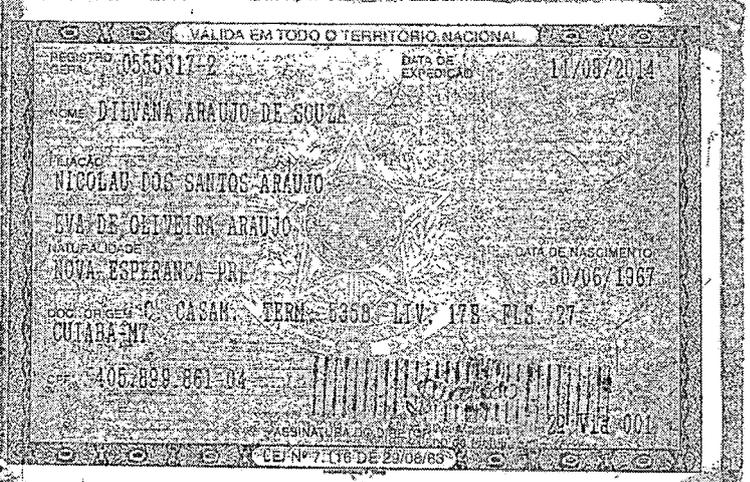
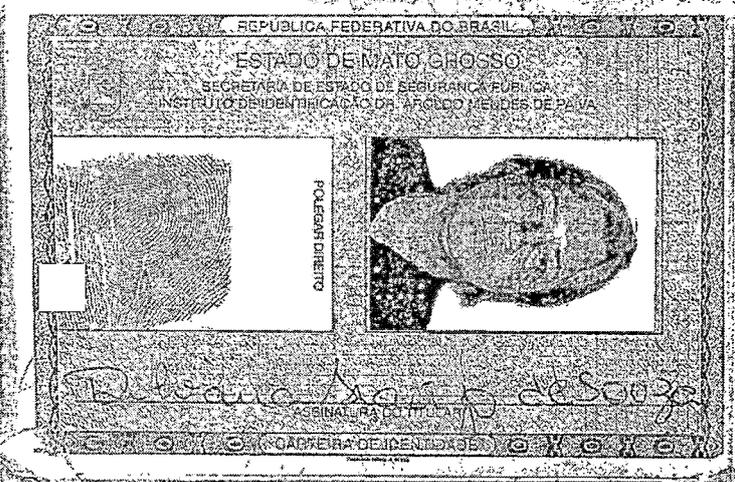
Selo Digital BIQ-41918 R\$3,00

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

KAROLINE MII Valor Issqn R\$0,07



11 /



Felipe Tiago dos Santos de Macedo  
Escrivão  
6º Serviço

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
Cuiabá-MT 01 de novembro de 2019. Hora: 14:32:48

FELIPE TIAGO DOS SANTOS DE MACEDO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - 4ª de Notas e Registro - Coo Cartório 62 - Coo Aut. 06

Selo Digital BIQ-41919 R\$3,00

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

KAROLINE MII Valor Issqn R\$0,07



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

UNICOM	
Fl.	12
1	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.192.932/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/10/1997
NOME EMPRESARIAL ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADILVAN DISTRIBUICAO			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO PIQUI	NUMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.015-565	BAIRRO/DISTRITO POCAO	MUNICIPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRONICO titancontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (65) 3623-3468 / (65) 9983-5778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 09:22:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



UNEM02
13



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**CNPJ: 02.192.932/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:03 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **9D0E:5F94.8402.6706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

UNEM/MT	
Fis.	Assinatura
14	1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028930965**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/07/2020** Hora da emissão: **12:44:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME**  
CNPJ: **02.192.932/0001-09**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ; relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.191.581-9 - ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **03/10/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7KBL9M2U9A7T22B**

Voltar

Imprimir

UNEMPST	
15	f



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.192.932/0001-09

**Razão Social:** ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

**Endereço:** R DO PIQUI 71 / POCAO / CUIABA / MT / 78015-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2020 a 11/10/2020

**Certificação Número:** 2020091203224343173330

Informação obtida em 17/09/2020 08:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

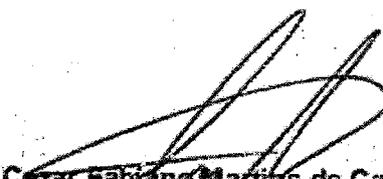
UNIDADE	
Fls.	1
NÚMERO	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO 390637/2020	480810	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 176931	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 55817		
 25082020021929320001090010056539063797215320480810			
NOME ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME			
CPF/CNPJ 02.192.932/0001-09	RG/INSCR. ESTADUAL 13191581-9		
ENDEREÇO Rua PEQUI (ANT PROJETADA 01), 71			
BAIRRO DO POCAO	FINALIDADE		

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, terça-feira, 25 de agosto de 2020

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2020.

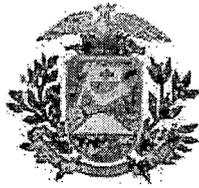
A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

> Impressão

Document File...

UNEMAT	
Fis.	Buena:
17	1

		<b>PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA</b>	
Tipo		Ano	Nº Certidão
NEGATIVA		2020	380637
CNPJ/CPPF	Inscrição	Status Inscrição	
02192932000109	55817	ATIVO	
Razão Social			
ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME			
Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
25/08/2020	VALIDA ATÉ 23/11/2020	25/08/2020	104375
			
97215302400052020080836259			



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

UNEMAT	
Fls. 18	Rubrica: 1

CERTIDÃO Nº: 5289473

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e EXECUÇÃO FISCAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME**, portador do CNPJ 02.192.932/0001-09, até a data de 01/09/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

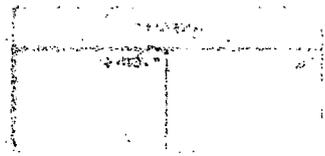
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

**"CONSTAM AÇÕES EM TRAMITAÇÃO FORA DO PERÍODO DE BUSCA SOLICITADO"**

**OBSERVAÇÃO:** Caso deseje que a certidão abranja **TODOS** os tipos de ações **CÍVEIS** (selecione na opção Características da Certidão no item **\*TIPO DE CERTIDÃO\*** escolha **CÍVEL** (somente neste caso a será **INCLUSA NA CERTIDÃO EMITIDA TODOS OS TIPOS DE AÇÕES CÍVEIS**, ou seja, a mais **completa**), abrangendo todas as ações CÍVEIS. **NÃO DEVENDO FILTRAR NENHUM TIPO DE AÇÃO ESPECIFICA** na opção **FILTROS POR TIPO DE AÇÃO**.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

UNEM-T	
FIL	RUBRICA
19	1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 02.192.932/0001-09  
 Certidão n°: 18639483/2020  
 Expedição: 05/08/2020, às 17:00:40  
 Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.192.932/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

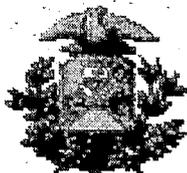
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



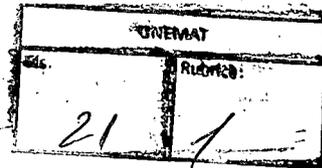
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

UNEMAT	
	Rubrica:
20	1

Número de Inscrição Estadual <b>13.191.581-9</b>		CNPJ <b>02.192.932/0001-09</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>10/01/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>ADILVAN DISTRIBUICAO</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>					
LOGRADOURO <b>R PIQUI</b>			NÚMERO <b>71</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78015-565</b>	BAIRRO <b>POCAO</b>		MUNICÍPIO <b>CUIABÁ</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>titancontabilidade@outlook.com</b>			TELEFONE <b>(65) 3623-3468</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2020</b>		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 17/08/2020 às 09:57:34 (data e hora de Cuiabá)					



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120065373-5	02.192.932/0001-09	24/09/1997	01/09/1997

Endereço Completo:  
RUA PIQUI 71 - BAIRRO POCAO CEP 78015-565 - CUIABA/MT

Objeto Social:  
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 251.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 251.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 125.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
032.519.248-00 ADILSON DA SILVA GUIMARAES				
405.899.861-04 DILVANA LIMA ARAUJO	xxxxxxx		R\$ 125.500,00	SÓCIO

Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/06/2020 Número: 2262940

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
MAYER RONDON E MAYER FILHO LTDA	5120065373-5	980083222	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000543155 e visualize a certidão)



20/105.999-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Observações

CONFORME OFÍCIO Nº 653/06 DA 2ª VARA FEDERAL EM MATO GROSSO PROTOCOLADO NESTA JUCEMAT SOB Nº 060370963 REFERENTE AOS AUTOS DA PETIÇÃO CRIMINAL DIVERSA Nº 2006.5752-9 EM QUE É AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA E PARTE RÉ: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, FOI DECRETADO O "SEQÜESTRO" DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA RÉ, ADQUIRIDOS A PARTIR DO ANO DE 2000.

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Setembro de 2020 10:16

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000543155 e visualize a certidão)



20/105.999-1

**Balanco Patrimonial**  
ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME  
CNPJ: 02.192.932/0001-09  
NIRE: 51200653735 DATA: 24/10/1997

UNEMAT	
R.C.	RUBRICA
22	1

**ATIVO**

Saldo em: 31/12/2019

**ATIVO CIRCULANTE**

DISPONIBILIDADES	1.644.046,49
DISPONIBILIDADES CAIXA	1.587.027,78
BANCOS C/ MOVIMENTO Banco do Bras	57.018,71
CRÉDITOS DIVERSOS	125.302,01
CRÉDITOS DIVERSOS Títulos a Receber	125.302,01
ESTOQUES	597.080,95
ESTOQUES Estoque de Mercadorias para Revenda Mercadorias	597.080,95 2.708.491,14 (2.111.410,19)
<b>Total ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.366.429,45</b>

**ATIVO IMOBILIZADO**

IMÓVEIS	126.040,00
IMÓVEIS Terrenos	126.040,00
ATIVO IMOBILIZADO	18.148,41
ATIVO IMOBILIZADO Veículos	18.148,41
MAquinas e Equipamentos	(7.673,00)
Móveis e utensílios	10.491,00
<b>Total ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>144.188,41</b>

**Total ATIVO**

**2.510.617,86**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, enviado em 23/03/2020 SPED contabil ECD recibo nº 3F.99.44.25.A3.D6.49.77.D2.70.02.F0.7B.09.A2.8B.A8.D9.EB.4A-2, HASH D2.0B.EE.2F.E5.6F.B1.2D.15.BC.EC.34.9F.DE.0D.97 e foram extraídas das folhas 61 a 63 do Livro Diário nº 02.

A Sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A Sociedade não possui auditoria independente.

Cuiabá, 26 de maio de 2020

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME  
Adilson da Silva Guimarães - Empresário  
RG: 901.807 SSP/MT  
CPF: 032.519.248-00

ADMIR PEREIRA - Contador  
UF/CRC: SP097432OT4  
CPF: 725.171.828-68

Folha 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15

**Balanco Patrimonial**  
ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME  
CNPJ: 02.192.932/0001-09  
NIRE: 51200653735 DATA: 24/10/1997

<b>PASSIVO</b>	Saldo em: 31/12/2019
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.383,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.383,01
Empréstimos Bancários	21.250,12
Financiamentos Bancários	66.132,89
FORNECEDORES	255.118,13
FORNECEDORES DO EXTERIOR	255.118,13
Fornecedor A...	255.118,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.517,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.517,52
IRRF	58,18
INSS	1.909,15
FGTS	673,00
Simples Nacional da Recolher	24.877,19
CONTAS A PAGAR	15.210,00
CONTAS A PAGAR	15.210,00
Salários	15.210,00
<b>Total PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>385.228,66</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	251.000,00
CAPITAL SOCIAL	251.000,00
Capital Social Subscrito	251.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	173.730,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	173.730,66
Lucros Acumulados	173.730,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.700.658,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.700.658,54
Resultado do Exercício em curso	1.700.658,54
<b>Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.125.389,20</b>
<b>Total PASSIVO</b>	<b>2.510.617,86</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.510.617,86 (Dois Milhões, Quinhentos e Dez Mil e Seiscentos e Dezesete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, enviado em 23/03/2020 SPED contabil ECD recibo nº 3F.99.44.25.A3.D6.49.77.D2.70.02.F0.7B.09.A2.8B.A8.D9.EB.4A-2, HASH D2.0B.EE.2F.E5.6F.B1.2D.15.BC.EC.34.9F.DE.0D.97 e foram extraídas das folhas 61 a 63 do Livro Diário nº 02.

A Sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A Sociedade não possui auditoria independente.

Cuiabá, 26 de maio de 2020

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME  
Adilson da Silva Guimarães - Empresário  
RG: 901.807 SSP/MT  
CPF: 032.519.248-00

ADMIR PEREIRA - Contador  
UF/CRC: SP097432OT4  
CPF: 725.171.828-68



**Demonstração de Resultado do Exercício**  
**ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME**  
 CNPJ: 02.192.932/0001-09  
 NIRE: 51200653735 DATA: 24/10/1997

UNEMAT	
Fdg.	Rubrica:
23	1

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2019

**RECEITAS**

RECEITA DE VENDAS

Venda de Mercadorias

5.578.905,61

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS

ICMS

(349.520,00)

**CUSTOS E DESPESAS**

OUTROS CUSTOS

Mercadorias

(2.473.458,47)

DESPESAS DE PESSOAL

Ordenados, Salários e Comissões

(378.450,00)

13º Salário

(31.537,60)

INSS

(38.488,00)

Viagens e Representações

(36.234,00)

Retirada Pro-Labore

(147.904,00)

DESPESAS C/ FRETE

Combustíveis

(58.130,00)

Manutenção de Veículos

(31.250,00)

OUTRAS DESPESAS

Depreciações e Amortizações

(31.165,00)

Aluguéis

(120.000,00)

Telefone e correio

(8.715,00)

Seguros

(7.412,00)

Força e Luz

(20.025,00)

Água e Esgoto

(32.080,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

IPVA

(5.470,00)

Simplex Nacional

(87.446,00)

MATERIAIS E SUPRIMENTOS

Material de Escritório

(5.742,00)

Material de Higiene e Limpeza

(5.472,00)

DESPESAS FINANCEIRAS

Juros Passivos

(9.748,00)

**Lucro Líquido do Exercício**

**1.700.658,54**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, enviado em 23/03/2020 SPED contabil ECD recibo nº 3F.99.44.25.A3.D6.49.77.D2.70.02.F0.7B.09.A2.8B.A8.D9.EB.4A-2, HASH D2.0B.EE.2F.E5.6F.B1.2D.15.BC.EC.34.9F.DE.0D.97 e foram extraídas das folhas 61 a 63 do Livro Diário nº 02.

A Sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A Sociedade não possui auditoria independente.

Cuiabá, 26 de maio de 2020

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME  
 Adilson da Silva Guimarães - Empresário  
 RG: 901.807 SSP/MT  
 CPF: 032.519.248-00

ADMIR PEREIRA - Contador  
 UF/CRC: SP097432OT4  
 CPF: 725.171.828-68

Folha 3



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.823-3	MTE2000071456	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

UNEMAT	
Nº:	Rubrica:
29	1

Eu, ADMIR PEREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 12/04/1953, RG Nº 1.263.403-4 SSP-MT, CPF 725.171.828-68, AVENIDA COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO), Nº 2158, BAIRRO CENTRO-NORTE, CEP 78110-400, VARZEA GRANDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Varzea Grande, 02 de junho de 2020.

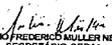
**ADMIR PEREIRA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Müller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MÜLLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 51200653735	<b>CNPJ</b> 02.192.932/0001-09
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 3F.99.44.25.A3.D6.49.77.D2.70.02.F0.7B.09.A2.8B.A8.D9.EB.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02192932000109	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:02192932000109	6275741062891361107	26/11/2019 a 26/11/2020	Sim
Contador	72517182868	ADMIR PEREIRA:72517182868	7288828794215326201	08/11/2019 a 08/11/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	72517182868	ADMIR PEREIRA:72517182868	7288828794215326201	08/11/2019 a 08/11/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

3F.99.44.25.A3.D6.49.77.D2.70.02.F0.7  
B.09.A2.8B.A8.D9.EB.4A-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/03/2020 às 11:38:19

D2.0B.EE.2F.E5.6F.B1.2D  
15.BC.EC.34.9F.DE.0D.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
25	l

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.823-3	MTE2000071456	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA

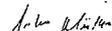
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/15

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** ADILSON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Las Vegas, 240, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá-MT, portador do CPF- 032.519.248-00.

**OUTORGADO:** ADMIR PEREIRA, brasileiro, contabilista, portador do RG- 1.263.403-4- SSP-MT, e do CPF- 725.171.828-68, residente e domiciliado nesta cidade de Várzea Grande-MT, com escritório na Avenida Couto Magalhães, 2.158- Sala 12, Centro, Várzea Grande-MT, Fone (65)3682-1089, Celular (65)99909-6155.

**PODERES-** Por esse instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para proceder o **ARQUIVAMENTO** do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, levantado em 31 de dezembro de 2019 da empresa Adilvan Comércio e Distribuição Ltda, localizada na Rua do Pequi, 71 - Bairro Poção, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.192932/0001-09, da qual sou sócio administrador, podendo assinar digitalmente todos os atos necessários para tanto.

**FINALIDADE-** Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2020

6º OFÍCIO

Adilson da Silva Guimarães  
CPF: 032.519.248-00





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

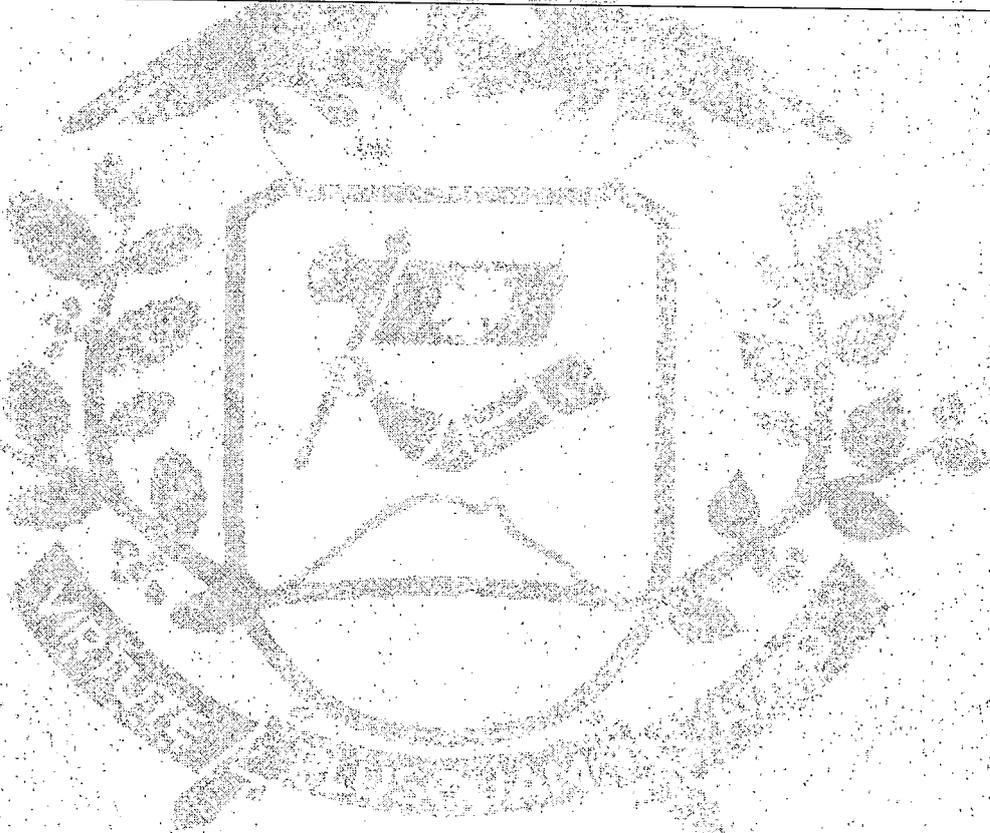
Registro Digital

Anexo

UNEMAT.	
Fls.	Rubrica:
26	/

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.823-3	MTE2000071456	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADMIR PEREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 12/04/1953, RG Nº 1.263.403-4 SSP-MT, CPF 725.171.828-68, AVENIDA COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO), Nº 2158, SALA 12, BAIRRO CENTRO-NORTE, CEP 78110-400, VARZEA GRANDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Varzea Grande, 02 de junho de 2020.

ADMIR PEREIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

UNEMAT	
Fis. 27	Rubrica: 1

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, de NIRE 5120065373-5 e protocolado sob o número 20/053.823-3 em 08/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2262940, em 03/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
725.171.828-68	ADMIR PEREIRA

Cuiabá, quarta-feira, 03 de junho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/053.823-3.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2020, às 07:36 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/053.823-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
18	f

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

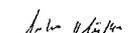
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 03 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2262940 em 03/06/2020 da Empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, Nire 51200653735 e protocolo 200538233 - 08/05/2020. Autenticação: 96FD19B67D8B16C6DED563B39BEE7A6A3A36664. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.823-3 e o código de segurança 1zKh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ACORIZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ/MF 03.507.571.0002-96**

UNEMAT	
Fls. 19	Rubrica:

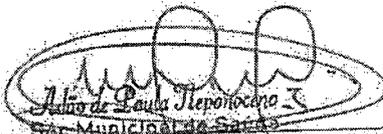
Acorizal, 05 de Abril de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 02.192.932/0001-09, estabelecida à Rua do Piqui Nº 71, Bairro - Poção na Cidade de Cuiabá Mato Grosso, forneceu o(s) seguinte(s) produto(s):

- 1- Medicamentos Especial
- 2- Medicamentos Injetáveis
- 3- Medicamentos Capsulas
- 4- Medicamentos Comprimidos, soluções e pomadas
- 5- Materiais hospitalares
- 6- Materiais Laboratoriais
- 7- Materiais Odontológicos
- 8- Insumos

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, com Relação a qualidade foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) produto(s)/serviço(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

  
Adão de Paula Nepomoceno  
Portaria n.º 007/2019  
Secretário Municipal de Saúde

Honorato Pedrosa de Barros, n. 840, Centro. Fone: (65) 3353-1344.  
CEP: 78.480.000 - Acorizal - MT.  
E-mail: [smsacorizal@gmail.com](mailto:smsacorizal@gmail.com)

UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
30	1

# **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.192.932/0001-09

Insc: 13.191.581-9

Cuiaba, 24 de Setembro de 2.020

Á

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT CACERES**

CNPJ.: 01.367.770/0001-30

AV TANCREDO NEVES, 1.095, Bairro Cavahada

CEP 78.200-000 - Cáceres - MT

ATT.: Comissão Permanente de Licitação

## DECLARAÇÃO

A EMPRESA ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 02.192.932/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 13.191.581-9, localizada à Rua do Pequi n. 70 – Bairro Poção – CEP. 78015-565 – Cuiabá - MT, Representada pelo Sr. ADILSON DA SILVA GUIMARÃES, portador do CPF: 032.519.248-00 e da RG: 901.807- SSP-MT, Sócio – Proprietário, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento a exigência legal para contratações, DECLARA, sob as penas da lei que:

- inexistência do fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

- não possuo em meu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- não possuo em meu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

- que possuo estrutura profissional adequada para o fornecimento dos materiais objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para começar a fornecer tão logo seja assinado o contrato;

- os documentos que compõem o Edital foram colocados a minha disposição e tomei conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e/ou entrega do objeto;

- não fui declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

- não fui suspensa para participar de licitações ou impedida de contratar pela Universidade do Estado de Mato Grosso;

Rua do Piqui, nº. 71, Bairro Poção – Cuiabá – MT – Fone: (65) 3623-3468 / 3623-376  
E-mail: [adilvan@terra.com.br](mailto:adilvan@terra.com.br)

CEP: 78015-565

# **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.192.932/0001-09

Insc: 13.191.581-9

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME  
CNPJ: 02.192.932/0001-09  
ADILSON DA SILVA GUIMARAES  
CPF: 032.519.248-00 RG: 901.807- SSP-MT  
SOCIO PROPRIETARIO  
[02 192 932/0001-09]  
ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
Rua do Piqui, nº 71  
Bairro Poção  
CEP: 78015-565  
[Cuiabá] [MT]

## EDITAL Nº 001 DE MAIO DE 2018

UNEMAT	
Fis.	Rubrica:
31	

O **COMITÊ INTERINSTITUCIONAL GESTOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS** composto por membros e representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, do Ministério Público da União e do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região e da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regimentais, com os objetivos descritos na PORTARIA TRT SGP GP N. 036/2018 do TRT23, **FAZ SABER** que estão abertas, a partir de 08 de maio de 2018 e por prazo indeterminado, as inscrições de pessoas públicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas em compor cadastro para eventuais destinações de bens e valores de indenizações por danos morais coletivos e multas por descumprimento de obrigações, decorrentes de ações civis públicas que tramitam perante a Justiça do Trabalho do Estado de Mato Grosso.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas, instituições privadas com finalidade social e sem fins lucrativos e entidades sem personalidade jurídica ligadas a órgãos públicos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Segurança Pública em quaisquer dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Será vedada a destinação dos recursos para:

- a) Promoção pessoal de integrantes das instituições beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- b) Fins político-partidários;
- c) Instituições que não estejam regularmente constituídas;
- d) A concentração dos recursos em uma única instituição;
- e) Ações ou projetos não alinhados com a missão das instituições integrantes do Comitê Interinstitucional Gestor de Ações Afirmativas;

## **2. DO OBJETO.**

Este edital objetiva a democratização do acesso aos recursos decorrentes de indenizações por danos morais coletivos e multas por descumprimento de obrigações, decorrentes de ações civis públicas propostas perante a Justiça do Trabalho no Estado de Mato Grosso, através da seleção e apoio a projetos que contribuam para a promoção, defesa e/ou recuperação à coletividade dos danos causados ao ordenamento jurídico-trabalhista relativos a interesses difusos e coletivos, através de investimentos voltados para a reconstituição, reparação, promoção, defesa, preservação e prevenção aos seguintes eixos temáticos:

01. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E  
PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE

02. REINSERÇÃO DE TRABALHADORES RESGATADOS DA  
CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO NO MERCADO DE  
TRABALHO.

03. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E SAÚDE DO  
TRABALHADOR

UNEMAT	
Ets.	Rubrica:
32	H

04. PROMOÇÃO À IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO MERCADO DE TRABALHO

05. PROMOÇÃO DA ÉTICA E CIDADANIA

06. REDE DE PROTEÇÃO DA PESSOA HUMANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

07. AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA PÚBLICA

### 3. DOS PRAZOS.

**Publicação do Edital:** 07/05/2018;

**Recebimento das propostas:** Na vigência do edital, a qualquer tempo;

**Análise dos requisitos objetivos pela Cjaesc:** 15 dias;

**Remessa dos projetos protocolados aos membros do comitê para conhecimento:** 15 dias após análise dos requisitos objetivos;

**Avaliação das propostas pelo Comitê Interinstitucional:** Durante as reuniões do Comitê;

**Assinatura do Termo de Compromisso:** Até 30 dias após a aprovação do projeto.

### 4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

As propostas protocoladas no prazo e na forma estipulada neste edital serão analisadas, habilitadas e aprovadas pelo Comitê Interinstitucional, sendo aplicáveis aos membros integrantes os impedimentos e suspeições previstos na legislação, especialmente o § 2º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2016.

#### **4.1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

Serão desclassificadas as propostas que sejam contrárias à legislação de regência e a este edital, especialmente nas hipóteses em que:

a) a área de extensão do projeto proposto não contemple a área jurisdicional do Estado de Mato Grosso, incluindo projetos Nacionais que não contemplem o Estado de Mato Grosso;

b) a entidade possuir diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de qualquer membro do Comitê Interinstitucional.

c) não apresentação dos documentos que demonstrem a constituição regular da entidade beneficiária, salvo, nos casos em que a proposta apresentada se referir aos programas desenvolvidos pelo TRT23 e/ou MPT.

#### **4.2. DA SELEÇÃO**

No ato da inscrição, a entidade deverá informar:

a) o projeto a ser executado, com a apresentação de plano de trabalho, contemplando:

a.1) título do projeto;

a.2) objeto/objetivo;

a.3) público-alvo (pessoas ou comunidade (s) abrangidas);

a.4) metodologia de prestação da assistência/serviços;

a.5) recursos materiais necessários (indicando os existentes, os pendentes de obtenção e os que se pretende obter por destinação em processo ou procedimento do Ministério Público do Trabalho);

UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
33	/

- a.6) preferencialmente, três orçamentos
- a.7) especificações do projeto;
- a.8) para obras, o projeto básico deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos (assinado por engenheiro), que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (especificar as etapas).
- a.9) cronograma;
- a.10) assinatura de um Termo de Responsabilidade;
- a.11) outras informações necessárias.

Será desclassificado o projeto que não contenha as seguintes informações:

- I. a descrição do objeto da parceria e o nexos com a atividade ou projeto proposto;
- II. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- IV. O valor global da proposta com a apresentação, preferencialmente, de três orçamentos.

O Comitê Interinstitucional Gestor de Ações Afirmativas utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- a) viabilidade do objeto proposto;

- b) consonância dos objetivos propostos;
- c) estratégia prevista para a execução das ações;
- d) capacidade técnica e operativa;
- e) coerência das metas indicadas;
- f) descrição das ações e do nexu com o tema proposto
- g) grau de impacto do projeto dentro da linha temática.

## **5. DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CARÁTER DE APOIO.**

O montante dos recursos destinados ao presente edital é proveniente de condenações à reparação por dano moral coletivo em desfavor de empresas, por descumprimento da legislação do trabalho e de normas de saúde e segurança do trabalhador, bem assim, de multas por descumprimento de obrigações, decorrentes de ações civis públicas que tramitam perante a Justiça do Trabalho do Estado de Mato Grosso.

O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a organização proponente não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora, desde que comprove sua correta aplicação de acordo com proposta e Plano de Trabalho aprovado e Termo de Compromisso a ser celebrado.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO.**

Os requerimentos de inscrição no cadastro deverão ser firmados por representante legalmente habilitado e entregues ao Comitê Interinstitucional Gestor de Ações Afirmativas, instalado na

UNEMAT	
Fis. 39	Rubrica: /

Coordenadoria Judiciária de Apoio à Execução e Solução de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, situado na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT, prédio das Varas, 6º Andar, apresentando os seguintes documentos:

- a) estatuto social atualizado e prova do respectivo registro;
- b) ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) comprovação de se tratar de entidade de interesse público federal, estadual ou municipal, se houver;
- d) relatório com informações sobre histórico e atuação, contendo, preferencialmente, fotografias de suas instalações;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (observar a validade de 180 dias da data de emissão) – CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011,
- f) declaração de que a entidade não possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de qualquer membro do Comitê Interinstitucional.

O disposto nesse item não se aplica aos programas propostos por entidades sem personalidade jurídica ligadas a órgãos públicos, bem assim, aos programas desenvolvidos pelo TRT23 e/ou MPT.

## **7. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS.**

Os valores serão repassados pela CJAESC, sendo que a entidade receberá os recursos concedidos em conta bancária específica, conforme indicada no Plano de Trabalho. Os pagamentos relativos à execução do projeto deverão ser efetuados por transferência

eletrônica ou depósito identificado, sendo que o comprovante de depósito ou documento TED/DOC deverá ser apresentado na prestação de contas como comprovante de pagamento.

Demonstrada, em documento, a impossibilidade da movimentação mediante transferência eletrônica, o termo de compromisso poderá admitir realização de pagamento em espécie e o uso de comprovante específico para a sua comprovação

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

A prestação de contas apresentada pela entidade beneficiária deverá conter elementos que permitam ao Comitê Interinstitucional Gestor de Ações Afirmativas avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado por este Comitê, enviando relatório que deverá conter:

- a) Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;
- b) Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente

UNEMAT	
Fis.	Rubrica:
35	f

no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

c) Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado por este Comitê, implicará a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados por este Comitê e no encaminhamento para outras medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis;

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Comitê observará os prazos previstos neste edital, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I. aprovação da prestação de contas;
- II. aprovação da prestação de contas com ressalvas;
- III. rejeição da prestação de contas e adoção das providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Eventuais dúvidas na prestação de contas da execução projeto deverão ser dirimidas junto à CJAESC.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Comitê Interinstitucional.

**Cuiabá-MT, 07 de maio de 2018.**

**COMITÊ INTERINSTITUCIONAL GESTOR DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MATO GROSSO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO  
GROSSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 – Centro Político e Administrativo –  
Cuiabá/MT – CEP: 78049-935 - Tel.: (65) 3648-4119 – [saj@trt23.jus.br](mailto:saj@trt23.jus.br)

UNEMAT	
Fis. 36	Rubrica: f

Proad: 5348/2020

### **TERMO DE COMPROMISSO**

O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL GESTOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS, composto por representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região e da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Mato Grosso, regulamentado pela Portaria TRT/SGP/GP n. 036/2018, após analisar a conformidade do projeto apresentado com o disposto no art. 2º da referida norma, **deliberou** por destinar valor para a execução do projeto para que o laboratório de biologia molecular vegetal possa ser incluído na rede para o diagnóstico da Covid-19.

Foram destinados ao projeto mais **R\$ 565.290,95** (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), para aquisição de equipamentos e insumos para que o laboratório de biologia molecular vegetal possa ser incluído na rede para o diagnóstico da Covid-19.

Os pagamentos serão realizados na conta corrente dos fornecedores contratados, mediante pagamento de boleto bancário ou transferência bancária.

A instituição beneficiária se compromete a:

- I – Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do(s) bem(s) objeto do projeto aprovado pelo Comitê, a prestação de contas, com cópias das notas fiscais, bem como fotografias que comprovem sua utilização, enviando relatório conforme item 8 do Edital CJAESC n. 014/2018, republicado no dia 25/08/2018 no DEJT.
- II – Não atribuir a esta doação qualquer veiculação política ou pessoal, sob as penas da Lei;
- III – Utilizar o recurso única e exclusivamente na execução do projeto aprovado, ficando vedada sua utilização para outra finalidade ou projeto.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado por este Comitê, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados por este Comitê e no encaminhamento para outras medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis.

Cuiabá, 13 de julho de 2020.

---

**Rodrigo Bruno Zanin**  
Reitor da UNEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



### 8. Cronograma de Execução

ATIVIDADE	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2121
Envio do Projeto Para Apreciação	X							
Aprovação e depósito dos recursos		X						
Adequações físicas laboratórios		X						
Padronização Laboratorial SES/LACEM		X						
Aquisições de Equipamentos		X	X					
Aquisições de Insumos		X	X					
Desenvolvimento dos Exames			X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas e Resultados								X

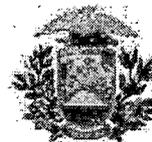
UNEMAT	
Fls. 31	Rubrica: /

Pró-reitoria de Extensão e Cultura  
Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052  
www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT 40**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
GABINETE DA REITORIA



UNEMAT	
Fis	Rubrica:
RB	1

## DECLARAÇÃO

Eu, **Rodrigo Bruno Zanin**, CPF 251.503.268-01, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, declaro **não possuir** parentesco de primeiro, segundo ou terceiro grau em linha reta ou por afinidade com nenhum dos membros participantes do Comitê de Ações Afirmativas e Cidadania, em questão.

Cáceres, 06 de julho de 2020



Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN  
REITOR DA UNEMAT

Gabinete da Reitoria  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78217-900 Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0000 (65) 3221-0010  
Site: [www.unemat.br](http://www.unemat.br) – Email: [reitoria@unemat.br](mailto:reitoria@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado



UNEMAT	
Fis.	Rubrica:

UNEMAT	
Fis. 39	Rubrica: /

## ESCLARECIMENTOS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, em atenção à decisão proferida na 23ª Ata de Reunião do Comitê, vimos esclarecer a importância do aparelho "Quant Studio 5 bloco de 96 poços ABI" para as análises e a imprescindibilidade das bolsas de mestrado e doutorado para o funcionamento do laboratório.

- 1) O Quantstudio 5 ABI system 96 poços, número de catálogo A28137, ThermoFisher Scientific, é o equipamento que permite a realização da técnica de RT-PCR (sigla em inglês para reverse-transcriptase polymerase chain reaction). O diferencial deste equipamento é que ele possui capacidade de leitura de até seis fluorescências por reação e permite que todo o exame seja feito em apenas uma reação por amostra (Multiplex), economizando reagentes e insumos. Assim, para a avaliação da presença ou não do material genético do vírus Sars-Cov-2 numa amostra respiratória de uma pessoa com suspeita de Covid 19 é necessário a amplificação de duas regiões genômicas do vírus e uma região genômica humana transcrita RNase P. O paciente será considerado positivo para Covid 19 quando apresentar fluorescência para as duas regiões genômicas virais e para a RNase P. O paciente será considerado negativo quando não houver fluorescência significativa para a duas regiões do vírus, porém com florescência para RNase P. O paciente será considerado inconclusivo (falta de qualidade na coleta) quando não houver fluorescência para a região transcrita RNase P. Sendo assim este tipo de análise exigirá seis fluorescências, duas para cada região genômica. Ressaltamos que, o Quantstudio 5 é aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para tais exames. (em anexo o catálogo com mais especificações técnicas a respeito deste equipamento).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
GABINETE DA REITORIA



- 2) Quanto às bolsas, o envolvimento de acadêmicos de pós-graduação da UNEMAT com experiência em biologia molecular e genética é de suma importância para dar uma maior celeridade nos exames, porém, a Universidade opta por retirar esse item e buscá-lo em outras formas de investimento para os bolsistas necessários.

**Sendo assim, solicitamos a avaliação do projeto readequado (sem a presença das Bolsas), agora com um valor final estimado de R\$565.290,95.**

Cáceres, 06 de julho de 2020

Gabinete da Reitoria  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78217-900 Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0000 (65) 3221-0010  
Site: [www.unemat.br](http://www.unemat.br) – Email: [reitoria@unemat.br](mailto:reitoria@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

UNEMAT	
Fls. 40	Rubrica:



## 1. Saúde pública e Educação: investimento em testagem da Covid-19 e em infraestrutura universitária

Coordenadora: Profa. Dra. Leonarda Grillo Neves  
Fone: 65 99627 4809

Contato: Prof. Dr. Francisco Lledo  
Reitoria Assessor de Assuntos Externos: 65 99971 9582

Equipe:

Profissionais com expertises nas áreas de virologia, genética e biologia molecular	Titulação	Instituição
Leonarda Grillo Neves	Doutor	UNEMAT
Kelly Lana Araújo	Doutor	UNEMAT
Thiago Alexandre Santana Gilio	Doutor	UNEMAT
Marco Antônio Aparecido Barelli	Doutor	UNEMAT
Tanismare Tatiana de Almeida	Doutor	UNEMAT

**Contextualização:** Com o número de casos de Covid-19, doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 aumentando a cada dia, a organização mundial de saúde defende que, no momento, a única forma de conter o avanço da doença é aliar a quarentena com a testagem do maior número de pessoas possível. Entretanto, a proporção de testes realizados em relação aos solicitados no Brasil e, principalmente, no estado de Mato Grosso, é ainda muito baixa. O cenário é ainda pior quando se trata da testagem molecular via RT-PCR. Esse teste identifica a presença do vírus no organismo da pessoa, ou seja, identifica se a infecção está ativa, possibilitando o bloqueio das cadeias de transmissão com o isolamento e a testagem de todas as pessoas que tiveram contato com o testado positivo. Para aumentar a testagem é necessário um esforço conjunto, com apoio e investimento de instituições públicas e privadas. Dentro deste contexto, a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) possui profissionais com expertises nas áreas de virologia, genética e biologia molecular, os quais, são capazes de atuar no

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT** 40  
Universidade do Estado de Mato Grosso



diagnóstico de infecções por SARS-CoV-2 utilizando kits de diagnóstico molecular via RT-PCR. Além disso, a UNEMAT, Campus de Cáceres, possui um laboratório de biologia molecular vegetal equipado com vários equipamentos utilizados em análises moleculares que poderiam ser disponibilizados para as análises relacionadas ao coronavírus SARS-CoV-2 (Figura 1). Ressalta-se que, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por meio da Resolução 364, liberou os laboratórios agropecuários para realização de análises relacionadas a infecções por SARS-CoV-2. A medida foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 1 de abril de 2020, tem validade de seis meses, mas pode ser prorrogada se o cenário da pandemia exigir. Para o laboratório de biologia molecular vegetal da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19 é necessário o investimento em alguns equipamentos e insumos específicos que estão descritos abaixo. Além disso, após a normalização e finalização das demandas por exames de Covid-19 os equipamentos serão utilizados para ensino, pesquisa e extensão na UNEMAT.

## 2. Objetivo

Apoiar o Ministério da Saúde no diagnóstico do novo coronavírus SARS-CoV-2 e atuar no combate ao avanço da epidemia de Covid-19 nos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT) por meio do aumento no número de testagem, via RT-qPCR, utilizando profissionais especializados e um laboratório de biologia molecular vegetal da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

## 3. Público-alvo (15 Municípios)

Atender à demanda dos 14 municípios da Região Sudoeste de Mato Grosso que integram a CISOMT, sendo eles: **Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'oeste, Glória D'oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'oeste, Mirassol D'oeste, Porto Esperidião, Reserva Do Cabaçal, Rio Branco, Salto Do**

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT	
Fis.	Rubrica:
41	

**Céu e São José Dos Quatro Marcos.** Também se optou pela inclusão do município de **Pontes e Lacerda**, haja vista o número de casos apresentados atualmente. Juntos, esses municípios têm uma população da ordem de 200.000 pessoas. A estratégia não é testar toda a população de uma vez, mas usar os testes para alimentar sistemas de informação que irão embasar as ações específicas de combate coronavírus SARS-CoV-2.

#### 4. Metodologia de prestação de assistência/serviço

Serão colocados à disposição os profissionais da UNEMAT com expertises nas áreas de virologia, genética e biologia molecular para atuar no diagnóstico de infecções por SARS-CoV-2 via RT-PCR.

Para a identificação do SARS-CoV-2 via RT-PCR é necessário a coleta de secreções de vias respiratórias (boca e nariz), extração e purificação do RNA destas amostras, transcriptase reverse do RNA e após isso a amostra é submetida a uma reação de PCR junto com fragmentos complementares ao vírus para amplificação de regiões específicas do vírus (World Health Organization). Para a PCR, a mistura é então submetida ao equipamento de RT-PCR para a leitura de fluorescências das amostras. As análises de PCR podem ser realizadas em singleplex ou multiplex, dependendo do equipamento e kit. A logística de coleta, de acondicionamento e de envio de amostras para análises de Covid-19 no laboratório de biologia molecular vegetal da UNEMAT serão organizados pelas Secretarias Municipais de Saúde ou pelos Laboratórios Centrais de Saúde (Lacen) do estado.

As análises serão realizadas no laboratório de biologia molecular vegetal da UNEMAT, campus de Cáceres. Esse laboratório é equipado com equipamentos como autoclave, ultrafreezers, microcentrífugas, termocicladores, estufas, capela, câmara de fluxo laminar, dentre outros equipamentos comuns em laboratórios de análises moleculares (Figura 1). A estrutura terá capacidade instalada para realizar 92 testes diários de diagnóstico de covid-19.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



O fluxo de atividades no laboratório da UNEMAT incluirá a recepção de amostras, processamento e extração do RNA viral; testagem desse RNA pela técnica de RT-PCR, confirmação da presença ou a ausência do SARS-CoV-2 e encaminhamento dos resultados à Secretaria de Saúde dos municípios, além de etapas de lavagem e esterilização de materiais e equipamentos.

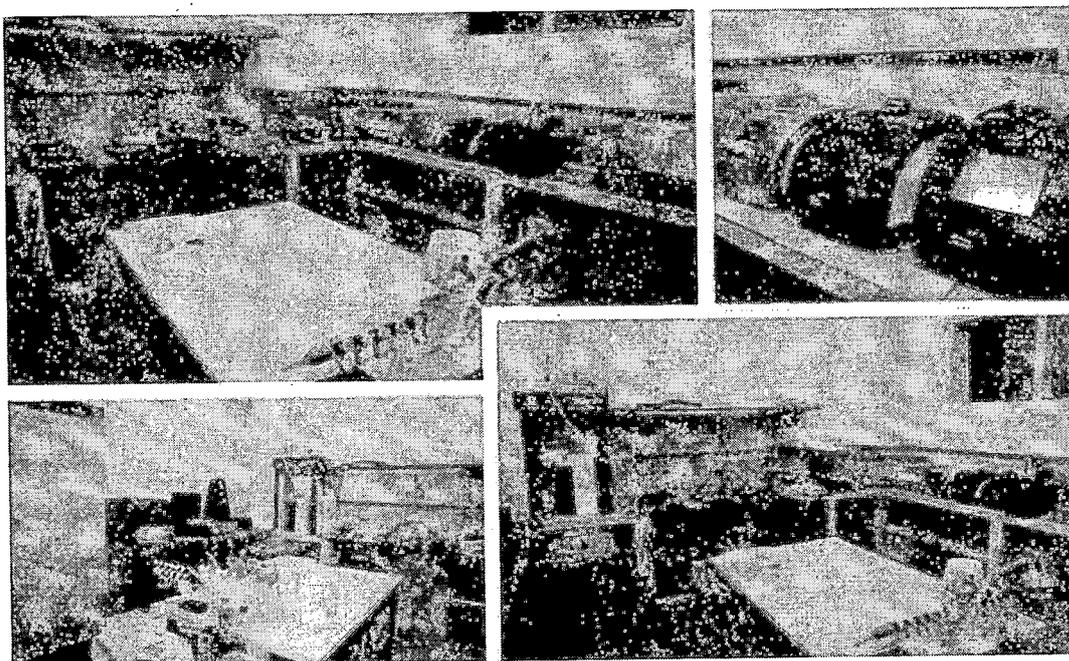


Figura 1. Estrutura do laboratório de biologia molecular vegetal da UNEMAT em Cáceres MT.

## 5. Recursos Materiais Necessários

Serão necessárias pequenas adequações no laboratório de genética molecular vegetal para que estes atendam às normas de segurança, exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso (LACEN-MT). Essas adequações serão de responsabilidade da UNEMAT. Também serão necessários a compra de equipamentos, reagentes e insumos para a realização dos exames.

UNEMAT	
Fls. 92	Rubrica: 1



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	R\$ TOTAL
<b>Equipamentos – incorporação ao patrimônio da Universidade</b>			
Quant Studio 5 com bloco de 96 poços ABI	01	R\$ 236.000,00	R\$ 236.000,00
Centrífuga para Microplacas de PCR, K14-0296 – KASVI (Para preparo das PCR)	01	R\$ 6.450,74	R\$ 6.450,74
Micro centrífuga para microplacas (Para extração) DTR 16000 Daiki	01	R\$ 29.750,00	R\$ 29.750,00
Rotor ângulo fixo 10x15 para centrífuga DTR-16000 Daiki	01	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00
Shaker para microplacas de 96 poços	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
Micropipetas multicanal F2 8CH 1A10UL Micro FINNPIPETTE F2	02	R\$ 3.610,00	R\$ 7.220,00
Micropipeta Multicanal F2 8CH 10A100UL FINNPIPETTE F2 1,00	01	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
Micropipeta Multicanal F2 8CH 30A300UL FINNPIPETTE F2	01	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
Kit Micropipetas monocanal (2,5 ul, 10 ul, 200 ul e 1000 ul)	02	R\$ 4.490,00	R\$ 8.980,00
Cabine biossegurança fluxo vertical 1386 CLASSE II A2	01	R\$ 94.248,00	R\$ 94.248,00
Banho seco digital agitação us PLUG - Acessórios que acompanham cada unid. do produto: 1 bloco 96 tubos 0.2ml com tampa para agitador REF.88880125 1 bloco 24 tubos 1,5/2,0ml com tampa para banho seco REF. 88880127	01	R\$ 25.127,00	R\$ 25.127,00
Sub Total			R\$ 429.895,74
<b>Insumos e reagentes para PCR em tempo real (RT qPCR)</b>			
TaqPath COVID-19 CE-IVD RT-PCR Kit (1000 exames)	1	R\$ 101.230,00	R\$ 101.230,00
MicroAmp™ Optical 96-Well Reaction Plate (10 placas)	2	R\$ 220,13	R\$ 440,26
MicroAmp™ Optical Adhesive Film Pct 100	1	R\$ 684,44	R\$ 684,44
DEEP WELL 96 PLATE, 50 Placas	1	R\$ 1.449,32	R\$ 1.449,32
MAGNETIC STAND-96 1 STAND EACH	2	R\$ 2.295,00	R\$ 4.590,00
MVP II KIT 2,000 PREPS	1	R\$ 16.950,00	R\$ 16.950,00
MICROAMP CLEAR ADHESIVE FILM, 100 filmes	1	R\$ 220,13	R\$ 220,13
MicroAmp Optical 8-cap strips Pct 300	4	R\$ 629,20	R\$ 2.516,80

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT** 201  
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Tubos cônicos tipo falcon 15 ml Pct 50	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
Tubos cônicos tipos falcon 50 ml Pct 25	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
Microtubos 1,5 ml Livres DNase/RNase Pct 500	3	R\$ 86,60	R\$ 259,80
álcool 100°	8	R\$ 25,90	R\$ 207,20
Ponteira 0,1 a 10ul com filtro Livres de DNase/RNase em Rack 96 unid	10	R\$ 55,16	R\$ 551,60
Ponteira 200ul com filtro Livres de DNase/RNase Pct em Rack 96 unid	8	R\$ 55,82	R\$ 446,56
Rack 96 vazia para ponteiras 1000ul 96	5	R\$ 25,10	R\$ 125,50
Ponteira 0,1 a 10ul com filtro Livres de DNase/RNase Pct com 1000	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
Ponteira 200ul com filtro Livres de DNase/RNase Pct com 1000	2	R\$ 284,66	R\$ 569,32
Ponteira 1000ul com filtro Livres de DNase/RNase Pct com 1000	3	R\$ 312,61	R\$ 937,83
Estandes para tubos cônicos 15 e 50 ml	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
Racks para tubos tipo eppendorf 1,5 e 2,0 ml	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
Racks com tampa para placas de PCR Kasvi	5	R\$ 32,91	R\$ 164,55
Luva procedimento Nitrílica s/ talco supermax cx/100	10	R\$ 47,92	R\$ 479,20
Avental descartável TNT Manga longa gramatura 20 Cx/10	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
Máscara N95 PCT 50	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
		Sub-Total	R\$ 135.395,21
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>			<b>R\$565.290,95</b>

Para o recebimento dos recursos, no valor total de R\$565.290,95, indicamos a Conta Específica para execução do projeto a do Banco Caixa Econômica Federal (104), Agência 0870 (Cáceres), Conta 441-3 (Operação 006), de titularidade Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (UNEMAT-TRT23-Testagem Covid-19), por onde serão efetuados exclusivamente os pagamentos referentes ao projeto e a devida prestação de contas, em conformidade com o Edital CJAESC nº 014/2018.

## 6. Levantamento de orçamento

O levantamento dos valores dos insumos foi realizado através de orçamentos com empresas especializadas e sites de compras para laboratório. Devido a grande quantidade de solicitações às empresas fornecedoras na atual conjuntura, tornou-

Pró-reitoria de Extensão e Cultura  
Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052  
www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT** 40  
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT	
Fls. 43	Rubrica 1

se difícil o recebimento formal dos orçamentos, porquanto, optou-se pela net para alguns casos.

24/05/2020

E-mail de Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - solução ThermoFisher PCR em Tempo real- controle ao Corona Virus



THIAGO ALEXANDRE SANTANA GILIO <thiago.gilio@unemat.br>

**solução ThermoFisher PCR em Tempo real- combate ao Corona Virus**

3 mensagens

Maita, Thiago M. <Thiago.Maita@thermoFisher.com>  
Para: "thiago.gilio@unemat.br" <thiago.gilio@unemat.br>

8 de maio de 2020 13:45

Ola Thiago, td joia?

Conforme conversamos, segue informações sobre a solução da ThermoFisher para detecção do Corona Virus por PCR em Tempo Real.

Opção 1:

Informações técnicas:

- Produto: Applied Biosystems TaqPath COVID-19 CE-IVD RT-PCR Kit (código A48067)
- Aprovado por ANVISA sob registro: [10358940107](#)
- EUA FDA: Aprovado por FDA (Food and Drug Administration) para Uso Emergencial
- Aprovação CE-IVD de acordo com os requerimentos da União Européia 98/79/EC
- Apresentação do Kit: 1.000 reações
- Kit completo com master mix, set de sondas/ iniciadores, controle interno, controle positivo e software de interpretação
- Tecnologia qPCR "Multiplex", capaz de detectar 4 genes em uma única reação (FAM, VIC, ABY, JUN).
- Genes do coronavírus detectados: ORF1ab, N e S
- Possui enzima UNG (uracil N-glicosilase) para controle de contaminação cruzada, imprescindível para evitar falsos-negativo em rotinas com muitas amostras
- Validade do produto: 12 meses
- Volume requerido de RNA extraído: 5ul
- Sensibilidade do teste: 10 cópias
- Especificidade do teste: específico para SARS-CoV-2, já que utiliza seqüências para genes fora de regiões de mutação, não utiliza gene E, que é inespecífico, e utiliza gene S que é uma região conservada somente entre os genomas de SARS-CoV-2. Tipos de amostra: swabs nasofaríngea, orofaríngea, nasal e turbinado-médio, além de aspirado de nasofarínge e lavado bronco alveolar (LBA). O kit **mais amplamente validado para diferentes tipos de amostras** (FDA EUA).
- O kit IVD pode ser usado para avaliar até 04 pacientes em 1 hora e 15 minutos de protocolo de qPCR, e para Quant Studio 5 bloco de 06 acompanha o Applied Biosystems COVID-19 Interpretive Software que converte os dados da análise genética em diagnóstico, ajudando na redução de erros de interpretação.

Custo do kit: R\$ 101.230,00- custo por paciente R\$101,00.

Processamento: 94 amostras a cada 2 horas.

Prazo de entrega do kit: ate 30 dias.

Plataforma de PCR em Tempo real: Quant Studio 5 bloco de 96 poços. (6 canais de fluorescência)

Preço: R\$ 236.000,00.

Prazo de entrega: 40 dias uteis.

<https://mail.google.com/mail/u/2211/d7a2c1e3e6&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1666145271022756330&siml=msg-f%3A166614527102275633...> 1/4

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br - Email: proec@unemat.br





UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
49	1



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



DML - 00511594  
12/05/2020  
Vendedor(a): DMV  
Telefones: (65) 98206 0607  
E-mail: cristiano@dmvlab.com.br

Dados do Cliente			
Faturamento	UNEMAT 0136777000130 AV. TANCREDO NEVES - 1095 CACERES Mato Grosso 78200000	Entrega	UNEMAT 0136777000130 AV. TANCREDO NEVES - 1095 CACERES Mato Grosso 78200000

Contatos do Cliente			
Nome do contato	Thiago Alexandre Santana Gêlo	Celular	(66) 99609 3520
E-mail	thiago.gello@unemat.br		

Produtos							
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Imposto	Valor Total	Valor Total
1,00	CABINE BIODSEGURANCA FLUXO VERTICAL 1395 CLASSE II A2		BRL 94.248,00	18,0	0,00	BRL 94.248,00	BRL 94.248,00
1,00	KIT DE 4 PIPETAS MONOCANAIS GLP F1 KIT 2 9,2 A 1000UL		BRL 4.490,00	0,0	0,00	BRL 4.490,00	BRL 4.490,00
1,00	KIT DE 3 PIPETAS MONOCANAIS GLP F1 KIT 1 DE 1A1000UL		BRL 3.310,00	0,0	0,00	BRL 3.310,00	BRL 3.310,00
1,00	MICROPIPETA MULTICANAL F2 8CH 1A10UL MICRO FINNPIPETTE F2		BRL 3.610,00	0,0	0,00	BRL 3.610,00	BRL 3.610,00
1,00	MICROPIPETA MULTICANAL F2 8CH 10A100UL FINNPIPETTE F2		BRL 3.580,00	0,0	0,00	BRL 3.580,00	BRL 3.580,00
1,00	MICROPIPETA MULTICANAL F2 8CH 30A300UL FINNPIPETTE F2		BRL 3.500,00	0,0	0,00	BRL 3.500,00	BRL 3.500,00
BANHO SECO DIGITAL AGITACAO US PLUG							
- ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM CADA UNID. DO PRODUTO:							
1,00	1 BLOCO 96 TUBOS 0,2ML COM TAMPAS PARA AGITADOR. REF. 88880126		BRL 26.127,00	18,0	5,00	BRL 26.381,55	BRL 26.381,55
1,00	1 BLOCO 24 TUBOS 1,5/2,0ML COM TAMPAS PARA BANHO SECO REF. 88880127						

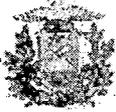
Impostos	
Total ICMS	BRL 10.806,00
Total de ST	BRL 0,00
Total ISS	BRL 0,00

R. José Cláudio Sanchez, 200 - Belo Horizonte / MG 30.655-445  
Fones: (31) 2102-9000 Fax: (31) 2102-9000  
CNPJ: 38.658.399/0001-78 I.E.: 062.666.932-0042  
contato@dalamedweb.com.br  
www.dalamedweb.com.br

Rua Doutor Mário Viana, 137 - São Paulo / SP 04.270-003  
Fones: (11) 2537-9700 Fax: (11) 2537-9700  
contato@dalamedweb.com.br  
www.dalamedweb.com.br

Pró-reitoria de Extensão e Cultura  
Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052  
www.unemat.br - Email: proec@unemat.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



08/06/2020

Orçamento 1531



**LABTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EIRELI - ME**  
Rua Dráusio, 143 - Sala 3 - Paulicela - São Bernardo Do Campo -  
SP - CEP: 09684-000

(11) 3593-5964

LABTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ: 22.930.423/0001-66 IE: 635974080798

vendas@labtemp.net.br

**THIAGO ALEXANDRE SANTANA GILO**

CPF: 369.208.899-04

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - Cidade Universitária - Cáceres - MT -  
CEP: 78200-000

Validade da proposta  
18/06/2020

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
1	LPIK - FOTODOCUMENTADOR PARA GEL - LOCCUS		56.292,40	56.292,40
1	LCH20-25 - CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL 20X25 - LOCCUS		4.868,05	4.868,05
1	TC-9639 - TERMOCICLADOR PARA PCR - LOCCUS		67.601,60	67.601,60
1	DTR-15000 - CENTRIFUGA REFRIGERADA COM VELOCIDADE 0-15.000 RPM ANVISA 80815670001 - DAIK		29.750,00	29.750,00
1	DTR-509 - ROTOR ÂNGULO FIXO CAP. 24 TUBOS 1,5/2,0ML PARA CENTRIFUGA DTR-15.000 - DAIK		4.250,00	4.250,00
1	DTR-509 - ROTOR ÂNGULO FIXO CAP. 10x15ML PARA CENTRIFUGA DTR-15.000-BI - DAIK		5.450,00	5.450,00
1	UPS-300HC - FONTE ELETROFORESE DE ALTA CORRENTE 10 A 300V - LOCCUS		5.011,60	5.011,60
1	K1-P2 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 0,1-2µl		755,00	755,00
1	K1-P3 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 0,5-10µl		755,00	755,00
1	K1-P20 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 2-20µl		755,00	755,00
1	K1-P100 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 10-100µl		755,00	755,00
1	K1-P1000 - MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 100-1000µl		755,00	755,00
			<b>Total</b>	<b>477.008,65</b>

Continua na próxima página.

Página 1 de 2.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT** 40  
Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT	
Fis.	Rubrica:
45	1

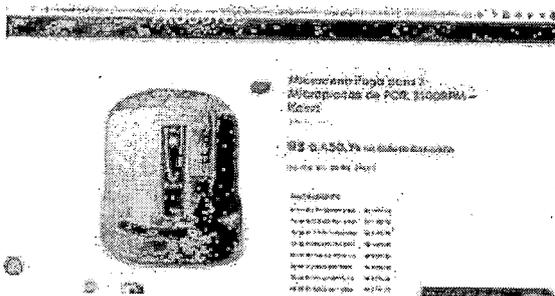


ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



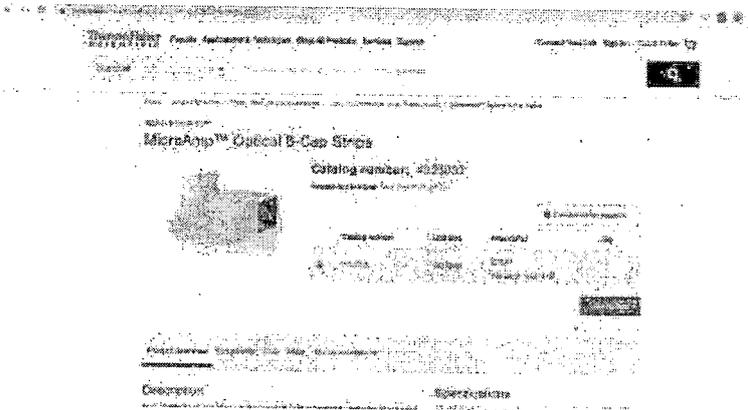
Microcentrifuga para 2 Microplacas de PCR, 2500RPM – Kasvi:

[https://dubesserlab.com.br/produto/microcentrifuga-para-2-microplacas-de-pcr-2500rpm-kasvi/?gclid=CjwKCAjw88v3BRBFiEiwApwLevYqo8khIX1NvryKz1nRza3\\_XtVAnvBY0rBET538kEyDvJk9v3irZkBoCjKoQAvD\\_BwE](https://dubesserlab.com.br/produto/microcentrifuga-para-2-microplacas-de-pcr-2500rpm-kasvi/?gclid=CjwKCAjw88v3BRBFiEiwApwLevYqo8khIX1NvryKz1nRza3_XtVAnvBY0rBET538kEyDvJk9v3irZkBoCjKoQAvD_BwE)



MicroAmp optical 8-cap strips Cat N: 4323032:

<https://www.thermofisher.com/order/catalog/product/4323032#/4323032>



Luva Procedimento Nitrílica S/Talco Supermax cx:

[https://www.permed.com.br/Luva-Procedimento-Nitrilica-S-Talco-Supermax-cx.c-1000~359~161~18~-Luvax~Procedimento-Nitrilica?gclid=CjwKCAjw88v3BRBFiEiwApwLeval8Rjl1o7ZQVSk5djcn6Ewe-gHDv8zfhY5xylWtQyRHsbs2iEbpkxocQlMQAvD\\_BwE](https://www.permed.com.br/Luva-Procedimento-Nitrilica-S-Talco-Supermax-cx.c-1000~359~161~18~-Luvax~Procedimento-Nitrilica?gclid=CjwKCAjw88v3BRBFiEiwApwLeval8Rjl1o7ZQVSk5djcn6Ewe-gHDv8zfhY5xylWtQyRHsbs2iEbpkxocQlMQAvD_BwE)

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

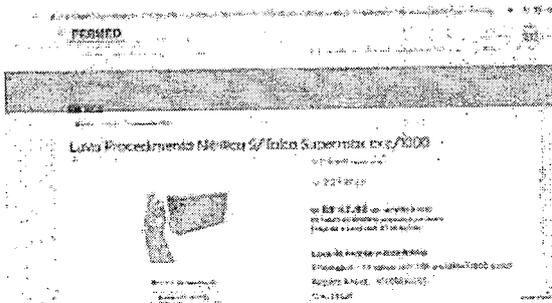
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

**UNEMAT** 40  
Universidade do Estado de Mato Grosso

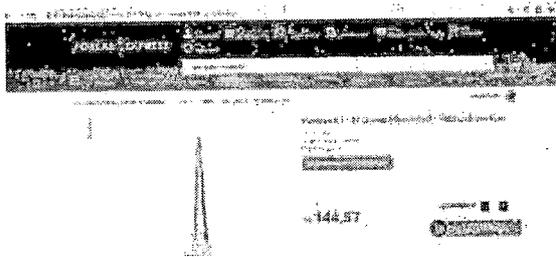


ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



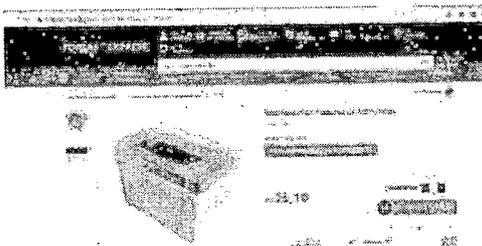
Ponteira 0,1 - 10 µL com Filtro Estéril - 1000 und./pct Olen:

<https://www.forlabexpress.com.br/ponteira-0-1-10-com-filtro-esteril-1000-und-pct-olen>



Ponteira Expell 1000 ul com Filtro - 1000 und./ pct. Capp:

<https://www.forlabexpress.com.br/ponteira-expell-1000ul-c-filtro-pct-1000-und>



Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT** 40  
Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT	
Fis.	Rubrica:
46	1

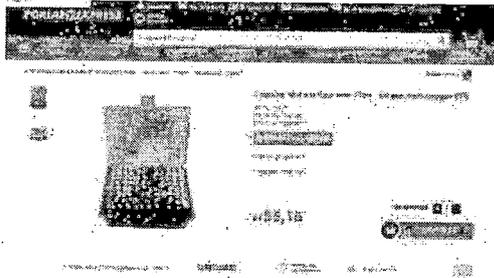


ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



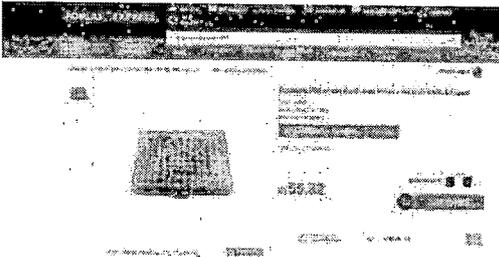
Ponteira 10ul em Rack com Filtro - 96 und./rack Axygen ETQ:

[https://www.forlabexpress.com.br/ponteira-axygen-10ul-em-rack-c-filtro?parceiro=3512&gclid=CjwKCAjw88v3BRBFEiwApwLeva6D34TMS2mMtlm37ac6oy1jZxqtR4fYB711lgV2SyFbMpdLQKzhrxoCWq0QAvD\\_BwE](https://www.forlabexpress.com.br/ponteira-axygen-10ul-em-rack-c-filtro?parceiro=3512&gclid=CjwKCAjw88v3BRBFEiwApwLeva6D34TMS2mMtlm37ac6oy1jZxqtR4fYB711lgV2SyFbMpdLQKzhrxoCWq0QAvD_BwE)



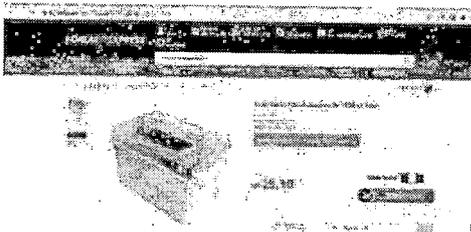
Ponteira 200 ul em Rack com Filtro - 96 und./rack Axygen:

<https://www.forlabexpress.com.br/ponteira-axygen-200ul-em-rack-c-filtro>



Rack Vazio Para Ponteiras De 1000 µl Olen:

<https://www.forlabexpress.com.br/rack-vazio-para-ponteiras-de-1000-olen>



Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br -- Email: proec@unemat.br

**UNEMAT** 40  
Universidade do Estado de Mato Grosso

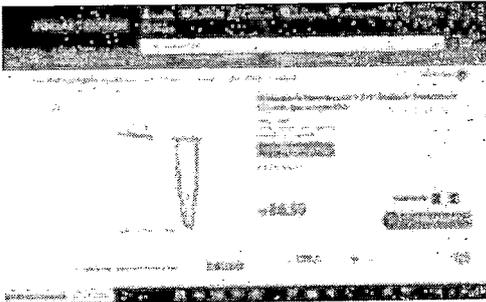


ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



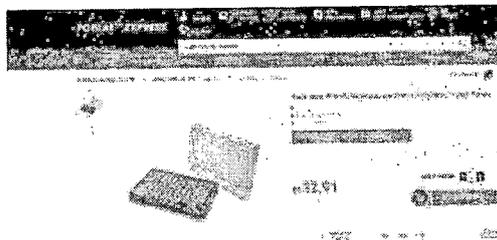
Microtubos 1,5 ml Livres DNase/RNase Pct 500:

<https://www.forlabexpress.com.br/consumiveis/microtubo-centrifugacao-1-5ml-graduado-transp-pct-500-und>



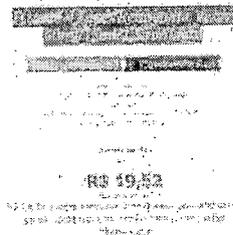
Rack para PCR de 96 poços em Cores Sortidas - 1 und. Kasvi:

[https://www.forlabexpress.com.br/rack-para-pcr-kasvi-96-pocos-cores-sortidas?parceiro=3512&gclid=CjwKCAjw88v3BRBFEiwApwLevbktpxHOikVrod56iebFe8ZkwSZur\\_RZGvWDcOlcAzdT7fMDVWS70BoC9zMQAvD\\_BwE](https://www.forlabexpress.com.br/rack-para-pcr-kasvi-96-pocos-cores-sortidas?parceiro=3512&gclid=CjwKCAjw88v3BRBFEiwApwLevbktpxHOikVrod56iebFe8ZkwSZur_RZGvWDcOlcAzdT7fMDVWS70BoC9zMQAvD_BwE)



Estante 4 Faces Retangular Verde 50ml/15ml/1,5ml/0,5ml:

<https://www.anabely.com.br/divisao-diagnostica/estante-4-faces-retangular-verde-50ml15ml1-5ml0-5ml>



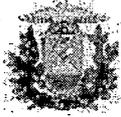
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT 40**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

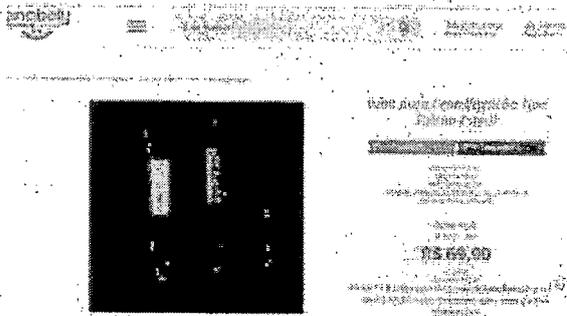


ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

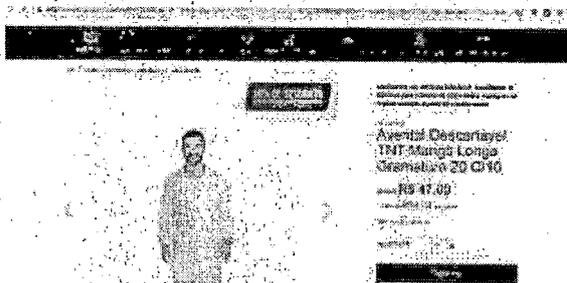
UNEMAT	
Fls. 47	Rubrica: 1



Tubos cônicos tipo falcon: <https://www.anabely.com.br/divisao-diagnostica/tubo-para-centrifugacao-tipo-falcon-esteril>

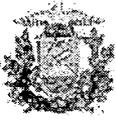


Jaleco descartável: [https://www.odontoequipamentos.com.br/avental-descartavel-tnt-manga-longa-gramatura-20-c-10?utm\\_source=Google%20Shopping&utm\\_medium=CPC&utm\\_campaign=Avental%20Descartavel%20TNT%20Manga%20Longa%20Gramatura%2020%20c/10&gclid=CjwKCAjw88v3BRBFEiwApwLevb8tcA19vb9N1Ndei5pgVP6sTEp9zKclctXZ-Bzgiqb1LulzvH7DxoCbBMQAvD BwE](https://www.odontoequipamentos.com.br/avental-descartavel-tnt-manga-longa-gramatura-20-c-10?utm_source=Google%20Shopping&utm_medium=CPC&utm_campaign=Avental%20Descartavel%20TNT%20Manga%20Longa%20Gramatura%2020%20c/10&gclid=CjwKCAjw88v3BRBFEiwApwLevb8tcA19vb9N1Ndei5pgVP6sTEp9zKclctXZ-Bzgiqb1LulzvH7DxoCbBMQAvD BwE)



## 7. Especificações do projeto

Essa proposta foi estruturada para a realização inicial de 1000 exames de Covid-19 via RT-PCR, entretanto, caso seja necessário e, mediante a compra de mais Insumos e reagentes para PCR em tempo real (RT qPCR), mais exames poderão ser realizados. Esses indivíduos serão selecionados com o auxílio do comitê de acompanhamento Corona Vírus da Universidade:



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



<http://www.novoportal.unemat.br/?pg=site&i=comunicacao&m=comite-de-acompanhamento-do-coronavirus-covid-19>

**Comitê de Acompanhamento Coronavírus** UNEMAT  
Câmpus Anápolis

Menu

Comunicação

Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (Covid-19)

- 23/06/2020 - Unemat lança Boletim de Coronavírus com atualizações e informações para famílias de estudantes
- 23/06/2020 - Proreitor da Unemat anuncia sobre ações organizadas
- 15/06/2020 - Unemat atualiza o monitoramento de casos, atendendo famílias e alunos
- 15/06/2020 - Unemat realiza reunião segundo RSTO em sistema de monitoramento social e saúde mental
- 10/06/2020 - Curso de Engenharia Civil é posto de acordo online
- 10/06/2020 - Curso de Medicina da Unemat estreia aulas-aulas virtuais
- 09/06/2020 - Unemat realiza reunião em vídeo com o Comitê Estadual de Defesa da Vida
- 04/06/2020 - 1º Encontro de docentes de Disciplinas da Unemat sobre ensino remoto (EPR) (1)

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br - Email: proec@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
Edital nº 055/2019 - UNEMAT - SINOP

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituído para atuar no Campus Universitário de Sinop/MT, na **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas**.

Período de inscrições: 17/01/2020 a 05/02/2020.

Quantitativo de vagas: **01 (uma) + cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Sinop/MT, 15 de janeiro de 2020 - Geovana Alves de Lima Fedato - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo- Portaria 2602/2019.

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**  
**AO EDITAL Nº 055/2019 - UNEMAT - SINOP**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** ao Edital nº 055/2019-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas**, no Campus Universitário de Sinop/MT, alterando o **requisito de formação do quadro de vagas do item 7. do edital**. O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>. Sinop/MT, 15 de janeiro de 2020 - Geovana Alves de Lima Fedato - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo- Portaria 2602/2019.

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
Edital nº 001/2020 - UNEMAT - JUARA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituído para atuar no Campus Universitário de Juara/MT, na **Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas**.

Período de inscrições: 17/01/2020 a 05/02/2020.

Quantitativo de vagas: **Cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Juara/MT, 15 de janeiro de 2020 - Oseias Carmo Neves - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo- Portaria 2359/2018.

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**  
**AO EDITAL Nº 001/2020 - UNEMAT - JUARA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** ao Edital nº 001/2020-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação superior** para atuar na **Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas**, no Campus Universitário de Juara/MT, alterando o **requisito de formação do quadro de vagas do item 7. do edital**. O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>. Juara/MT, 15 de janeiro de 2020 - Oseias Carmo Neves - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo- Portaria 2359/2018.

**LOTACIONOGRAMA**

Retifica o Lotacionograma publicado no D.O.E. nº 27669, p. 24 de 14/01/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período abaixo relacionado:

**LOTACIONOGRAMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**

1º TRIMESTRE - 2020

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1058	776	282	289	Lei Complementar 534/14 Lei Nº 10.410/16
PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	150	104	40	10	Lei Complementar 501/13 Lei Nº 10.410/16
	AGENTE UNIVERSITÁRIO	700	448	252	136	
	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	150	56	94	06	

\* Obs: ao total de 113 (cento e treze) contratados, acrescentaram-se 176 (Cento e setenta e seis) contratos decorrentes da necessidade de substituição de professores efetivos que estão em cargo de gestão, afastados ou licenciados.

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À UNEMAT**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉCNICO APOIO EDUCACIONAL	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA	AGENTE FISCAL DEF. AGROP. FLORESTAL	1
CASA CIVIL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GESTOR GOVERNAMENTAL	2

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - DAGP/PRAD/ UNEMAT (SEAP)

Cáceres, MT, 01 de janeiro de 2020.

\* Original Assinado.

**PORTARIA Nº 19/2020**

*Designa membros para compor Comissões Especiais*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 002/2019 - CPL, datado de 06.01.2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES NAS MODALIDADES CONSTANTES NA LEI Nº. 8666/1993 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

**I. Presidente:**  
Samuel Longo;  
**Suplente:**  
Celso Oliveira Caetano;

**II. Membros:**  
Samuel Longo, Luiz Mar Faquini Júnior, Celso Oliveira Caetano, Jorge Maurício de Andrade, Eliandra Barbosa de Oliveira, Alessandro

Carvalho de Melo, Edneia Aparecida Souza Andrade Santos, Darlan Guimaraes Ribeiro, Clebes Cosendey de Souza, André Ricardo Cajazeira, Metuzalen Gonçalves Silva;

**III. Secretários:**

Samuel Longo, Luiz Mar Faquini Júnior, Celso Oliveira Caetano, Jorge Maurício de Andrade, Eliandra Barbosa de Oliveira, Alessandro Carvalho de Melo, Edneia Aparecida Souza Andrade Santos, Darlan Guimaraes Ribeiro, Clebes Cosendey de Souza, André Ricardo Cajazeira, Metuzalen Gonçalves Silva;

**IV. Suporte Jurídico:**

Hugo Franco de Miranda;

**Suplente:**

Thiago Nascimento de Oliveira Porto, Gabriel Adorno Lopes, Willian Cezar Nonato da Costa, Andréia Botelho de Carvalho;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres, MT, 07 de Janeiro de 2020.

**Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Reitor

**PORTARIA Nº 21/2020**

*Designa membros para compor Comissões Especiais*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 001/2020 - CPL, datado de 06.01.2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPORER A EQUIPE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Representante da UNEMAT para fins de Autorização de Abertura de Processo Licitatório para Registro de Preços:

Ricardo Keichi Umetsu - Pró-Reitor de Gestão Financeira;

Coordenadores/Pregoeiros Oficiais:

Samuel Longo; Luiz Mar Faquini Júnior, Celso Oliveira Caetano;

Equipe de Apoio:

Samuel Longo, Luiz Mar Faquini Júnior, Celso Oliveira Caetano, Jorge Maurício de Andrade, Eliandra Barbosa de Oliveira, Alessandro Carvalho de Melo, Edneia Aparecida Souza Andrade Santos, Darlan Guimaraes Ribeiro, Clebes Cosendey de Souza, André Ricardo Cajazeira, Metuzalen Gonçalves Silva;

Secretários:

Samuel Longo, Luiz Mar Faquini Júnior, Celso Oliveira Caetano, Jorge Maurício de Andrade, Eliandra Barbosa de Oliveira, Alessandro Carvalho de Melo, Edneia Aparecida Souza Andrade Santos, Darlan Guimaraes Ribeiro, Clebes Cosendey de Souza, André Ricardo Cajazeira, Metuzalen Gonçalves Silva;

Suporte Jurídico:

Hugo Franco de Miranda;

**Suplente:**

Thiago Nascimento de Oliveira Porto, Gabriel Adorno Lopes, Willian Cezar Nonato da Costa, Andréia Botelho de Carvalho;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres, MT, 07 de Janeiro de 2020.

**Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Reitor

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 002/2020/INTERMAT**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais Conforme o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT**

**LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT**

**JANEIRO\_MARÇO 2020/1º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	21	16	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	13	56	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	01	14	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	06	02	04	0	Lei nº 10.052, de 15.01.2014
Profissionais da Área Meio	Técnico Administrativo	13	03	10	0	Lei nº 10.052, de 15.01.2014
Profissionais da Área Meio	Apoio Administrativo	0	00	0	0	
Profissionais de Desenvolvimento Econômico	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	-	01	-	0	Lei nº 10.050, de 07.01.2014
<b>TOTAL</b>		<b>140</b>	<b>41</b>	<b>100</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ sexta-feira, 31 de Janeiro de 2020 Nº 27.682

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 11.086, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo

**Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2020.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, o povo e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus fundos e órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

### CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita total é estimada em R\$ 20.099.792.392,00 (vinte bilhões, noventa e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios

das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º O valor de R\$ 2.287.649.180,00 (dois bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais), incorporado na receita total prevista no caput, é definido como receita intra-orçamentária, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas, à Procuradoria Geral de Justiça e à Defensoria Pública.

### CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** A despesa total é fixada em R\$ 20.949.850.653,00 (vinte bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais), desdobrando-se da seguinte forma:

- I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 14.090.422.805,15 (catorze bilhões, noventa milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos);
- II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 6.859.427.847,85 (seis bilhões, oitocentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 3º, observando-se o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)  
Acesse o Portal E-Mato Grosso: [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

- Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior
- Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Alberto Machado
- Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral
- Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho
- Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato
- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
- Secretária de Estado de Educação ..... Marioneide Angelica Kliemaschewsk
- Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo
- Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
- Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
- Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
- Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo
- Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustaniantes dos Santos
- Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
- Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes quadros:

- I - resumo geral da receita;
- II - natureza da receita;
- III - resumo da receita por fonte de recursos;
- IV - demonstrativo da despesa por poder e órgão;
- V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI - demonstrativo da despesa por órgão e unidade orçamentária;
- VII - demonstrativo da despesa por grupo de despesa;
- VIII - despesa detalhada por função e subfunção;
- IX - demonstrativo detalhado por programa; e

programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 25 Fica alterado o art. 25 da Lei nº 10.986, de 05 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o cancelamento e transferência de recursos de uma programação para outra ou de um órgão para outro até de 10% (dez por cento) da despesa total fixada na Lei Orçária de 2020.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Pajaguás, em Curitiba, 31 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 152ª da República.

  
MARCELO MENDES  
Governador do Estado



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.

Acesse o site e baixe o aplicativo para  
saber todas as informações.

[nota.mt.gov.br](http://nota.mt.gov.br)



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

\* Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
**Mato  
Grosso**



UNEMAT

Fis.

Ruorica:

31 P

Estado de Mato Grosso

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fie	Valor
	Produto: Sistema de Gestão institucionalizado Unidade : 1,00						
	Produto: Projeto de Acompanhamento de Egressos elaborado Unidade : 1,00						
	Produto: Sistema de Avaliação implantado Unidade : 1,00						
3452786	Oferta de Cursos de Formação Inicial Continuada	F	19.363				887.643,00
	Objetivo: Qualificar mão de obra para o mundo do trabalho						
0500	REGIÃO V - SUDESTE						740.000,00
	Produto: Vaga ofertada Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	740.000,00
9900	ESTADO						147.643,00
	Produto: Vaga ofertada Unidade : 8.000,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	100,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	192	147.543,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						500.005,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				500.005,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						500.005,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	192	500.005,00

Total 40.148.575,00

Fiscal 39.648.570,00

Seguridade 500.005,00

26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

REPASSE DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	FIS	412.939.969,00
	SEG	3.000.000,00
193 - Recursos de Transferências Voluntárias	FIS	2.805.391,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		418.745.360,00
TOTAL FISCAL :		415.745.360,00
TOTAL SEGURIDADE :		3.000.000,00

26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
			FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	FIS			134.210,00
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	FIS		75.074,61	
1310.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS		75.074,61	
1310.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	FIS		75.074,61	
1310.99.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	FIS		75.074,61	
1310.99.11.00 Outras Receitas Imobiliárias-Principal	FIS		75.074,61	
1310.99.11.01 Outras Receitas Imobiliárias-Principal	FIS	75.074,61		
1600.00.00.00 Receita de Serviços	FIS		59.135,39	

## Estado de Mato Grosso

26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação				
26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDORRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1000.00.00.00	FIS			134.210,00
1610.00.00.00	FIS		59.135,39	
1610.00.00.00	FIS		59.135,39	
1610.01.00.00	FIS		50.326,70	
1610.01.11.00	FIS		50.326,70	
1610.01.11.19	FIS	50.326,70		
1610.02.00.00	FIS		8.808,69	
1610.02.11.00	FIS		8.808,69	
1610.02.11.11	FIS	8.808,69		
TOTAL GERAL :				134.210,00
FISCAL :				134.210,00
SEGURIDADE :				0,00
ORGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação				
UNIDADE : 26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT				
TOTAL DA UNIDADE : 418.879.570,00				
QUADRO SINTESE POR FUNÇÃO				
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				3.000.000,00
012 - EDUCAÇÃO				412.029.570,00
028 - ENCARGOS ESPECIAIS				3.850.000,00
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÃO				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				370.458.384,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				3.000.000,00
364 - ENSINO SUPERIOR				41.571.186,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				3.850.000,00
QUADRO SINTESE POR PROGRAMA DE GOVERNO				
036 - Apoio administrativo				370.458.384,00
528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso				41.571.186,00
996 - Operações especiais: outras				3.250.000,00
997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado				3.000.000,00
998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais				600.000,00
QUADRO SINTESE POR CATEGORIA ECONOMICA				
3 - DESPESA CORRENTE				404.631.988,00
4 - DESPESA CAPITAL				14.247.582,00
QUADRO SINTESE POR GRUPO DE DESPESA				
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				335.161.812,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.470.176,00
4 - INVESTIMENTOS				14.247.582,00
TOTAL :				418.879.570,00
26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAIS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
36 Apoio administrativo				
2006 Manutenção de serviços de transportes		3.499.352,00	0,00	3.499.352,00
	FIS	3.499.352,00	0,00	3.499.352,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO		3.499.352,00	0,00	3.499.352,00
	FIS	3.499.352,00	0,00	3.499.352,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2007 Manutenção de serviços administrativos gerais		34.357.600,00	0,00	34.357.600,00
	FIS	34.357.600,00	0,00	34.357.600,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO		34.357.600,00	0,00	34.357.600,00
	FIS	34.357.600,00	0,00	34.357.600,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2008 Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		332.401.812,00	0,00	332.401.812,00
	FIS	332.401.812,00	0,00	332.401.812,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO		332.401.812,00	0,00	332.401.812,00
	FIS	332.401.812,00	0,00	332.401.812,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2010 Manutenção de órgãos colegiados		199.620,00	0,00	199.620,00
	FIS	199.620,00	0,00	199.620,00



Estado de Mato Grosso

UNEMAT	
Fis. 52	Rubrica: 1

26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAIS				
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9900 ESTADO	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	199.620,00	0,00	199.620,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
528 Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso				
2206 Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade		3.031.233,00	0,00	3.031.233,00
	FIS	3.031.233,00	0,00	3.031.233,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	3.031.233,00	0,00	3.031.233,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2207 Manutenção da realização dos concursos vestibulares para ingresso em cursos de graduação		0,00	134.210,00	134.210,00
	FIS	0,00	134.210,00	134.210,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	0,00	134.210,00	134.210,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2208 Manutenção e expansão da oferta de cursos de graduação e pós-graduação pela faculdade intercultural indígena		1.549.320,00	0,00	1.549.320,00
	FIS	1.549.320,00	0,00	1.549.320,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	1.549.320,00	0,00	1.549.320,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2210 Manutenção e expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas		1.852.476,00	0,00	1.852.476,00
	FIS	1.852.476,00	0,00	1.852.476,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	1.852.476,00	0,00	1.852.476,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2211 Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação		1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
	FIS	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2212 Fortalecimento da política de assistência estudantil, integração e políticas de acessibilidade		2.244.662,00	0,00	2.244.662,00
	FIS	2.244.662,00	0,00	2.244.662,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	2.244.662,00	0,00	2.244.662,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2213 Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas		4.257.120,00	0,00	4.257.120,00
	FIS	4.257.120,00	0,00	4.257.120,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	4.257.120,00	0,00	4.257.120,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2214 Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua		15.870.027,00	0,00	15.870.027,00
	FIS	15.870.027,00	0,00	15.870.027,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
200 REGIÃO II - NORTE	FIS	1.342.191,00	0,00	1.342.191,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
400 REGIÃO IV - LESTE	FIS	460.241,00	0,00	460.241,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
500 REGIÃO V - SUDESTE	FIS	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
700 REGIÃO VII - SUDOESTE	FIS	5.763.731,00	0,00	5.763.731,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
800 REGIÃO VIII - OESTE	FIS	470.000,00	0,00	470.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
900 REGIÃO IX - CENTRO OESTE	FIS	145.000,00	0,00	145.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
1000 REGIÃO X - CENTRO	FIS	185.000,00	0,00	185.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
1100 REGIÃO XI - NOROESTE II	FIS	718.296,00	0,00	718.296,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
1200 REGIÃO XII - CENTRO NORTE	FIS	996.833,00	0,00	996.833,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	3.448.735,00	0,00	3.448.735,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2215 Manutenção da qualificação do quadro de pessoal		1.607.200,00	0,00	1.607.200,00
	FIS	1.607.200,00	0,00	1.607.200,00



Estado de Mato Grosso

26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAIS				
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9900 ESTADO	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	1.607.200,00	0,00	1.607.200,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2216 Consolidação das políticas de incentivo às pesquisas e inovação científica e tecnológica		833.880,00	0,00	833.880,00
	FIS	833.880,00	0,00	833.880,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	833.880,00	0,00	833.880,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		7.594.362,00	0,00	7.594.362,00
2532 Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	FIS	7.594.362,00	0,00	7.594.362,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		151.868,00	0,00	151.868,00
200 REGIÃO II - NORTE	FIS	151.868,00	0,00	151.868,00
300 REGIÃO III - NORDESTE	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	30.800,00	0,00	30.800,00
400 REGIÃO IV - LESTE	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	110.000,00	0,00	110.000,00
500 REGIÃO V - SUDESTE	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	94.080,00	0,00	94.080,00
700 REGIÃO VII - SUDOESTE	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	397.367,00	0,00	397.367,00
800 REGIÃO VIII - OESTE	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	597.422,00	0,00	597.422,00
900 REGIÃO IX - CENTRO OESTE	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	93.500,00	0,00	93.500,00
1000 REGIÃO X - CENTRO	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	85.532,00	0,00	85.532,00
1100 REGIÃO XI - NOROESTE II	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	38.400,00	0,00	38.400,00
1200 REGIÃO XII - CENTRO NORTE	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	307.321,00	0,00	307.321,00
9900 ESTADO	SEG	0,00	0,00	0,00
	FIS	5.688.072,00	0,00	5.688.072,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
2761 Manutenção e fortalecimento da editora, bibliotecas, internacionalização e políticas de comunicação.		1.561.696,00	0,00	1.561.696,00
	FIS	1.561.696,00	0,00	1.561.696,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	1.561.696,00	0,00	1.561.696,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
996 Operações especiais: outras		3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
	FIS	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
8002 Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	FIS	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
997 Previdência de inativos e pensionistas do Estado		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	FIS	0,00	0,00	0,00
	SEG	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		0,00	0,00	0,00
8040 Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	FIS	0,00	0,00	0,00
	SEG	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	0,00	0,00	0,00
	SEG	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
998 Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais		240.000,00	0,00	240.000,00
	FIS	240.000,00	0,00	240.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
8023 Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	FIS	240.000,00	0,00	240.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	240.000,00	0,00	240.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
8049 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		360.000,00	0,00	360.000,00
	FIS	360.000,00	0,00	360.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
9900 ESTADO	FIS	360.000,00	0,00	360.000,00
	SEG	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00



UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
53	1

Estado de Mato Grosso

26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAIS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
		TOTAL :	418.745.360,00	134.210,00	418.879.570,00

26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio administrativo						370.458.384,00
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362006	Manutenção de serviços de transportes	F	12.122				3.499.352,00
	Objetivo: Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.						
9900	ESTADO						3.499.352,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	3.499.352,00
0362007	Manutenção de serviços administrativos gerais	F	12.122				34.357.600,00
	Objetivo: Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.						
9900	ESTADO						34.357.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	34.087.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	91	100	270.000,00
0362008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	F	12.122				332.401.812,00
	Objetivo: Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais						
9900	ESTADO						332.401.812,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	90	100	284.161.812,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	100	48.000.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	240.000,00
0362010	Manutenção de órgãos colegiados	F	12.122				199.620,00
	Objetivo: Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.						
9900	ESTADO						199.620,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	199.620,00
528	Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso						41.571.186,00
	Consolidar políticas de incentivo às pesquisas e inovação, fortalecendo e expandindo os programas de pós-graduação.						
	Buscar a excelência no Ensino Superior aumentando a qualidade dos cursos de graduação da UNEMAT.						
	Fortalecer as políticas de extensão ampliando a relação da universidade com a sociedade						
	Proporcionar melhorias nas políticas de gestão e no desenvolvimento, qualificação e recrutamento de pessoas.						
	Possibilitar o acompanhamento e a permanência aos discentes fortalecendo a política de assistência estudantil e as políticas de acessibilidade						
5282206	Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade	F	12.364				3.031.233,00



Estado de Mato Grosso

26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Código	Programa/Ação/Região	Est	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO						3.031.233,00
	Objetivo: Ampliar e manter ações de extensão e cultura. Visa implementar as ações de extensão universitária, atendendo às demandas da comunidade acadêmicas e externa, considerando as diferentes realidades socioeconômicas, artísticas e culturais do estado						
	Produto: Jornada científica promovida Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	2.950.008,00
	Produto: Ação de extensão universitária realizada Unidade : 1,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	193	81.225,00
	Produto: Ação de extensão universitária apoiada Unidade : 200,00						
5282207	Manutenção da realização dos concursos vestibulares para ingresso em cursos de graduação	F	12.364				134.210,00
	Objetivo: Atender as demandas regionais através da oferta de vagas, possibilitando o ingresso nos cursos de graduação da instituição						
9900	ESTADO						134.210,00
	Produto: vagas ofertadas Unidade : 5.370,00			3-OUTRA/DESP/CORR	50	240	134.210,00
5282208	Manutenção e expansão da oferta de cursos de graduação e pós-graduação pela faculdade intercultural indígena	F	12.364				1.549.320,00
	Objetivo: Proporcionar o ensino superior de qualidade a populações indígenas do estado, respeitada as suas peculiaridades						
9900	ESTADO						1.549.320,00
	Produto: Curso de graduação ofertado Unidade : 2,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	1.549.320,00
5282210	Manutenção e expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	F	12.364				1.852.476,00
	Objetivo: Expandir a oferta de cursos em modalidades diferenciadas, contemplando as modalidades de ensino à distância, turmas fora de sede e o programa parceladas						
9900	ESTADO						1.852.476,00
	Produto: Curso de graduação ofertado Unidade : 9,00			3-OUTRA/DESP/CORR	50	100	1.653.162,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	193	199.314,00
5282211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	F	12.364				1.035.000,00
	Objetivo: Gerar a expansão horizontal e vertical dos cursos de pós-graduação strictu sensu com o uso de tecnologias						
9900	ESTADO						1.035.000,00
	Produto: Curso de pós stricto-sensu mantido Unidade : 33,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	1.035.000,00



UNEMAT	
Fls. 59	Rubrica 1

Estado de Mato Grosso

26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
5282212	Fortalecimento da política de assistência estudantil, integração e políticas de acessibilidade  Objetivo: Realizar o fortalecimento através da implantação de políticas de acessibilidade, integração, acompanhamento e permanência aos discentes	F	12.364				2.244.662,00
9900	ESTADO						2.244.662,00
	Produto: Auxílio alimentação concedido Unidade : 5.400,00 Produto: Seguro acadêmico individual mantido Unidade : 22.500,00 Produto: Auxílio moradia concedido Unidade : 5.400,00 Produto: Integração acadêmica realizada Unidade : 40,00 Produto: Auxílio para participação em evento concedido Unidade : 370,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	2.244.662,00
5282213	Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas  Objetivo: Atender as demandas acadêmicas de bolsas de apoio ao estudante, de bolsas de cultura e extensão universitária, de bolsas de iniciação científica, esporte, tutoria e demais direcionadas aos acadêmicos da instituição	F	12.364				4.257.120,00
9900	ESTADO						4.257.120,00
	Produto: Bolsa Concedida Unidade : 7.836,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	4.257.120,00
5282214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua  Objetivo: Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os campus universitários, considerada a sua manutenção pedagógica, administrativa e sua infraestrutura	F	12.364				15.870.027,00
0200	REGIÃO II - NORTE						1.342.191,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 4,00			4-INVESTIMENTOS	90	100	1.152.191,00
				4-INVESTIMENTOS	90	193	190.000,00
0400	REGIÃO IV - LESTE						460.241,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 4,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	40.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	210.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	193	210.241,00
0500	REGIÃO V - SUDESTE						2.340.000,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 2,38			4-INVESTIMENTOS	90	100	2.340.000,00
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE						5.763.731,00



## Estado de Mato Grosso

26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

## PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	40.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	4.095.953,00
				4-INVESTIMENTOS	90	193	1.627.778,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 16,00						
0800	REGIÃO VIII - OESTE						470.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	470.000,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 14,62						
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE						145.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	145.000,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 4,00						
1000	REGIÃO X - CENTRO						185.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	185.000,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 3,00						
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II						718.296,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	718.296,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 2,00						
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE						996.833,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	500.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	193	496.833,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 10,00						
9900	ESTADO						3.448.735,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	3.448.735,00
	Produto: Curso mantido Unidade : 60,00						
5282215	Manutenção da qualificação do quadro de pessoal	F	12.364				1.607.200,00
	Objetivo: Viabilizar a aplicação dos cursos de capacitação e de contratação de pós-graduações lato e stricto sensu para professores e técnicos, visando a qualificação do quadro funcional						
9900	ESTADO						1.607.200,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	1.607.200,00
	Produto: Servidor capacitado Unidade : 73,00						
5282216	Consolidação das políticas de incentivo às pesquisas e inovação científica e tecnológica	F	12.364				833.880,00



UNEMAT	
Fls. 85	Rubrica: 1

Estado de Mato Grosso

26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esr	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9900	ESTADO  Objetivo: Realizar ações de incentivo aos projetos de pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica nos diversos campos de saberes para o desenvolvimento sustentável de mato grosso  Produto: Núcleo de inovação tecnológica mantido Unidade : 7,00 Produto: Ação de pesquisa universitária apoiada Unidade : 117,00						833.880,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	833.880,00
5282532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários  Objetivo: Viabilizar a manutenção permanente das atividades administrativas e pedagógicas dos câmpus universitários	F	12.364				7.594.362,00
0200	REGIÃO II - NORTE  Produto: Campus mantido Unidade : 1,00						151.868,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	151.868,00
0300	REGIÃO III - NORDESTE  Produto: Campus mantido Unidade : 1,00						30.800,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	30.800,00
0400	REGIÃO IV - LESTE  Produto: Campus mantido Unidade : 1,00						110.000,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	110.000,00
0500	REGIÃO V - SUDESTE  Produto: Campus mantido Unidade : 1,00						94.080,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	94.080,00
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE  Produto: Campus mantido Unidade : 2,00						397.367,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	397.367,00
0800	REGIÃO VIII - OESTE  Produto: Campus mantido Unidade : 2,00						597.422,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	597.422,00
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE  Produto: Campus mantido Unidade : 1,00						93.500,00
				4-INVESTIMENTOS	90	100	93.500,00



## Estado de Mato Grosso

26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
1000	REGIÃO X - CENTRO							85.532,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	100		85.532,00
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II							38.400,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	100		38.400,00
1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE							307.321,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 1,00			4-INVESTIMENTOS	90	100		307.321,00
9900	ESTADO							5.688.072,00
	Produto: Campus mantido Unidade : 13,00			3-OUTRA/DESP/CORR	30	100		3.600,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100		5.684.472,00
5282761	Manutenção e fortalecimento da editora, bibliotecas, internacionalização e políticas de comunicação.	F	12.364					1.561.696,00
	Objetivo: Estabelecer uma política de manutenção de acervo às bibliotecas nos diversos formatos; fomentar a editora na diversificação de áreas publicadas, parcerias com outras ies e na sua auto-sustentabilidade; fortalecer a política de internacionalização e a política de comunicação como instrumento estratégico							
9900	ESTADO							1.561.696,00
	Produto: Obra publicada Unidade : 5,00 Produto: Ação de internacionalização universitária realizada Unidade : 5,00 Produto: Biblioteca mantida Unidade : 13,00			3-OUTRA/DESP/CORR	90	100		1.561.696,00
996	Operações especiais: outras							3.250.000,00
	Atender outros encargos especiais							
9968002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	F	28.846					3.250.000,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.							
9900	ESTADO							3.250.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100		3.250.000,00
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado							3.000.000,00
	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.							



UNEMAT	
Fls. 56	Rubrica: P

Estado de Mato Grosso

26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
9978040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	S	09.272				3.000.000,00
	Objetivo: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.						
9900	ESTADO						3.000.000,00
				1-PES/ENC/SOCIAIS	91	100	3.000.000,00
998	Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais						600.000,00
	Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.						
9988023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	28.846				240.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.						
9900	ESTADO						240.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	240.000,00
9988049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	F	28.846				360.000,00
	Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.						
9900	ESTADO						360.000,00
				3-OUTRA/DESP/CORR	90	100	360.000,00

Total 418.879.570,00

Fiscal 415.879.570,00

Seguridade 3.000.000,00

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	VALOR
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	FIS	81.550,00
	SEG	0,00
192 - Recursos de Repasses Constitucionais e Legais	FIS	36.787.575,00
	SEG	0,00
193 - Recursos de Transferências Voluntárias	FIS	599.168,00
	SEG	0,00
TOTAL GERAL :		37.468.293,00
TOTAL FISCAL :		37.468.293,00
TOTAL SEGURIDADE :		0,00

26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
			FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	FIS			870.922,00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	FIS		870.922,00	
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	FIS		870.922,00	
1922.00.00.00 Restituições	FIS		870.922,00	
1922.99.00.00 Outras Restituições	FIS		870.922,00	
1922.99.11.00 Outras Restituições-Principal	FIS		870.922,00	
1922.99.11.05 Devolução de Auxílio à Pesquisa-Fapemat-Principal	FIS	870.922,00		
TOTAL GERAL :			870.922,00	
FISCAL :			870.922,00	
SEGURIDADE :			0,00	

ÓRGÃO : 26 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL DA UNIDADE : 38.339.215,00

**Relatório do PTA**  
\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

**Relatório do PTA**  
\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Programa:	036 - Apoio administrativo
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Unidade Orcamentária:	26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT
Ação (P/A/OE):	2006 - Manutenção de serviços de transportes
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo Específico:	Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.
Esfera:	FISCAL
Responsável pela Ação:	Tony Hirota Tanaka
Valor Total:	3.499.352,00

Objetivo Específico:	Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.			
Esfera:	FISCAL			
Responsável pela Ação:	Tony Hirota Tanaka			
Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
		9900		

**PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO**

Subação: 1 - Manutenção dos Serviços Gerais de Transporte da Universidade do Estado de Mato Grosso  
Responsável: Tony Hirota Tanaka  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unid. Gestora: 0001 - Geral  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral  
Produto da Subação: Unidade de Medida: 3.499.352,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto:

Subação: 1 - Manutenção de serviços administrativos gerais  
Responsável: Tony Hirota Tanaka  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unid. Gestora: 0001 - Geral  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral  
Produto da Subação: Unidade de Medida: 35.307.600,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Gerenciar e execução dos serviços de transporte  
Responsável: Luciano Alves Barbosa  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Subproduto da Etapa: Unidade: Quantidade: 3.499.352,00

Etapa: 1 - Viabilizar o pleno funcionamento das estruturas administrativas e pedagógicas nos Campus Universitários e Reitoria  
Responsável: Tony Hirota Tanaka  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Subproduto da Etapa: Unidade: Quantidade: 35.307.600,00

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias aos motoristas da Reitoria	Unidade	1.200,00	180,00	216.000,00
3.3.90.30.004	100	CD	Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos	Mês	12,00	120.000,00	1.440.000,00
3.3.90.30.032	100	CD	Contratação da empresa especializada em manutenção e reparo de veículos - peças	Mês	12,00	5.000,00	60.000,00
3.3.90.39.037	100	CD	Locação de veículos para atender a demanda da instituição	Mês	12,00	7.792,00	93.504,00
3.3.90.39.037	100	CD	Locação de veículos para atender a demanda da instituição	Mês	12,00	31.168,00	374.016,00
3.3.90.39.037	100	CD	Locação de veículos para atender a demanda da instituição	Mês	12,00	39.175,00	470.100,00
3.3.90.39.037	100	CD	Locação de veículos para atender a demanda da instituição	Mês	12,00	17.411,00	208.932,00
3.3.90.39.037	100	CD	Locação de veículos para atender a demanda da instituição	Mês	12,00	3.200,00	38.400,00
3.3.90.39.072	100	CD	Contratação da empresa especializada em manutenção e reparo de veículos - prestação de serviços	Mês	12,00	5.000,00	60.000,00
3.3.90.39.085	100	OD	Despesas com seguro DPVAT	Ano	1,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.037	100	CD	Locação de veículos para atender a demanda da instituição	Mês	12,00	40.000,00	480.000,00
3.3.90.47.012	100	OD	Despesas com licenciamento anual da frota de veículos	Ano	1,00	20.000,00	20.000,00

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias dentro do Estado	Unidade	2.000,00	180,00	360.000,00
3.3.90.30.006	100	OD	Gastos com água mineral	Unidade	3.000,00	6,00	18.000,00
3.3.90.30.013	100	OD	Aquisição de materiais de expediente	Mês	12,00	7.500,00	90.000,00
3.3.90.30.006	100	OD	Aquisição de chá, café, açúcar	Mês	12,00	500,00	6.000,00
3.3.90.30.007	100	OD	Gás engarrafado	Mês	12,00	400,00	4.800,00
3.3.90.30.017	100	OD	Aquisição de diversos itens de limpeza e higiene - Reitoria	Mês	12,00	1.400,00	16.800,00
3.3.90.33.002	100	CD	Aquisição de passagens terrestres	Mês	12,00	20.000,00	240.000,00
3.3.90.33.001	100	CD	Aquisição de passagens aéreas	Mês	12,00	20.000,00	240.000,00
3.3.90.37.003	100	CD	Contratação de serviços terceirizados de limpeza e segurança patrimonial	Mês	12,00	1.100.000,00	13.200.000,00
3.3.90.37.002	100	CD	Contratação de serviços terceirizados de vigilância e segurança patrimonial	Mês	12,00	700.000,00	8.400.000,00
3.3.90.37.002	100	CD	Contratação de serviços terceirizados de vigilância e segurança patrimonial	Mês	12,00	130.000,00	1.560.000,00
3.3.90.37.002	100	CD	Contratação de serviços terceirizados de vigilância e segurança patrimonial	Mês	12,00	160.000,00	1.920.000,00
3.3.90.39.059	100	CD	Despesas com o fornecimento de energia elétrica	Mês	12,00	400.000,00	4.800.000,00
3.3.90.39.057	100	CD	Despesas com serviços gráficos, impresso em geral e manutenção dos impressores	Mês	12,00	70.000,00	840.000,00
3.3.90.39.052	100	CD	Despesas com correios e telegramas	Mês	12,00	9.000,00	108.000,00
3.3.90.40.005	100	CD	Despesas com telefonia fixa	Mês	12,00	12.000,00	144.000,00
3.3.90.40.005	100	CD	Despesas com telefonia móvel	Mês	12,00	7.500,00	90.000,00
3.3.90.40.009	100	CD	Despesas com serviços de transmissão de dados (internet)	Mês	12,00	250.000,00	3.000.000,00
3.3.91.39.077	100	CD	Despesas com publicações oficiais (Furto)	Mês	12,00	22.500,00	270.000,00

Programa:	036 - Apoio administrativo
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Unidade Orcamentária:	26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT
Ação (P/A/OE):	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo Específico:	Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais
Esfera:	FISCAL
Responsável pela Ação:	Tony Hirota Tanaka
Valor Total:	35.307.600,00

Programa:	036 - Apoio administrativo
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Unidade Orcamentária:	26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

**Relatório do PTA**  
\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

**Relatório do PTA**  
\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Ação (P/A/OE):	2008 - Remuneração do pessoal ativo do Estado e encargos sociais
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo Específico:	Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais
Esfera:	FISCAL
Responsável pela Ação:	Tony Hirota Tanaka
Valor Total:	332.401.812,00

Unid. Gestora:	0003 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA			
Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL			
Produto da Subação:	Unidade de Medida:			
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

**PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO**

Ação: 1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais  
Responsável: Tony Hirota Tanaka  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unid. Gestora: 0001 - Geral  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral  
Produto da Subação: Unidade de Medida: 332.401.812,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto:

Subação: 2 - Alto Araguaia - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE)  
Responsável: Sérgio Santos Silva Filho  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unid. Gestora: 0004 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUÁIA  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL  
Produto da Subação: Unidade de Medida: 19.440,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto:

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1.90.04.002	100	DO	Contratação temporária de excepcional interesse público - Artigo 37 da Constituição Federal de 1988	Mês	12,00	4.500.000,00	54.000.000,00
3.1.90.08.002	100	DO	Pagamento de outros benefícios - Constituição Federal de 1988	Mês	12,00	35.000,00	420.000,00
3.1.90.11.005	100	DO	Pagamento de pessoal estatutário - Artigo 39 da Constituição Federal de 1988	Mês	12,00	18.250.000,00	219.000.000,00
3.1.90.13.002	100	DO	Pagamento da cota patronal do INSS - Lei nº 62/12/1991	Mês	12,00	750.000,00	9.000.000,00
3.1.90.94.058	100	DO	Pagamento de verbas indenizatórias - Constituição Federal de 1988	Ano	1,00	1.741.812,00	1.741.812,00
3.1.91.13.037	100	DO	Pagamento da cota patronal do FUNPREV - Lei nº 254/2006 - FUNPREV	Mês	12,00	4.000.000,00	48.000.000,00
3.3.90.93.008	100	OD	Ajuda de custo	Mês	12,00	20.000,00	240.000,00

Subação: 3 - Barra do Bugres - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE)  
Responsável: Fernando Seltiel Silva  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unid. Gestora: 0006 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL  
Produto da Subação: Unidade de Medida: 21.780,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto:

Programa:	036 - Apoio administrativo
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Unidade Orcamentária:	26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT
Ação (P/A/OE):	2010 - Manutenção de órgãos colegiados
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo Específico:	Apoiar logisticamente os órgãos colegiados legalmente constituídos.
Esfera:	FISCAL
Responsável pela Ação:	Rodrigo Etruso Zanin
Valor Total:	199.620,00

Etapa:	1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselheiros do CONSUNI e CONEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais		
Responsável:	Eder Geraldo da Oliveira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	21.780,00
Subproduto da Etapa:	Unidade:	Quantidade:	

**PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO**

Subação: 1 - Alta Floresta - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE)  
Responsável: Gustavo Calace  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unidade de Medida: 21.600,00

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	121,00	180,00	21.780,00

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

Subação: 4 - Colider - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)	Prazo 01/01/2020 até 31/12/2020	12.060,00
---	---------------------------------	-----------

Unid. Gestora: 0014 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE COLIDER	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	12.060,00
Responsável: Ilson Henrique Moreira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	67,00	12.060,00

Subação: 5 - Diamantino - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0016 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE DIAMANTINO	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	12.060,00
Responsável: Walfon Neves Vilela	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	67,00	12.060,00

Subação: 6 - Juara - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0009 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE JUARA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	14.580,00
Responsável: Alberto Franchini Angélica	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	67,00	12.060,00

Subação: 7 - Nova Mutum - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0017 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE NOVA MUTUM	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	9.720,00
Responsável: Erika Naveas dos Santos Silva	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	64,00	9.720,00

Subação: 8 - Nova Xavantina - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0010 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE NOVA XAVANTINA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	14.580,00
Responsável: Raphael Fernandes Lopes	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	81,00	14.580,00

Subação: 9 - Pontes e Lacerda - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0005 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE PONTES E LACERDA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	13.140,00
Responsável: Eurlo Lucas de Sousa Neto	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	81,00	14.580,00

Subação: 10 - Sinop - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0007 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE SINOP	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	29.160,00
Responsável: Darlan Guimarães Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	162,00	29.160,00

Subação: 11 - Tangará da Serra - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0008 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE TANGARA DA SERRA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	31.500,00
Responsável: Carolina Tito Camargo	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	175,00	31.500,00

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Unidade Orcamentaria: 26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT  
Ação (PAO/E): 2206 - Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade  
Subfunção: 054 - ENSINO SUPERIOR  
Objetivo Especifico: Ampliar e manter ações de extensão e cultura. Visa implementar as ações de extensão universitária, atendendo as demandas da comunidade acadêmica e externa, considerando as diferentes realidades socioeconômicas, artísticas e culturais do estado  
Esfera: FISCAL  
Responsável pela Ação: Leonarda Grillo Neves

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

Subação: 7 - Nova Mutum - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)	Prazo 01/01/2020 até 31/12/2020	9.720,00
--	---------------------------------	----------

Unid. Gestora: 0017 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE NOVA MUTUM	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	9.720,00
Responsável: Erika Naveas dos Santos Silva	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	64,00	9.720,00

Subação: 8 - Nova Xavantina - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0010 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE NOVA XAVANTINA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	14.580,00
Responsável: Raphael Fernandes Lopes	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	81,00	14.580,00

Subação: 9 - Pontes e Lacerda - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0005 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE PONTES E LACERDA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	13.140,00
Responsável: Eurlo Lucas de Sousa Neto	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	81,00	14.580,00

Subação: 10 - Sinop - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0007 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE SINOP	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	29.160,00
Responsável: Darlan Guimarães Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	162,00	29.160,00

Subação: 11 - Tangará da Serra - Manutenção e funcionamento dos Conselhos Superiores da UNEMAT: Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEPE)

Unid. Gestora: 0008 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE TANGARA DA SERRA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Município(s) beneficiado(s):  
Detalhamento do produto:

Etapa: 1 - Viabilizar o deslocamento e a estada dos conselhos do CONSUNI e COPEPE a fim de participarem das sessões ordinárias quadrimestrais	31.500,00
Responsável: Carolina Tito Camargo	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Unidade: Quantidade:

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias a conselheiros (professores, técnicos administrativos e alunos)	Unidade	175,00	31.500,00

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Unidade Orcamentaria: 26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT  
Ação (PAO/E): 2206 - Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade  
Subfunção: 054 - ENSINO SUPERIOR  
Objetivo Especifico: Ampliar e manter ações de extensão e cultura. Visa implementar as ações de extensão universitária, atendendo as demandas da comunidade acadêmica e externa, considerando as diferentes realidades socioeconômicas, artísticas e culturais do estado  
Esfera: FISCAL  
Responsável pela Ação: Leonarda Grillo Neves

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 7 de 69

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

Produto(s) da Ação	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
Ação de extensão universitária realizada(Unidade)		9900	1,00	0,00
Jornada científica promovida(Unidade)		9900	1,00	0,00
Ação de extensão universitária apoiada(Unidade)		9900	200,00	0,00
Jornada científica promovida(Unidade)			1,00	
Ação de extensão universitária apoiada(Unidade)			200,00	

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Ação de extensão universitária realizada

Subação: 1 - Execução do convênio 824066/2015 - REDE CEDES

Unid. Gestora: 0011 - COORDENADORIA DE CONVENIOS	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0285 - Projeto monitorado	Unidade de Medida: 1 - Unidade	Quantidade: 1,00	81.225,00
--	--	---	--------------------------------	------------------	-----------

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto: Estruturação e o funcionamento do Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Espaço e de Lazer da Rede Cedes do Estado de Mato Grosso/MT

Etapa: 1 - Executar o plano de trabalho do convênio 824066/2015 - REDE CEDES	81.225,00
Responsável: Leonarda Grillo Neves	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Convênio executado	Unidade: Unidade Quantidade: 1

Relatório de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	193	OD	Diárias dentro do Estado	Unidade	250,00	46.020,00
3.3.90.30.022	193	OD	Aquisição de material pedagógico	Unidade	100,00	152,00
3.3.90.33.002	193	OD	Passagens terrestres	Unidade		

Relatório do PTA

*Exercício igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201							
9900	ESTADO						
Município(s) beneficiado(s): ESTADO							
Detalhamento do produto: Viabilizar projetos, programas e ações extensão universitária, por meio de editais de seleção							
Etapa:	1 - Executar projetos e ações de extensão						
Responsável:	Leonarda Graça Neves						
Subproduto da Etapa: Ação manutida	Unidade: Unidade						
Região de Planejamento:	9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.088	100	OD	Contratação de FAESPSE	Unidade	200,00	10.000,00	2.000.000,00
Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso							
Função: 12 - EDUCAÇÃO							
Unidade Orcamentaria: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT							
Ação (PIAOE): 2207 - Manutenção da realização dos concursos vestibulares para ingresso em cursos de graduação							
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR							
Objetivo Especifico: Atender as demandas regionais através da oferta de vagas, possibilitando o ingresso nos cursos de graduação da Instituição							
Estrutura: FISCAL							
Responsável pela Ação: Alexandre Gonçalves Porto							
Produto(s) da Ação:		Descrição (Unidade de Medida)		Região	Quantidade	Saldo	
Total por Produto		vagas ofertadas(Unidade)		9900	5.370,00	0,0	

*Exercício igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201							
Município(s) beneficiado(s): ESTADO							
Detalhamento do produto: Realização de concursos vestibulares ou outras formas de seleção de candidatos à vagas nas diversas modalidades de ensino de graduação							
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto							
Unid. Gestora: 001 - GERAL							
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - GERAL							
Produto da Subação: 0301 - Relatório elaborado							
Unidade de Medida: 1 - Unidade							
Região / Município: 9900							
Código: 5100000							
Município(s) da entrega: ESTADO							
Quantidade: 5.370,00							
Detalhamento do produto: Relatório com a relação de candidatos aprovados e classificados para preenchimento das vagas nos cursos de graduação da Unemat							
Etapa: 1 - Executar atividades do Vestibular e processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU)							
Responsável: Rose Kelly dos Santos Martinez							
Subproduto da Etapa: Vaga ofertada							
Unidade: Unidade							
Quantidade: 5370							
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.50.39.016	240	CD	Implementar o SISU 2020/1	Unidade	1,00	65.000,00	65.000,00
3.3.50.39.016	240	CD	Executar o vestibular 2020/2 referente aos cursos de graduação	Unidade	1,00	69.210,00	69.210,00
Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso							
Função: 12 - EDUCAÇÃO							
Unidade Orcamentaria: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT							
Ação (PIAOE): 2208 - Manutenção e expansão da oferta de cursos de graduação e pós-graduação pela faculdade interdisciplinar indígena							
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR							
Objetivo Especifico: Proporcionar o ensino superior de qualidade a populações indígenas do estado, respeitando as suas peculiaridades							
Estrutura: FISCAL							
Responsável pela Ação: Alexandre Gonçalves Porto							

Relatório do PTA

*Exercício igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201	
Produção da Ação:	
Curso de graduação ofertado(Unidade)	
Total por Produto	
Curso de graduação ofertado(Unidade)	
2,00	
2,00	

*Exercício igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201							
Município(s) beneficiado(s): ESTADO							
Detalhamento do produto: Formação e habilitação de 120 professores Indígenas em Nível Superior, para o exercício da docência no Ensino Fundamental e Médio, sendo 60 professores no Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena e 60 professores no Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia Intercultural							
Etapa: 1 - Ministrar as etapas presencial e intermediária dos cursos de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural							
Responsável: Eder Geraldo de Oliveira							
Subproduto da Etapa: Curso manutido							
Unidade: Unidade							
Quantidade: 2							
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díarias dentro do Estado - Etapa Intermediária	Unidade	240,00	180,00	43.200,00
3.3.90.14.001	100	OD	Díaria dentro do Estado - Etapa Intermediária	Unidade	630,00	180,00	113.400,00
3.3.90.14.011	100	OD	Díarias dentro do Estado - Etapa de Planejamento	Unidade	64,00	180,00	11.520,00
3.3.90.30.022	100	OD	Material pedagógico (cartela para quadro, apagar, etc)	Mês	12,00	500,00	6.000,00
3.3.90.30.040	100	CD	Aquisição de medicamentos - Etapa Presencial	Mês	2,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.30.006	100	CD	Aquisição de alimentos - Etapa Intermediária	Mês	2,00	8.000,00	16.000,00
3.3.90.33.002	100	CD	Aquisição de passagem terrestre - Etapa Intermediária	Mês	2,00	25.000,00	50.000,00
3.3.90.33.002	100	CD	Aquisição de passagem terrestres - Etapa Presencial	Mês	2,00	30.000,00	60.000,00
3.3.90.38.002	100	CD	Díarias para colaborações eventuais (palestrantes)	Unidade	20,00	180,00	3.600,00
3.3.90.36.006	100	CD	Contratação de professores titular e auxiliar de ensino - Etapa Presencial	Ano	1,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.027	100	CD	Contratação de empresa para fornecimento de alimento dos acadêmicos - Etapa Presencial	Mês	2,00	550.000,00	1.100.000,00
3.3.90.39.032	100	CD	Contratação de serviços de Empresa Campus III (Escola Agrícola)	Mês	2,00	15.000,00	30.000,00
3.3.90.39.032	100	CD	Contratação de serviço de hospedagem	Mês	2,00	4.000,00	8.000,00
Subação: 2 - Manutenção administrativa da Faculdade Indígena Intercultural							
Responsável: Adailton Alves da Silva							
Unid. Gestora: 001 - GERAL							
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - GERAL							
Produto da Subação: 0165 - Infraestrutura manutida							
Unidade de Medida: 1 - Unidade							
Região / Município: 9900							
Código: 5100000							
Município(s) da entrega: ESTADO							
Quantidade: 2,00							

Relatório do PTA

*Exercício igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201							
Município(s) beneficiado(s): ESTADO							
Detalhamento do produto: Promover o funcionamento do setor administrativo da FAINDI a fim de dar suporte às ações pedagógicas							
Etapa: 1 - Viabilizar a manutenção da estrutura administrativa da Faculdade Indígena Intercultural							
Responsável: Eder Geraldo de Oliveira							
Subproduto da Etapa: Estrutura administrativa manutida							
Unidade: Unidade							
Quantidade: 1							
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díaria dentro do Estado - Coafinação	Unidade	80,00	180,00	14.400,00
3.3.90.14.002	100	OD	Díarias fora do Estado - Coafinação	Unidade	30,00	240,00	7.200,00
3.3.90.30.013	100	OD	Material de expediente	Mês	12,00	500,00	6.000,00
Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso							
Função: 12 - EDUCAÇÃO							
Unidade Orcamentaria: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT							
Ação (PIAOE): 2210 - Manutenção e expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas							
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR							
Objetivo Especifico: Expandir a oferta de cursos em modalidades diferenciadas, contemplando as modalidades de ensino à distância, turmas fora de sede e o programa parcelado							
Estrutura: FISCAL							
Responsável pela Ação: Alexandre Gonçalves Porto							
Produto(s) da Ação:		Descrição (Unidade de Medida)		Região	Quantidade	Saldo	
Total por Produto		Curso de graduação ofertado(Unidade)		9900	9,00	0,0	

*Exercício igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201							
Município(s) beneficiado(s): ESTADO							
Detalhamento do produto: Oferta de 9 cursos em modalidades diferenciadas, com a disponibilização de 50 vagas em cada turma							
Etapa: 1 - 2020/1 - Executar convênios firmados entre o UNEMAT, FAESPSE e as prefeituras de Alto Araguaia, Colíder, Confresa, Juara Lucradora e Vila Rica							
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto							
Subproduto da Etapa: Curso de graduação manutida							
Unidade: Unidade							
Quantidade: 9							
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Bacharelado em Zootecnia em Vila Rica	Unidade	1,00	89.250,00	89.250,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Licenciatura em Filosofia em Vila Rica	Unidade	1,00	84.702,00	84.702,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Bacharelado em Direito em Alto Araguaia	Unidade	1,00	97.320,00	97.320,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Licenciatura em Física em Lucradora	Unidade	1,00	95.145,00	95.145,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Licenciatura em Sociologia em Confresa	Unidade	1,00	89.629,00	89.629,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Bacharelado em Agronomia em Juara	Unidade	1,00	127.983,00	127.983,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Bacharelado em Direito	Unidade	1,00	89.159,00	89.159,00
Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso							
Função: 12 - EDUCAÇÃO							
Unidade Orcamentaria: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT							
Ação (PIAOE): 2211 - Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação							
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR							
Objetivo Especifico: Gerar a expansão horizontal e vertical dos cursos de pós-graduação stricto sensu com o uso de tecnologias							
Estrutura: FISCAL							
Responsável pela Ação: Anderson Fernandes de Miranda							

Relatório do PTA

*Exercício igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201							
Município(s) beneficiado(s): ESTADO							
Detalhamento do produto: Curso de graduação ofertado							
Etapa: 2 - 2020/2 - Executar convênios firmados entre a UNEMAT, FAESPSE e as prefeituras de Alto Araguaia, Colíder, Confresa, Juara Lucradora e Vila Rica							
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto							
Subproduto da Etapa: Curso de graduação manutido							
Unidade: Unidade							
Quantidade: 9							
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Licenciatura em Biologia em Colíder	Unidade	1,00	83.336,00	83.336,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Bacharelado em Direito em Alto Araguaia	Unidade	1,00	97.320,00	97.320,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Bacharelado em Zootecnia em Vila Rica	Unidade	1,00	89.250,00	89.250,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Licenciatura em Filosofia em Vila Rica	Unidade	1,00	84.702,00	84.702,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Licenciatura em Física em Lucradora	Unidade	1,00	95.145,00	95.145,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Bacharelado em Agronomia em Colíder	Unidade	1,00	63.593,00	63.593,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Bacharelado em Direito em Colíder	Unidade	1,00	89.159,00	89.159,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Bacharelado em Agronomia em Juara	Unidade	1,00	123.656,00	123.656,00
3.3.50.43.003	100	OD	Curso de Licenciatura em Sociologia em Confresa	Unidade	1,00	89.629,00	89.629,00
Etapa: 3 - Executar o convênio 871013/2018 celebrado entre a UNEMAT e a Universidade Aberta do Brasil (UAB)							
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto							
Subproduto da Etapa: Convênio executado							
Unidade: Unidade							
Quantidade: 1							
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	193	OD	Díarias dentro do Estado	Unidade	306,00	177,00	54.162,00
3.3.90.30.022	193	OD	Aquisição de material pedagógico	Unidade	20,00	120,00	2.400,00
3.3.90.33.002	193	OD	Passagens terrestres	Unidade	286,00	150,00	42.900,00
3.3.90.39.082	193	OD	Inscrição em eventos	Unidade	10,00	300,00	3.000,00
Etapa: 4 - Executar o convênio 842859/2017 - PAIFOR							
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto							
Subproduto da Etapa: Convênio executado							
Unidade: Unidade							
Quantidade: 1							
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	193	OD	Díarias dentro do Estado	Unidade	276,00	177,00	48.852,00
3.3.90.30.022	193	OD	Aquisição de materiais de consumo	Unidade	144,00	125,00	18.000,00
3.3.90.33.002	193	OD	Passagens terrestres	Unidade	150,00	200,00	30.000,00
Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso							
Função: 12 - EDUCAÇÃO							
Unidade Orcamentaria: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT							
Ação (PIAOE): 2212 - Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação							
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR							
Objetivo Especifico: Gerar a expansão horizontal e vertical dos cursos de pós-graduação stricto sensu com o uso de tecnologias							
Estrutura: FISCAL							
Responsável pela Ação: Anderson Fernandes de Miranda							

*Exercício igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201							
Município(s) beneficiado(s): ESTADO							
Detalhamento do produto: Curso de graduação ofertado							
Etapa: 3 - Executar o convênio 871013/2018 celebrado entre a UNEMAT e a Universidade Aberta do Brasil (UAB)							
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto							
Subproduto da Etapa: Convênio executado							
Unidade: Unidade							
Quantidade: 1							
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	193	OD	Díarias dentro do Estado	Unidade	306,00	177,00	54.162,00
3.3.90.30.022	193	OD	Aquisição de material pedagógico	Unidade	20,00	120,00	2.400,00
3.3.90.33.002	193	OD	Passagens terrestres	Unidade	286,00	150,00	42.900,00
3.3.90.39.082	193	OD	Inscrição em eventos	Unidade	10,00	300,00	3.000,00
Etapa: 4 - Executar o convênio 842859/2017 - PAIFOR							
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto							
Subproduto da Etapa: Convênio executado							
Unidade: Unidade							
Quantidade: 1							
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	193	OD	Díarias dentro do Estado	Unidade	276,00	177,00	48.852,00
3.3.90.30.022	193	OD	Aquisição de materiais de consumo	Unidade	144,00	125,00	18.000,00
3.3.90.33.002	193	OD	Passagens terrestres	Unidade	150,00	200,00	30.000,00
Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso							
Função: 12 - EDUCAÇÃO							
Unidade Orcamentaria: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT							
Ação (PIAOE): 2212 - Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação							
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR							
Objetivo Especifico: Gerar a expansão horizontal e vertical dos cursos de pós-graduação stricto sensu com o uso de tecnologias							
Estrutura: FISCAL							
Responsável pela Ação: Anderson Fernandes de Miranda							



Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

Etapa: 20 - Ofertar curso de mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - Polo de Ensino Cuiabá 25.000,00  
Responsável: Casmir Cesar Miziz  
Subproduto da Etapa: Curso de mestrado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens Aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 21 - Ofertar curso de mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - Polo de Ensino Cuiabá 25.000,00  
Responsável: Agnaldo Rodrigues da Silva  
Subproduto da Etapa: Curso de mestrado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens Aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 22 - Ofertar curso de mestrado Profissional em Ensino - Campus Universitário de Sinop 25.000,00  
Responsável: Agnaldo Rodrigues da Silva  
Subproduto da Etapa: Curso de mestrado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens Aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 23 - Ofertar curso de mestrado Profissional em Letras e Educação de Surdos - Campus Universitário de Cáceres 25.000,00  
Responsável: Agnaldo Rodrigues da Silva  
Subproduto da Etapa: Curso de mestrado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens Aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 24 - Ofertar curso de mestrado Ciências da Saúde - Campus Universitário de Cáceres 25.000,00  
Responsável: Agnaldo Rodrigues da Silva  
Subproduto da Etapa: Curso de mestrado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens Aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

Subação: 2 - Execução de cursos de doutorado para atendimento das demandas da comunidade acadêmica, dos profissionais das instituições públicas, do mercado e outras advindas da comunidade externa  
Responsável: Anderson Fernandes de Miranda  
Unid. Gestora: 0001 - Geral  
Unid. Executora: 001 - Geral  
Produto da Subação: 0011 - Curso de doutorado ofertado  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Quantidade: 435.000,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto: Oferta de 9 cursos de Doutorado com o oferecimento de 90 vagas

Etapa: 1 - Ofertar curso de doutorado em Ciências Ambientais - Campus Universitário de Cáceres 25.000,00  
Responsável: Aures Regina Alves Ignácio  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 2 - Ofertar curso de doutorado em Linguística - Campus Universitário de Sinop 25.000,00  
Responsável: Albano Dalla Paia  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 3 - Ofertar curso de doutorado em Ecologia e Conservação - Campus Universitário de Nova Xavantina 25.000,00  
Responsável: Ben Hur Marimon Júnior  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 4 - Ofertar curso de doutorado em Estudos Literários - Campus Universitário de Tangará da Serra 25.000,00  
Responsável: Aroldo José de Abreu Pinto  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 5 - Ofertar curso de doutorado em Rede em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal - Rede Bioarte - Polo de Ensino Cuiabá 25.000,00  
Responsável: Agnaldo Rodrigues da Silva  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

Responsável: Agnaldo Rodrigues da Silva  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 6 - Ofertar curso de doutorado em Rede em Biotecnologia e Biodiversidade - Rede Foco Centro Oeste - Polo de Ensino Cuiabá 25.000,00  
Responsável: Agnaldo Rodrigues da Silva  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 7 - Ofertar curso de doutorado em Rede em Educação em Ciências e Matemática - Rede Amazônia de Educação (REAMEC) - Polo de Ensino Cuiabá 25.000,00  
Responsável: Agnaldo Rodrigues da Silva  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 8 - Ofertar curso de doutorado em Biodiversidade e Agroecossistemas - Amazonia - Campus Universitário de Alta Floresta 25.000,00  
Responsável: Marco Antônio Camilo de Carvalho  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 9 - Ofertar curso de doutorado em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola - Campus Universitário de Tangará da Serra 25.000,00  
Responsável: Alessandra Regina Burattini  
Subproduto da Etapa: Curso de doutorado manido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Dívidas dentro do Estado	Unidade	55,00	180,00	9.900,00
3.3.90.14.002	100	OD	Dívidas Fora do Estado	Unidade	12,00	240,00	2.880,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens Terrestres	Unidade	8,00	177,50	1.420,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	12,00	900,00	10.800,00

Etapa: 10 - Oferta de bolsas a professores sêniores que atuam em programas de pós-graduação 210.000,00

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

Responsável: Anderson Fernandes de Miranda  
Subproduto da Etapa: Bolsa concedida Unidade: Unidade Quantidade: 7

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.20.001	100	OD	Bolsa a professores sêniores	Unidade	7,00	30.000,00	210.000,00

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado do Mato Grosso  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Unidade Orcamentaria: 28.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT  
Ação (PIA/OE): 2212 - Fortalecimento da política de assistência estudantil, integração e políticas de acessibilidade  
Objetivo Específico: Realizar o fortalecimento através da implantação de políticas de acessibilidade, integração, acompanhamento e permanência aos discentes  
Esfera: FISCAL  
Responsável pela Ação: Antônia Alves Pereira

Produto(s) da Ação	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
Integração acadêmica realizada(Unidade)	9900		40,00	0,00
Auxílio moradia concedido(Unidade)	9900		5.400,00	0,00
Auxílio alimentação concedido(Unidade)	9900		5.400,00	0,00
Auxílio para participação em evento concedido(Unidade)	9900		370,00	0,00
Seguro acadêmico individual manido(Unidade)	9900		22.500,00	0,00
Integração acadêmica realizada(Unidade)			40,00	
Auxílio moradia concedido(Unidade)			5.400,00	
Auxílio alimentação concedido(Unidade)			5.400,00	
Auxílio para participação em evento concedido(Unidade)			370,00	
Seguro acadêmico individual manido(Unidade)			22.500,00	

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Auxílio alimentação concedido  
Subação: 1 - Oferecimento de auxílio alimentação para acadêmicos com vulnerabilidade socioeconômica  
Unid. Gestora: 0001 - Geral  
Unid. Executora: 001 - Geral  
Produto da Subação: 0018 - Aluno atendido  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Quantidade: 720.000,00

Responsável: Antônia Alves Pereira  
Subproduto da Etapa: Bolsa concedida Unidade: Unidade Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.18.001	100	OD	Auxílio alimentação	Mês	5,00	90.000,00	450.000,00

Etapa: 1 - Disponibilizar auxílio alimentação, por meio de edital de seleção - 2020/1, com vigência para 9 meses 450.000,00  
Responsável: Antônia Alves de Souza  
Subproduto da Etapa: Aluno atendido Unidade: Unidade Quantidade: 4050

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.18.001	100	OD	Auxílio alimentação	Mês	5,00	90.000,00	270.000,00

Etapa: 2 - Disponibilizar auxílio alimentação, por meio de edital de seleção - 2020/2, com vigência para 3 meses 270.000,00  
Responsável: Antônia Alves de Souza  
Subproduto da Etapa: Aluno atendido Unidade: Unidade Quantidade: 1350



Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Subação: 1 - Contratação de seguro acadêmico a todos os discentes da Universidade		Prazo 01/01/2020 até 31/12/2020		229.502,00
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0018 - Aluno atendido	Unidade de Medida: 1 - Unidade	
Região / Município	Região / Código	Município(s) da entrega	Quantidade	
	9900 / 5100000	ESTADO	22.500,00	

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Seguro Acadêmico é oferecido a fim de dar cobertura a todos os discentes matriculados, em casos de acidentes decorrentes ou não de práticas acadêmicas ou não. Também, trata-se de uma exigência de empresas para o acolhimento em atividades de estágio.

Etapa:	1 - Contratar seguro acadêmico a fim de dar cobertura a todos os discentes matriculados em cursos de graduação de entrada contínua ou em modalidades diferenciadas de ensino e pós-graduação	229.502,00
--------	--	------------

Responsável:	Antônia Alves Pereira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Aluno atendido	Unidade: Unidade Quantidade: 22500

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.18.001	100	OD	Seguro de vida aos acadêmicos
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	1,00	229.502,00	229.502,00

Subação: 2 - Emenda Parlamentar

Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
0001 - Geral	001 - Geral		

Município(s) beneficiado(s):

Detalhamento do produto:

Etapa:	1 - Emenda Parlamentar	0,00
--------	------------------------	------

Responsável:	Antônia Alves Pereira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:		Unidade: Unidade Quantidade:

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
0.0.00.00.000			
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	0,00	0,00	0,00

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Auxílio moradia concedido.

Subação: 1 - Oferecimento de auxílio moradia para acadêmicos com vulnerabilidade socioeconômica		Prazo 01/01/2020 até 31/12/2020		1.008.000,00
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0018 - Aluno atendido	Unidade de Medida: 1 - Unidade	
Região / Município	Região / Código	Município(s) da entrega	Quantidade	
	9900 / 5100000	ESTADO	5.400,00	

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: O auxílio moradia objetiva oportunizar ao discente socioeconômicamente vulnerável, condições de permanência no ensino superior, buscando com isso, diminuir os índices de retenção e evasão na Unemat.

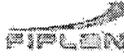
Etapa:	1 - Disponibilizar auxílio moradia, por meio de edital de seleção - 2020/1, com vigência para 3 meses	630.000,00
--------	---	------------

Responsável:	Antônia Alves de Souza	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Aluno atendido	Unidade: Unidade Quantidade: 4050

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.18.001	100	OD	Auxílio moradia
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mês	5,00	126.000,00	630.000,00

Etapa:	2 - Disponibilizar auxílio moradia, por meio de edital de seleção - 2020/2, com vigência para 3 meses	378.000,00
--------	---	------------

Responsável:	Antônia Alves de Souza	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Aluno atendido	Unidade: Unidade Quantidade: 1350



Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.18.001	100	OD	Auxílio moradia
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mês	3,00	126.000,00	378.000,00

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Auxílio para participação em evento concedido.

Subação: 1 - Oferecimento de auxílios financeiros para participação de eventos científicos, esportivos e culturais		Prazo 01/01/2020 até 31/12/2020		70.500,00
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0018 - Aluno atendido	Unidade de Medida: 1 - Unidade	
Região / Município	Região / Código	Município(s) da entrega	Quantidade	
	9900 / 5100000	ESTADO	370,00	

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Oferecer através de Edital de Filtro Contínuo, a concessão de auxílio participação em eventos, como uma Política de integração disponível a todos os discentes que aprovam trabalhos técnico-científicos, culturais e esportivos, para apresentação em local diferente de sua Unidade de Vinculação.

Etapa:	1 - Conceder auxílio participação em eventos a fim de estimular a produção científica, cultural e esportiva no âmbito da Universidade, oferecido a discentes autores de trabalhos aprovados	70.500,00
--------	---	-----------

Responsável:	Antônia Alves de Souza	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Aluno atendido	Unidade: Unidade Quantidade: 370

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.18.001	100	OD	Auxílio participação em eventos - graduação
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	270,00	150,00	40.500,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.18.001	100	OD	Auxílio participação em eventos - Pós-graduação
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	100,00	300,00	30.000,00

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Informação acadêmica recebida.

Subação: 1 - Promoção de atividades de integração acadêmica		Prazo 01/01/2020 até 31/12/2020		216.660,00
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0139 - Evento realizado	Unidade de Medida: 1 - Unidade	
Região / Município	Região / Código	Município(s) da entrega	Quantidade	
	9900 / 5100000	ESTADO	40,00	

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Objetivo: a integração acadêmica, a PRAE promove semestralmente a recepção de calouros em parceria com os Câmpus Universitários. Propõe ainda a realização anual do Encontro de Representantes Acadêmicos da Unemat (ERAU), a fim de estreitar as relações entre todos os segmentos Universitários.

Etapa:	1 - Organizar eventos para recepção aos calouros, acolhimento e integração	216.660,00
--------	--	------------

Responsável:	Antônia Alves de Souza	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Evento realizado	Unidade: Unidade Quantidade: 40

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.14.002	100	OD	Diárias dentro do Estado para equipe da PRAE
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	27,00	180,00	4.860,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.14.002	100	OD	Diárias fora do Estado para equipe da PRAE
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	20,00	240,00	4.800,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias dentro do Estado para colaboradores
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	50,00	180,00	9.000,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.33.002	100	OD	Passagens terrestres
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	150,00	116,00	17.200,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.39.116	100	OD	Locação de ônibus
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	13,00	13.500,00	175.500,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.39.063	100	OD	Filipeta
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	6,00	60,00	3.600,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.39.063	100	OD	Confecção de banners
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	30,00	60,00	1.800,00

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso

Função: 12 - EDUCAÇÃO



Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Unidade Orcamentária:	26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT	
Ação (PA/OE):	2213 - Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas	4.257.120,00
Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR	

Objetivo Específico: Atender as demandas acadêmicas de bolsas de apoio ao estudante, de bolsas de cultura e extensão universitária, de bolsas de iniciação científica, esporte, turismo e demais direcionadas aos acadêmicos da instituição.

Esfera: FISCAL

Responsável pela Ação: Antônia Alves Pereira

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
	Bolsa Concedida (Unidade)	9900	7.838,00	0,0
Total por Produto	Bolsa Concedida (Unidade)		7.838,00	

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Bolsa Concedida

Subação: 1 - Concessão de Bolsa do Programa de Formação de Câmpus Cooperativas (FOCCO)		Prazo 01/01/2020 até 31/12/2020		720.000,00
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0059 - Bolsa concedida	Unidade de Medida: 1 - Unidade	
Região / Município	Região / Código	Município(s) da entrega	Quantidade	
	9900 / 5100000	ESTADO	1.800,00	

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Ofertar 150 vagas divididas proporcionalmente pelos Câmpus da Unemat, considerando o total de cursos instalados.

Etapa:	1 - Disponibilizar Bolsas FOCCO, por meio de edital de seleção	720.000,00
--------	--	------------

Responsável:	Alexandre Gonçalves Pinto	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Bolsa FOCCO concedida	Unidade: Unidade Quantidade: 1800

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.18.001	100	OD	Bolsa FOCCO
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mês	12,00	60.000,00	720.000,00

Subação: 2 - Concessão de Bolsa de Iniciação Científica

Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0059 - Bolsa concedida	Unidade de Medida: 1 - Unidade
0001 - Geral	001 - Geral		

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Ofertar 57 bolsas de Iniciação Científica nos diversos Câmpus da Unemat, conforme edital de seleção.

Etapa:	1 - Disponibilizar Bolsa de Iniciação Científica, por meio de edital de seleção, a fim de viabilizar a participação de alunos nos projetos de pesquisa da instituição	273.600,00
--------	---	------------

Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Bolsa de Iniciação Científica concedida	Unidade: Unidade Quantidade: 684

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.18.001	100	OD	Bolsas de Iniciação Científica
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mês	12,00	22.800,00	273.600,00

Subação: 4 - Concessão de Bolsa Extensão

Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0059 - Bolsa concedida	Unidade de Medida: 1 - Unidade
0001 - Geral	001 - Geral		

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Ofertar 200 vagas divididas proporcionalmente pelos Câmpus da Unemat, considerando o total de cursos instalados.

Etapa:	1 - Disponibilizar Bolsa Extensão, por meio de edital de seleção	960.000,00
--------	--	------------

Responsável:	Leonardo Grillo Neves	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Bolsa Extensão concedida	Unidade: Unidade Quantidade: 2.400,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.18.001	100	OD	Bolsa Extensão
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mês	12,00	40.000,00	480.000,00



Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Etapa:		1 - Disponibilizar Bolsa Extensão, por meio de edital de seleção		960.000,00
Responsável:	Leonardo Grillo Neves	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Subproduto da Etapa:	Bolsa extensão concedida	Unidade: Unidade	Quantidade:	2400

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.18.001	100	OD	Bolsa Extensão
Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mês	12,00	80.000,00	960.000,00

Subação: 5 - Concessão de Bolsa de Estágio



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020
Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Situação: 8 - Concessão de Bolsas de Pós-Graduação

Table with columns: Unid. Gestora, Unidade Setorial de Planejamento, Produto da Subação, Unidade de Medida, Quantidade

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Ofertar 26 vagas divididas proporcionalmente pelos Câmpus da Unemat...

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso

Unidade Orcamentaria: 26 201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Objetivo Especifico: Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os câmpus universitários...

Responsável pela Ação: Alexandre Gonçalves Porto

Table with columns: Produto(s) da Ação, Descrição (Unidade de Medida), Quantidade, Saldo

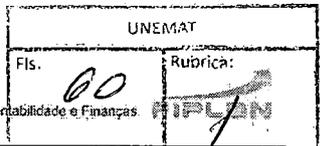
PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação: 1 - Concessão de Bolsas de Proctoria Médica - BPEMed para acompanhamento, supervisão e orientação de alunos em atividades acadêmicas no curso de Medicina

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Ofertar 600 Bolsas de Proctoria Médica, por meio de edital de seleção para atendimento do Internato Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Internato/Estágio do Curso de Graduação em Medicina da UNEMAT, Câmpus de Cáceres



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020
Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Subproduto da Etapa: Bolsa proctoria concedida

Table with columns: Unid. Gestora, Unidade Setorial de Planejamento, Produto da Subação, Unidade de Medida, Quantidade

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Ofertar 192 Bolsas Proctoria de Enfermagem, por meio de edital de seleção para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS-II) e Estágio Curricular Supervisionado II (ECS-II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Câmpus de Cáceres

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso

Unidade Orcamentaria: 26 201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Objetivo Especifico: Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os câmpus universitários...

Responsável pela Ação: Alexandre Gonçalves Porto

Table with columns: Produto(s) da Ação, Descrição (Unidade de Medida), Quantidade, Saldo

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação: 1 - Concessão de Bolsas de Proctoria Médica - BPEMed para acompanhamento, supervisão e orientação de alunos em atividades acadêmicas no curso de Medicina

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Ofertar 192 Bolsas Proctoria de Enfermagem, por meio de edital de seleção para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS-I) e Estágio Curricular Supervisionado II (ECS-II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Câmpus de Diamantino



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020
Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Subproduto da Etapa: Bolsa proctoria concedida

Table with columns: Unid. Gestora, Unidade Setorial de Planejamento, Produto da Subação, Unidade de Medida, Quantidade

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Ofertar 192 Bolsas Proctoria de Enfermagem, por meio de edital de seleção para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado II (ECS-II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Câmpus de Tangará da Serra

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso

Unidade Orcamentaria: 26 201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Objetivo Especifico: Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os câmpus universitários...

Responsável pela Ação: Alexandre Gonçalves Porto

Table with columns: Produto(s) da Ação, Descrição (Unidade de Medida), Quantidade, Saldo

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação: 5 - Contratação de unidade hospitalar para desenvolvimento das atividades curriculares

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Contratação de unidade hospitalar que preste serviços de assistência à saúde, promoção, direção e instrução da educação, com a finalidade de viabilizar aos acadêmicos matriculados no estágio curricular obrigatório

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso

Unidade Orcamentaria: 26 201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Objetivo Especifico: Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os câmpus universitários...



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020
Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Subproduto da Etapa: Bolsa proctoria concedida

Table with columns: Unid. Gestora, Unidade Setorial de Planejamento, Produto da Subação, Unidade de Medida, Quantidade

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Construção da Biblioteca no Campus Universitário de Alta Floresta

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso

Unidade Orcamentaria: 26 201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Objetivo Especifico: Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os câmpus universitários...

Responsável pela Ação: Alexandre Gonçalves Porto

Table with columns: Produto(s) da Ação, Descrição (Unidade de Medida), Quantidade, Saldo

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação: 7 - Execução do convênio 807220/2014 celebrado entre a UNEMAT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Município(s) beneficiado(s): Alta Floresta

Detalhamento do produto: Construção da Biblioteca no Campus Universitário de Alta Floresta

Table with columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid., Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso

Unidade Orcamentaria: 26 201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Objetivo Especifico: Promover a manutenção dos cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento em todos os câmpus universitários...

Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Etapa:	1 - Construir Bloco de Laboratórios IV e adquirir equipamentos e mobiliários na Cidade Universitária em Cáceres	235.463,00
Responsável:	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Obra executada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.51.022	193	CD	Construir bloco de laboratórios	Unidade	1,00	235.463,00	235.463,00

Subação: 10 - Execução do convênio 784714/2013 celebrado entre a UNEMAT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Unid. Gestora:	0011 - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0215 - Obra executada	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	589.155,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	0700	5102904	Cáceres	13,00					

Município(s) beneficiado(s): Cáceres  
Detalhamento do produto: Construção do Bloco C de Salas de Aula na Cidade Universitária do Estado de Mato Grosso em Cáceres

Etapa:	1 - Construir Bloco de Salas de Aula na Cidade Universitária em Cáceres, para atendimento da Faculdade de Ciências da Saúde contemplando os cursos de Medicina, Enfermagem e Educação Física	589.155,00
Responsável:	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Obra executada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.51.019	193	CD	Construir bloco de salas de aula	Unidade	1,00	589.155,00	589.155,00

Subação: 11 - Execução do convênio 638102/2016 celebrado entre a UNEMAT, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Secretaria de Educação Superior (SESU)

Unid. Gestora:	0011 - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0215 - Obra executada	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	215.180,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	0700	5106752	Pontes e Lacerda	3,00					

Município(s) beneficiado(s): Pontes e Lacerda  
Detalhamento do produto: Construção de Bloco de salas de aula e banheiros perfazendo o total de 510,40 metros quadrados

Etapa:	1 - Construir bloco de quatro salas de aula e banheiro no Campus Universitário de Pontes e Lacerda	215.180,00
Responsável:	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Obra executada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.51.019	193	CD	Construção de bloco de salas de aula	Unidade	1,00	215.180,00	215.180,00

Subação: 12 - Execução do convênio 840746/2016 celebrado entre a UNEMAT, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Secretaria de Educação Superior (SESU)

Unid. Gestora:	0011 - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0215 - Obra executada	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	185.238,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	1200	5107909	Sinop	10,00					

Município(s) beneficiado(s): Sinop  
Detalhamento do produto: Construção de 10 salas de professores, 01 auditório, 01 conjunto de banheiros e 01 sala de recepção no Campus do Sinop da Unemat

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 29 de 69

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Etapa:	1 - Construção de novas salas do Centro de Estudos e Investigação da UNEMAT	185.238,00
Responsável:	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Obra executada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.51.022	193	CD	Construção de salas de laboratório	Unidade	1,00	185.238,00	185.238,00

Subação: 13 - Execução do convênio 836096/2016 firmado entre a UNEMAT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Unid. Gestora:	0011 - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0215 - Obra executada	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	311.595,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	1200	5107909	Sinop	10,00					

Município(s) beneficiado(s): Sinop  
Detalhamento do produto: Aquisição de equipamentos laboratoriais dos cursos de Engenharia Civil e Elétrica

Etapa:	1 - Aquirir equipamentos laboratoriais aos cursos de Engenharia Civil e Elétrica - Campus do Sinop	311.595,00
Responsável:	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Obra executada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.035	193	CD	Aquisição de equipamentos laboratoriais	Unidade	1,00	311.595,00	311.595,00

Subação: 14 - Execução do convênio 807216/2014 celebrado entre a UNEMAT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Unid. Gestora:	0011 - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0215 - Obra executada	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	210.241,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	6400	5106257	Novo Xavantina	4,00					

Município(s) beneficiado(s): Novo Xavantina  
Detalhamento do produto: Construção de Bloco com 4 Salas de Aula e um conjunto de Banheiros, perfazendo o total de 402,80 metros quadrados

Etapa:	1 - Construir Bloco de Salas de Aulas e um conjunto de Banheiros no Campus Universitário de Novo Xavantina	210.241,00
Responsável:	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Obra executada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.51.022	193	CD	Construção de bloco de salas de aula	Unidade	1,00	210.241,00	210.241,00

Subação: 15 - Execução do convênio 807216/2014 celebrado entre a UNEMAT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Unid. Gestora:	0011 - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0215 - Obra executada	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	300.000,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	0700	5102904	Cáceres	13,00					

Município(s) beneficiado(s): Cáceres  
Detalhamento do produto: Construção de Bloco de Laboratórios 05 do Campus de Cáceres

Etapa: 1 - Construir Bloco de Laboratórios 5 do Campus de Cáceres - Cidade

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 30 de 69

Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Universtária	
Responsável:	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
Subproduto da Etapa: Obra executada	Unidade: Unidade

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.51.022	193	CD	Construção de laboratórios	Unidade	1,00	300.000,00	300.000,00

Subação: 16 - Realização de reuniões de formação aos coordenadores e professores da Diretoria de Ensino à Distância (DEAD)

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - Geral	Produto da Subação:	0254 - Retorno realizada	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	6.580,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	9900	5110000	ESTADO	4,00					

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto: Execução de obras e aquisição de diversos materiais permanentes e equipamentos para todas as unidades pedagógicas e administrativas, conforme os instrumentos de planejamento PDI e PEP

Etapa:	1 - Executar a formação de coordenadores e professores do DEAD-UAB em 4 eventos no ano	6.580,00
Responsável:	Alexandre Gonçalves Porto	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Evento realizado	Unidade: Unidade	Quantidade: 4

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.063	100	CD	Coffee Break	Ano	1,00	5.980,00	5.980,00
3.3.90.39.063	100	CD	Material Gráfico	Ano	1,00	600,00	600,00

Subação: 17 - Formação dos coordenadores dos programas Formação de Células Cooperativas (FOCCO) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBD)

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - Geral	Produto da Subação:	0139 - Evento realizado	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	132.480,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	9900	5100000	ESTADO	2,00					

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto: Os eventos estimulam reflexões sobre a aprendizagem cooperativa e suas células de aprendizagem, potencializando o suporte oferecido aos alunos do programa FOCCO, bem como a discussão sobre a atuação dos acadêmicos da UNEMAT participantes dos programas no cotidiano escolar da educação básica

Etapa:	1 - Realizar a formação dos coordenadores dos programas FOCCO e PIBID	132.480,00
Responsável:	Alexandre Gonçalves Porto	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Formação realizada	Unidade: Unidade	Quantidade: 2

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias	Unidade	630,00	180,00	113.400,00
3.3.90.30.006	100	CD	Coffee Break	Unidade	8,00	450,00	3.600,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	10,00	1.500,00	15.000,00
3.3.90.39.063	100	CD	Material gráfico	Unidade	100,00	4,00	400,00

Subação: 18 - Execução de ações definidas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Planejamento Estratégico Participativo (PEP) relativas a infraestrutura física, tecnológica e patrimonial nas unidades administrativas e pedagógicas da Unemat

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - Geral	Produto da Subação:	0115 - Curso ofertado	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	8.068.766,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	0800	5101704	Barna do Buarg	6,00					
	0900	5103502	Diamantino	4,00					

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 31 de 69

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0700	5102904		Cáceres				13,00
1100	5105101		Juara				2,00
1200	5107909		Sinop				10,00
1000	5106224		Novo Xavantina				3,00
0700	5106752		Pontes e Lacerda				3,00
0400	5106257		Novo Xavantina				4,00
0500	5100300		Alto Araguaia				2,38
0800	5107958		Tangará da Serra				8,82
0200	5100250		Alta Floresta				4,00
9900	5100000		ESTADO				60,00

Município(s) beneficiado(s): Nova Mutum, Pontes e Lacerda, Alto Araguaia, Diamantino, ESTADO, Tangará da Serra, Juara, Cáceres, Novo Xavantina, Sinop, Alta Floresta, Barra do Bugres

Detalhamento do produto: Execução de obras e aquisição de diversos materiais permanentes e equipamentos para todas as unidades pedagógicas e administrativas, conforme os instrumentos de planejamento PDI e PEP

Etapa:	1 - Construir, reformar e ampliar as estruturas físicas no âmbito universitário para atender ensino, pesquisa, extensão e gestão	3.150.541,00
Responsável:	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Unidade mantida	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.50.39.069	100	CD	Reforma e manutenção de moradia estudantil no Campus Universitário de Novo Xavantina	Unidade	1,00	40.000,00	40.000,00

Subação: 19 - Execução do convênio 807216/2014 celebrado entre a UNEMAT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Unid. Gestora:	0011 - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0215 - Obra executada	Unidade de Medida:	1 - Unidade	Valor Total:	73.722,00
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	0700	5102904	Cáceres	1,00					

Município(s) beneficiado(s): Cáceres  
Detalhamento do produto: Construção do Bloco III de laboratórios no Campus Universitário em Cáceres

Etapa:	1 - Construir o bloco de laboratórios III de laboratórios no Campus Universitário em Cáceres	73.722,00
Responsável:	Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa: Obra executada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.51.022	100	CD	Construção do Bloco III de laboratórios no Campus Universitário em Cáceres	Unidade	1,00	73.722,00	73.722,00
4.4.90.51.022	100	CD	Construção dos laboratórios integrados das pesquisas no Campus Universitário em Cáceres	Unidade	1,00	316.523,00	316.523,00
4.4.90.51.022	100	CD	Ampliação e reforma do bloco I de laboratórios de saúde do Campus Universitário em Cáceres	Unidade	1,00	910.000,00	910.000,00
4.4.90.51.010	100	CD	Construção de ponte de concreto armado	Unidade	1,00	82.000,00	82.000,00
4.4.90.51.003	100	CD	Constr				

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201						
Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro		Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Subproduto da Etapa: Obra executada		Unidade: Unidade		Quantidade: 1		
Região de Planejamento: 0200 - REGIÃO II - NORTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.51.003	100	CD	Ampliação e construção de rede elétrica no Campus Universitário de Alta Floresta	Unidade	1,00	602.191,00
Etapa: 3 - Dotar os laboratórios de ensino da universidade com equipamentos e mobiliários permanentes 800.000,00						
Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro		Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Subproduto da Etapa: Unidade mantida		Unidade: Unidade		Quantidade: 12		
Região de Planejamento: 0200 - REGIÃO II - NORTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Aquisição de materiais permanentes aos laboratórios de ensino dos Campuses de Alta Floresta e Colíder	Unidade	2,00	100.000,00
Região de Planejamento: 0400 - REGIÃO IV - LESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Aquisição de materiais permanentes aos laboratórios de ensino do Campus de Nova Xavantina	Unidade	1,00	60.000,00
Região de Planejamento: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Aquisição de materiais permanentes aos laboratórios de ensino do Campus de Alta Araguaia	Unidade	1,00	40.000,00
Região de Planejamento: 0700 - REGIÃO VII - SUDESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Materiais permanentes aos laboratórios de ensino dos Campuses de Pontes e Lacerda e Cáceres	Unidade	2,00	200.000,00
Região de Planejamento: 0800 - REGIÃO VIII - OESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Materiais permanentes aos laboratórios de ensino dos Campuses de Tangará da Serra e Barra do Bugres	Unidade	2,00	200.000,00
Região de Planejamento: 0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Aquisição de materiais permanentes aos laboratórios de ensino do Campus de Diamantino	Unidade	1,00	20.000,00
Região de Planejamento: 1000 - REGIÃO X - CENTRO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Aquisição de materiais permanentes aos laboratórios de ensino do Campus de Nova Mutum	Unidade	1,00	50.000,00
Região de Planejamento: 1100 - REGIÃO XI - SUDESTE II						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Aquisição de materiais permanentes aos laboratórios de ensino do Campus de Juara	Unidade	1,00	30.000,00
Região de Planejamento: 1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Aquisição de materiais permanentes	Unidade	1,00	100.000,00

Relatório do PTA

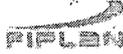
*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201						
aos laboratórios de ensino do Campus de Sinop						
Etapa: 4 - Dotar as unidades administrativas e pedagógicas com mobiliário, equipamentos e veículos automotivos 1.620.000,00						
Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro		Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Subproduto da Etapa: Unidade equipada		Unidade: Unidade		Quantidade: 12		
Região de Planejamento: 0200 - REGIÃO II - NORTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de ar-condicionados aos Campuses de Alta Floresta e Colíder	Unidade	2,00	200.000,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de Mobiliário aos Campuses de Alta Floresta e Colíder	Unidade	2,00	150.000,00
Região de Planejamento: 0400 - REGIÃO IV - LESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de ar-condicionados ao Campus de Nova Xavantina	Unidade	1,00	50.000,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de Mobiliários ao Campus de Nova Xavantina	Unidade	1,00	50.000,00
Região de Planejamento: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de ar-condicionados ao Campus de Alta Araguaia	Unidade	1,00	50.000,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de Mobiliários ao Campus de Alta Araguaia	Unidade	1,00	100.000,00
Região de Planejamento: 0700 - REGIÃO VII - SUDESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de ar-condicionados aos Campuses de Pontes e Lacerda e Cáceres	Unidade	2,00	300.000,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de Mobiliários aos Campuses de Pontes e Lacerda e Cáceres	Unidade	2,00	250.000,00
Região de Planejamento: 0800 - REGIÃO VIII - OESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de ar-condicionados aos Campuses de Tangará da Serra e Barra do Bugres	Unidade	2,00	100.000,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de Mobiliário aos Campuses de Barra do Bugres e Tangará da Serra	Unidade	2,00	105.000,00
Região de Planejamento: 0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de ar-condicionados ao Campus de Diamantino	Unidade	1,00	50.000,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de Mobiliários ao Campus de Diamantino	Unidade	1,00	25.000,00
Região de Planejamento: 1000 - REGIÃO X - CENTRO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de ar-condicionados ao Campus de Nova Mutum	Unidade	1,00	60.000,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de Mobiliário ao Campus de Nova Mutum	Unidade	1,00	50.000,00
Região de Planejamento: 1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de ar-condicionados ao Campus de Juara	Unidade	1,00	50.000,00

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201						
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de Mobiliário ao Campus de Juara	Unidade	1,00	30.000,00
Região de Planejamento: 1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de ar-condicionados ao Campus de Sinop	Unidade	1,00	100.000,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de Mobiliários ao Campus de Sinop	Unidade	1,00	100.000,00
Etapa: 5 - Adquirir e promover a manutenção em equipamentos de Informática e servidores de dados 765.000,00						
Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro		Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Subproduto da Etapa: Unidade mantida		Unidade: Unidade		Quantidade: 13		
Região de Planejamento: 0200 - REGIÃO II - NORTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de computadores, equipamentos para processamento de dados para Alta Floresta e Colíder	Unidade	2,00	100.000,00
Região de Planejamento: 0400 - REGIÃO IV - LESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de computadores, equipamentos para processamento de dados ao Campus de Nova Xavantina	Unidade	1,00	50.000,00
Região de Planejamento: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de computadores, equipamentos para processamento de dados ao Campus de Alta Araguaia	Unidade	1,00	50.000,00
Região de Planejamento: 0700 - REGIÃO VII - SUDESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de computadores, equipamentos para processamento de dados para Pontes e Lacerda e Cáceres	Unidade	2,00	200.000,00
Região de Planejamento: 0800 - REGIÃO VIII - OESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Computadores e equipamentos para processamento de dados para Barra do Bugres e Tangará da Serra	Unidade	2,00	65.000,00
Região de Planejamento: 0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de computadores, equipamentos para processamento de dados ao Campus de Diamantino	Unidade	1,00	50.000,00
Região de Planejamento: 1000 - REGIÃO X - CENTRO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de computadores, equipamentos para processamento de dados ao Campus de Nova Mutum	Unidade	1,00	25.000,00
Região de Planejamento: 1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de computadores, equipamentos para processamento de dados ao Campus de Juara	Unidade	1,00	25.000,00

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201						
Região de Planejamento: 1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de computadores, equipamentos para processamento de dados ao Campus de Sinop	Unidade	1,00	200.000,00
Etapa: 6 - Adquirir e promover a manutenção em equipamentos de informática e servidores de dados - Sede 871.034,00						
Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro		Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Subproduto da Etapa: Unidade equipada		Unidade: Unidade		Quantidade: 1		
Região de Planejamento: 0700 - REGIÃO VII - SUDESTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
4.4.90.52.014	100	CD	Computadores servidores de rede para o Data Center	Ano	1,00	200.000,00
4.4.90.52.014	100	CD	Ativos de rede para reestruturar e ampliar a rede de comunicação de dados e internet	Ano	1,00	200.000,00
4.4.90.52.014	100	CD	Computadores (desktop e workstation) para atender a demanda da Sede Retirada e Campus Universitários	Ano	1,00	258.708,00
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.40.001	100	CD	Sistema SICA - manutenção e desenvolvimento	Mês	1,00	212.326,00
Subação: 19 - Promover reunião entre os supervisores acadêmicos 34.740,00						
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto		Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0294 - Reunião realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade			
Região / Município: 9900	Região / Município: 5100000	Município(s) de entrega: ESTADO	Quantidade: 1,00			
Município(s) beneficiado(s): ESTADO						
Detalhamento do produto: A PROEG promove reuniões periódicas com os Supervisores de Apoio Acadêmico discutindo temas e procedimentos da normalização acadêmica e sobre artigos publicados pela PROEG						
Etapa: 1 - Promover reunião entre os supervisores acadêmicos 34.740,00						
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto		Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Subproduto da Etapa: Reunião realizada		Unidade: Unidade		Quantidade: 1		
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
3.3.90.14.001	100	CD	diária	Unidade	140,00	180,00
3.3.90.30.006	100	CD	coffee break	Ano	1,00	1.840,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	5,00	1.500,00
3.3.90.39.063	100	CD	material gráfico	Ano	1,00	200,00
Subação: 20 - Realização de reuniões de formação das comissões de verificação das cotas do Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER) 34.740,00						
Responsável: Alexandre Gonçalves Porto		Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0294 - Reunião realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade			
Região / Município: 9900	Região / Município: 5100000	Município(s) de entrega: ESTADO	Quantidade: 2,00			
Município(s) beneficiado(s): ESTADO						
Detalhamento do produto: A comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa PIIER, composta por servidores, discentes e membros do Acadêmico, a fim de orientar o processo de matrículas. A comissão promove reuniões semestrais com as supervisões de Apoio Acadêmico.						
Etapa: 1 - Promover reuniões de formação das comissões de verificação das cotas do PIIER 34.740,00						



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Responsável:	Alexandre Gonçalves Porto	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Reunión realizada	Unidade:	Unidade
Quantidade:	1		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	díaria	Unidade	140,00	180,00	25.200,00
3.3.90.30.006	100	CD	café da manhã	Ano	1,00	1.840,00	1.840,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens	Unidade	5,00	1.500,00	7.500,00
3.3.90.39.063	100	CD	material gráfico	Ano	1,00	200,00	200,00

Programa:	528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Unidade Orcamentária:	26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT
Ação (PA/IO/E):	2215 - Manutenção da qualificação do quadro de pessoal
Subfunção:	384 - ENSINO SUPERIOR
Objetivo Específico:	Viabilizar a aplicação dos cursos de capacitação e de contratação de pós-graduandos lato e stricto sensu para professores e técnicos, visando a qualificação do quadro funcional
Esfera:	FISCAL
Responsável pela Ação:	Tony Hirota Tanaka

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
1	Servidor capacitado(Unidade)	9900	73,00	0,00
2	Servidor capacitado(Unidade)		73,00	
<b>Total por Produto</b>				

<b>PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO</b>				
Subação: 1 - Qualificação do quadro técnico e docente da instituição para melhoria das atividades de gestão, de ensino, de pesquisa e de extensão				
Responsável: Tony Hirota Tanaka				
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Valor Total: 657.200,00				

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	0299 - Servidor capacitado	Produto da Subação:	0299 - Servidor capacitado	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município:	9900	Código:	5100000	Município(s) da entrega:	ESTADO	Quantidade:	48,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Capacitar profissionais técnicos do ensino superior (PTES) e docentes em todas as unidades administrativas e pedagógicas da instituição.

Etapa:	1 - Garantir bolsas de qualificação profissional em nível de mestrado e doutorado aos técnicos administrativos e docentes	280.800,00	
Responsável:	Tony Hirota Tanaka	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Bolsa concedida	Unidade:	Unidade
Quantidade:	18		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.18.001	100	OD	Bolsas de Qualificação Profissional - Mestrado	Unidade	15,00	14.400,00	216.000,00
3.3.90.18.001	100	OD	Bolsas de Qualificação Profissional - Doutorado	Unidade	3,00	21.600,00	64.800,00

Etapa:	2 - Garantir capacitação e aperfeiçoamento aos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES)	276.400,00	
Responsável:	Tony Hirota Tanaka	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Servidor capacitado	Unidade:	Unidade
Quantidade:	30		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díarias dentro do Estado para participação em capacitações	Unidade	80,00	180,00	14.400,00
3.3.90.14.002	100	OD	Díarias fora do Estado para participação em capacitações	Unidade	50,00	240,00	12.000,00
3.3.90.33.001	100	CD	Aquisição de passagens aéreas	Unidade	20,00	3.000,00	60.000,00
3.3.90.39.051	100	OD	Capacitação do quadro de	Unidade	10,00	5.000,00	50.000,00



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Responsável:	Alexandre Gonçalves Porto	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Reunión realizada	Unidade:	Unidade
Quantidade:	1		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.051	100	OD	Capacitação do quadro administrativo - inscrição em eventos externos	Unidade	20,00	7.000,00	140.000,00

Programa:	528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Unidade Orcamentária:	26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT
Ação (PA/IO/E):	2215 - Manutenção da qualificação do quadro de pessoal
Subfunção:	384 - ENSINO SUPERIOR
Objetivo Específico:	Viabilizar a aplicação dos cursos de capacitação e de contratação de pós-graduandos lato e stricto sensu para professores e técnicos, visando a qualificação do quadro funcional
Esfera:	FISCAL
Responsável pela Ação:	Tony Hirota Tanaka

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
1	Servidor capacitado(Unidade)	9900	73,00	0,00
2	Servidor capacitado(Unidade)		73,00	
<b>Total por Produto</b>				

<b>Subação: 2 - Execução do convênio firmado com a Universidade Federal do Ceará (UFC) para implementar o Mestrado Interinstitucional em Políticas Públicas</b>				
Responsável: Tony Hirota Tanaka				
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Valor Total: 600.000,00				

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - Geral	Produto da Subação:	0299 - Servidor capacitado	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município:	9900	Código:	5100000	Município(s) da entrega:	ESTADO	Quantidade:	25,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Oferta de turma do curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, com a disponibilização de 25 vagas

Etapa:	1 - Executar o Mestrado Interinstitucional em Políticas Públicas	600.000,00	
Responsável:	Tony Hirota Tanaka	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Curso do mestrado mantido	Unidade:	Unidade
Quantidade:	1		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.051	100	OD	Parceiras do convênio para execução do Mestrado	Unidade	3,00	200.000,00	600.000,00

Etapa:	3 - Contratação de Instituições de Ensino Superior para execução do Doutorado (Dinter)	450.000,00	
Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Aluno atendido	Unidade:	Unidade
Quantidade:	1		

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - Geral	Produto da Subação:	0115 - Curso ofertado	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município:	9900	Código:	5100000	Município(s) da entrega:	ESTADO	Quantidade:	1,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Ofertar 3 doutorados interinstitucionais nas áreas de Direito, Enfermagem e Medicina, sendo ofertados 20 por curso

Etapa:	1 - Ofertar turma de Dinter na área de Direito	150.000,00	
Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Aluno atendido	Unidade:	Unidade
Quantidade:	1		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.051	100	OD	Doutorado Interinstitucional em Direito	Unidade	1,00	150.000,00	150.000,00

Etapa:	2 - Ofertar turma de Dinter na área de Enfermagem	150.000,00	
Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Aluno atendido	Unidade:	Unidade
Quantidade:	1		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.051	100	OD	Doutorado Interinstitucional em Enfermagem	Unidade	1,00	150.000,00	150.000,00

Etapa:	3 - Ofertar turma de Dinter na área de Medicina	150.000,00	
Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Aluno atendido	Unidade:	Unidade
Quantidade:	1		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.051	100	OD	Doutorado Interinstitucional em Medicina	Unidade	1,00	150.000,00	150.000,00



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Programa:	528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Unidade Orcamentária:	26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT
Ação (PA/IO/E):	2216 - Consolidação das políticas de incentivo às pesquisas e inovação científica e tecnológica
Subfunção:	384 - ENSINO SUPERIOR
Objetivo Específico:	Realizar ações de incentivo aos projetos de pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica nos diversos campos do saber para o desenvolvimento sustentável de mato grosso
Esfera:	FISCAL
Responsável pela Ação:	Anderson Fernandes de Miranda

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
1	Núcleo de inovação tecnológica mantido(Unidade)	9900	7,00	0,00
2	Ação de pesquisa universitária apoiada (Unidade)	9900	117,00	0,00
<b>Total por Produto</b>				

<b>PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO</b>				
Subação: 1 - Realização do Workshop de Pesquisa da Unemat				
Responsável: Anderson Fernandes de Miranda				
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Valor Total: 29.500,00				

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	0139 - Evento realizado	Produto da Subação:	0139 - Evento realizado	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município:	9900	Código:	5100000	Município(s) da entrega:	ESTADO	Quantidade:	1,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: O Workshop de Pesquisa da Unemat é realizado anualmente e tem como objetivo difundir as pesquisas implementadas em diversas áreas de conhecimento nos Câmpus Universitários da Unemat.

Etapa:	1 - Realizar workshop de pesquisa da Unemat	29.500,00	
Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Evento realizado	Unidade:	Unidade
Quantidade:	1		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díarias dentro do Estado	Unidade	100,00	180,00	18.000,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens trimestres	Unidade	30,00	250,00	7.500,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	10,00	400,00	4.000,00

Etapa:	2 - Realizar reuniões mensais da comissão de Ética no Uso de Animais da Unemat - CEUA	10.600,00	
Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Reunión realizada	Unidade:	Unidade
Quantidade:	12		

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	0294 - Reunião realizada	Produto da Subação:	0294 - Reunião realizada	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município:	9900	Código:	5100000	Município(s) da entrega:	ESTADO	Quantidade:	12,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: Comissão tem a finalidade de garantir que os projetos de pesquisa que envolvam animais sejam executados dentro dos preceitos da ética em pesquisa obedecendo às recomendações da lei nº 11.794, de outubro de 2008, suas alterações posteriores e demais disposições legais.

Etapa:	1 - Realizar reuniões da comissão de Ética no Uso de Animais da Unemat - CEUA	10.600,00	
Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Reunión realizada	Unidade:	Unidade
Quantidade:	12		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díarias dentro do Estado	Unidade	200,00	180,00	36.000,00
3.3.90.14.002	100	OD	Díaria fora do estado	Unidade	50,00	240,00	12.000,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens trimestres	Mês	50,00	250,00	12.500,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Mês	20,00	2.000,00	40.000,00
3.3.90.39.003	100	OD	Inscrições Institucionais	Unidade	5,00	1.000,00	5.000,00



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

Programa:	528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Unidade Orcamentária:	26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT
Ação (PA/IO/E):	2216 - Consolidação das políticas de incentivo às pesquisas e inovação científica e tecnológica
Subfunção:	384 - ENSINO SUPERIOR
Objetivo Específico:	Realizar ações de incentivo aos projetos de pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica nos diversos campos do saber para o desenvolvimento sustentável de mato grosso
Esfera:	FISCAL
Responsável pela Ação:	Anderson Fernandes de Miranda

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
1	Núcleo de inovação tecnológica mantido(Unidade)	9900	7,00	0,00
2	Ação de pesquisa universitária apoiada (Unidade)	9900	117,00	0,00
<b>Total por Produto</b>				

<b>PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO</b>				
Subação: 3 - Realizar reuniões mensais do comitê de Ética em Pesquisa - CEP				
Responsável: Anderson Fernandes de Miranda				
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020				
Valor Total: 57.600,00				

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - Geral	Produto da Subação:	0294 - Reunião realizada	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município:	9900	Código:	5100000	Município(s) da entrega:	ESTADO	Quantidade:	12,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto: O comitê tem por finalidade garantir que os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos sejam executados dentro dos preceitos da ética em pesquisa obedecendo às recomendações da Resolução nº 196 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de outubro de 1996 e suas alterações posteriores

Etapa:	1 - Realizar reuniões do comitê de Ética em Pesquisa - CEP	57.600,00	
Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Reunión realizada	Unidade:	Unidade
Quantidade:	12		

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díarias dentro do Estado	Unidade	150,00	180,00	27.000,00
3.3.90.14.002	100	OD	Díarias fora do Estado	Unidade	15,00	240,00	3.600,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens trimestres	Unidade	60,00	250,00	15.000,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Unidade	6,00	2.000,00	12.000,00

Etapa:	4 - Realizar reuniões do comitê Científico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)	105.500,00	
Responsável:	Anderson Fernandes de Miranda	Prazo:	01/01/2020 até 31/12/2020
Subproduto da Etapa:	Reunión realizada	Unidade:	Unidade
Quantidade:	2		

Unid. Gestora:	0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - Geral	Produto da Subação:	0294 - Reunião realizada	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município:	9900	Código:</					

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Subproduto da Etapa: Artigo científico publicado Unidade: Unidade Quantidade: 50

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.20.001	100	OD	Auxílio Financeiro a Pesquisador para publicação de artigos científicos	Unidade	50,00	1.000,00	50.000,00

Subação: 7 - Promover por meio de edital apoio financeiro a manutenção dos equipamentos dos laboratórios de pesquisa no âmbito da Unemat

Responsável: Anderson Fernandes de Miranda Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020 100.000,00

Unid. Gestora: 0001 - Geral Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral Produto da Subação: 0431 - ação desenvolvimento Unidade de Medida: 1 - Unidade

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	20,00

Detalhamento do produto: Apoiar os PPGs da Unemat, com a concessão do apoio financeiro para manutenção de equipamentos e aquisição de kits de software multissérie, a fim de fomentar as ações de pesquisa e de pós-graduação relevantes à sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação

Etapa: 1 - Promover por meio de edital apoio financeiro a manutenção de equipamentos dos laboratórios de pesquisa no âmbito da Unemat 100.000,00

Responsável: Anderson Fernandes de Miranda Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020

Subproduto da Etapa: Laboratório mantido Unidade: Unidade Quantidade: 20

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.066	100	OD	Promover por meio de edital apoio financeiro a manutenção de equipamentos dos laboratórios de pesqui	Unidade	20,00	5.000,00	100.000,00

Subação: 8 - Promover por meio de edital apoio financeiro a evento científico no âmbito da Unemat

Responsável: Anderson Fernandes de Miranda Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020 100.000,00

Unid. Gestora: 0001 - Geral Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral Produto da Subação: 0458 - ação mantida Unidade de Medida: 1 - Unidade

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	20,00

Detalhamento do produto: Apoiar os pesquisadores da Unemat (docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes) à realização de eventos científicos, tecnológicos e culturais de curta duração no país, com envolvimento de pesquisadores, docentes e discentes da graduação e dos programas de pós-graduação da Unemat

Etapa: 1 - Promover por meio de edital apoio financeiro a evento científico no âmbito da Unemat 100.000,00

Responsável: Anderson Fernandes de Miranda Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020

Subproduto da Etapa: Evento científico atendido Unidade: Unidade Quantidade: 20

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.006	100	OD	Promover por meio de edital apoio financeiro a evento científico no âmbito da Unemat	Unidade	20,00	5.000,00	100.000,00

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Núcleo de Inovação Tecnológica mantido

Subação: 1 - Promover a gestão da Propriedade Intelectual e Inovação no âmbito da Unemat

Responsável: Anderson Fernandes de Miranda Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020 17.680,00

Unid. Gestora: 0001 - Geral Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral Produto da Subação: 0450 - Ação mantida Unidade de Medida: 1 - Unidade

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	1,00

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Detalhamento do produto: Realizar o pagamento de taxas de proteção de propriedade intelectual e industrial, junto aos órgãos competentes, assim como, as anuidades referentes à proteção

Etapa: 1 - Promover a gestão da Propriedade Intelectual e Inovação no âmbito da Unemat 17.680,00

Responsável: Anderson Fernandes de Miranda Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020

Subproduto da Etapa: Núcleo atendido Unidade: Unidade Quantidade: 1

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.063	100	OD	Pagamento de taxas mapa	Unidade	10,00	250,00	2.500,00
3.3.90.39.057	100	OD	Pagamento de taxas de licenças	Unidade	5,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.47.001	100	OD	Pagamento de anuidades de pedidos de patentes	Unidade	10,00	118,00	1.180,00
3.3.90.47.031	100	OD	Pagamento de registro do INPI	Unidade	30,00	300,00	9.000,00

Subação: 2 - Promover palestras, eventos, e workshops voltados a tecnologia e inovação no âmbito da Unemat

Responsável: Anderson Fernandes de Miranda Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020 63.000,00

Unid. Gestora: 0001 - Geral Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral Produto da Subação: 0139 - Evento realizado Unidade de Medida: 1 - Unidade

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	6,00

Detalhamento do produto: Apoiar a realização de eventos (Workshop, Meetup, hackathon, palestras, SW, etc.) de empreendedorismo, inovação e tecnologia da Unemat, que tem o propósito de difundir as ações de inovação e tecnologia realizadas nas mais diversas áreas do conhecimento dentro e fora da Unemat

Etapa: 1 - Promover palestras, eventos, e workshops voltados a tecnologia e inovação no âmbito da Unemat 63.000,00

Responsável: Anderson Fernandes de Miranda Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020

Subproduto da Etapa: Evento realizado Unidade: Unidade Quantidade: 6

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias dentro do Estado	Unidade	100,00	180,00	18.000,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagens terrestres	Mês	20,00	250,00	5.000,00
3.3.90.33.001	100	CD	Passagens aéreas	Mês	10,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.39.006	100	OD	Pagamento de serviço de terceiros pessoa física	Unidade	10,00	2.000,00	20.000,00

Programa: 528 - Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Unidade Orcamentária: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Ação (PIAOE): 2532 - Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários 7.594.362,00

Subação: 354 - ENSINO SUPERIOR

Objetivo Específico: Viabilizar a manutenção permanente das atividades administrativas e pedagógicas dos câmpus universitários

Esfere: FISCAL

Responsável pela Ação: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro

Produto(s) da Ação	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
	Campus mantido(Unidade)	0400	1,00	0,00
	Campus mantido(Unidade)	1200	1,00	0,00
	Campus mantido(Unidade)	1100	1,00	0,00
	Campus mantido(Unidade)	1000	1,00	0,00
	Campus mantido(Unidade)	0900	1,00	0,00
	Campus mantido(Unidade)	0800	2,00	0,00
	Campus mantido(Unidade)	0700	2,00	0,00
	Campus mantido(Unidade)	0500	1,00	0,00
	Campus mantido(Unidade)	0300	1,00	0,00
	Campus mantido(Unidade)	0200	1,00	0,00

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Campus mantido(Unidade)		9900		13,00		0,00	
Total por Produto		Campus mantido(Unidade)					

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Câmpus mantido

Subação: 1 - Alta Floresta - Manutenção das atividades administrativas

Responsável: Gustavo Calone Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020 277.386,00

Unid. Gestora: 0003 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE ALTA FLORESTA Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada Unidade de Medida: 1 - Unidade

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	0200	5100250	Alta Floresta	1,00
	9900	5100000	ESTADO	13,00

Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Alta Floresta a fim de dar suporte às ações de ensino, pesquisa e extensão

Etapa: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte à área acadêmica 277.386,00

Responsável: Cleirnela Araújo Kruger Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020

Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida Unidade: Unidade Quantidade: 1

Região de Planejamento:		0200 - REGIÃO II - NORTE					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário	Mês	12,00	1.250,00	15.000,00
4.4.90.52.018	100	CD	Aquisição de materiais de áudio, vídeo e foto	Mês	12,00	1.666,00	19.992,00
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de aparelhos de ar-condicionados	Mês	12,00	3.075,00	36.900,00
4.4.90.52.014	100	CD	Processamento de dados	Mês	12,00	1.666,00	19.992,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	177,00	180,00	31.860,00
3.3.90.30.013	100	OD	Material de expediente	Ano	1,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.019	100	OD	Material para manutenção de imóveis	Ano	1,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.016	100	OD	Material eletrônico e eletrônico	Ano	1,00	29.000,00	29.000,00
3.3.90.30.025	100	OD	Material eletrônico e eletrônico	Ano	1,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.023	100	OD	Material para Processamento de Dados	Ano	1,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.024	100	OD	Materiais de proteção e segurança	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.028	100	OD	Sinalização visual e segurança	Ano	1,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.032	100	OD	Aquisição de peças de veículos	Mês	12,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.30.004	100	OD	Aquisição de lubrificantes	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.009	100	OD	Material para Agropecuária, Caudamita e Zootecnia	Ano	1,00	4.150,00	4.150,00
3.3.90.30.015	100	OD	Material para Processamento de Dados	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.016	100	OD	Aquisição de ferramentas	Ano	1,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.056	100	OD	Copa e cozinha	Ano	1,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.006	100	OD	Gêneros de alimentação	Ano	1,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.007	100	OD	Gás engarrafado	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.057	100	OD	Alimentação Preparada (Coffee break)	Ano	2,00	500,00	1.000,00
3.3.90.30.020	100	OD	Material de limpeza	Mês	12,00	1.500,00	18.000,00
3.3.90.39.059	100	OD	Manutenção de bens imóveis	Ano	1,00	2.500,00	2.500,00

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.028	100	CD	Serviços de Água e Esgoto	Mês	12,00	1.666,00	19.992,00
3.3.90.39.070	100	OD	Serviço de Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.071	100	OD	Serviços de manutenção de máquinas em geral	Ano	1,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.072	100	OD	Serviços de manutenção de veículos	Mês	12,00	500,00	6.000,00
3.3.90.39.093	100	OD	Serviços de segurança eletrônica	Mês	12,00	375,00	4.500,00

Subação: 2 - Alta Floresta - Manutenção das atividades pedagógicas

Responsável: Gustavo Calone Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020 212.344,00

Unid. Gestora: 0003 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE ALTA FLORESTA Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada Unidade de Medida: 1 - Unidade

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	0200	5100250	Alta Floresta	1,00
	9900	5100000	ESTADO	13,00

Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Alta Floresta

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão 212.344,00

Responsável: Cleirnela Araújo Kruger Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020

Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida Unidade: Unidade Quantidade: 1

Região de Planejamento:		0200 - REGIÃO II - NORTE					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário	Unidade	12,00	416,00	4.992,00
4.4.90.52.017	100	CD	Aquisição de aparelhos de ar-condicionados	Ano	12,00	2.500,00	30.000,00
4.4.90.52.014	100	CD	Equipamento para processamento de dados	Ano	12,00	1.666,00	19.992,00

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO					
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	89,00	180,00	14.400,00
3.3.90.30.015	100	OD	Material de laboratório	Ano	1,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.016	100	OD	Material eletrônico e eletrônico	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.017	100	OD	Material de limpeza	Mês	12,00	1.500,00	18.000,00
3.3.90.30.020	100	OD	Material para Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	Ano	1,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.023	100	OD	Material para Processamento de Dados	Ano	1,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.30.024	100	OD	Materiais de proteção e segurança	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.028	100	OD	Sinalização visual e segurança	Ano	1,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.025	100	OD	Aquisição de material químico	Ano	1,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.032	100	OD	Aquisição de peças de veículos	Mês	12,00	1.500,00	18.000,00
3.							

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201		232.340,00	
Unid. Gestora: 0004 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE ALTO ARAGUAIA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega
	0500	5100300	Alto Araguaia
	9900	5100000	ESTADO
Município(s) beneficiado(s): Alto Araguaia			
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Alto Araguaia a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão			
Etapas: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica		232.340,00	
Responsável: Inelanda Castro Souza Borges	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	
Região de Planejamento: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
4.4.90.52.011	100	CD	Aquisição de aparelhos e utensílios
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário
4.4.90.52.071	100	CD	Aparelhos de ar-condicionados
4.4.90.52.014	100	CD	Processamento de dados
3.3.90.14.001	100	OD	Díárias - pessoal civil
3.3.90.30.013	100	OD	Material de expediente
3.3.90.30.016	100	OD	Material eletrônico e eletrônico
3.3.90.30.017	100	OD	Material de limpeza
3.3.90.30.020	100	OD	Material para Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos
3.3.90.30.028	100	OD	Sinalização visual e segurança
3.3.90.30.032	100	OD	Aquisição de peças de veículos
3.3.90.30.004	100	OD	Aquisição de lubrificantes
3.3.90.30.053	100	OD	Extintores
3.3.90.30.056	100	OD	Copos e copinha
3.3.90.30.088	100	OD	Gêneros de alimentação
3.3.90.30.007	100	OD	Gás envasado
3.3.90.36.001	100	OD	Díárias de colaboradores
3.3.90.36.016	100	OD	Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3.3.90.39.069	100	OD	Serviços de manutenção de bens imóveis
3.3.90.39.063	100	OD	Serviços gráficos
3.3.90.39.072	100	OD	Serviços de manutenção de veículos
3.3.90.39.032	100	OD	Prestação de serviços de limpeza e polimento de veículos
Subação: 4 - Alto Araguaia - Manutenção das atividades pedagógicas		41.580,00	
Unid. Gestora: 0004 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE ALTO ARAGUAIA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega
	9900	5100000	ESTADO
	0500	5100300	Alto Araguaia
Município(s) beneficiado(s): Alto Araguaia			

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201		41.580,00	
Unid. Gestora: 0004 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE ALTO ARAGUAIA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega
	0500	5100300	Alto Araguaia
	9900	5100000	ESTADO
Município(s) beneficiado(s): Alto Araguaia			
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Alto Araguaia			
Etapas: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão		41.580,00	
Responsável: Inelanda Castro Souza Borges	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
4.4.90.52.011	100	CD	Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.018	100	CD	Equipamentos para Áudio, e Vídeo e Foto
4.4.90.52.034	100	CD	Móveis em Geral
4.4.90.52.071	100	CD	Equipamentos para refrigeração, circulação e condicionamento de ar
4.4.90.52.009	100	CD	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos
4.4.90.52.014	100	OD	Equipamento para Processamento de Dados
4.4.90.52.038	100	CD	Aquisição de container
Subação: 5 - Barra do Bugres - Manutenção das atividades administrativas		216.810,00	
Unid. Gestora: 0008 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE BARRA DO BUGRES	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega
	9900	5100000	ESTADO
	0500	5101704	Barra do Bugres
Município(s) beneficiado(s): Barra do Bugres			
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Barra do Bugres a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão			
Etapas: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica		216.810,00	
Responsável: Eder Gerardo de Oliveira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.14.001	100	OD	Díaria dentro do estado - Administrativo
3.3.90.14.002	100	OD	Díaria fora do Estado - Administrativa
3.3.90.30.006	100	CD	Aquisição de Café, Açúcar e Chá.
3.3.90.30.077	100	CD	Gás de Cozinha - Copas
3.3.90.30.013	100	CD	Material de expediente - Administrativo
3.3.90.30.016	100	OD	Material Elétrico
3.3.90.30.017	100	OD	Produtos de limpeza e limpeza
3.3.90.30.032	100	OD	Contratação de empresa especializada em manutenção e reparos de Veículos (Passaj).
3.3.90.30.053	100	OD	Contratação de empresa para manutenção/recarga de extintores
3.3.90.30.019	100	OD	Material para construção
3.3.90.30.019	100	OD	Divisão
3.3.90.30.053	100	OD	Aquisição de carga para extintores
3.3.90.39.032	100	OD	Contratação de serviço de eletrobração
3.3.90.39.051	100	OD	Capacitação motoristas - Condução de passageiros em Ônibus
3.3.90.39.063	100	OD	Contratação de serviço gráfico e clichê
3.3.90.39.072	100	OD	Contratação de empresa especializada em manutenção e reparos de Veículos (incluindo de obra)
3.3.90.39.070	100	OD	Contratação de empresa para manutenção de condicionadores de ar

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201		519.340,00	
Unid. Gestora: 0006 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE BARRA DO BUGRES	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega
	9900	5100000	ESTADO
	0500	5101704	Barra do Bugres
Município(s) beneficiado(s): Barra do Bugres			
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Barra do Bugres			
Etapas: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão		519.340,00	
Responsável: Eder Gerardo de Oliveira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	
Região de Planejamento: 0800 - REGIÃO VIII - OESTE			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
4.4.90.52.023	100	CD	Material bibliográfico
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de conjunto escotar (Mesa e cadeira)
4.4.90.52.041	100	CD	Material permanente para laboratório
4.4.90.52.034	100	CD	Estante para biblioteca Duas Faces
4.4.90.52.014	100	OD	Computadores para laboratório
4.4.90.52.016	100	OD	Caixa de som amplificadora 1200 Watts
4.4.90.52.015	100	OD	Pedestal para microfone
Subação: 7 - Cáceres - Manutenção das atividades administrativas		1.451.127,00	
Unid. Gestora: 0013 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE CÁCERES	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega
	0700	5102504	Cáceres
	9900	5100000	ESTADO
Município(s) beneficiado(s): Cáceres			
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Cáceres a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão			
Etapas: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica		1.451.127,00	
Responsável: Luiz Wanderelei dos Santos	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020		

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201		519.340,00	
Unid. Gestora: 0006 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE BARRA DO BUGRES	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega
	9900	5100000	ESTADO
	0500	5101704	Barra do Bugres
Município(s) beneficiado(s): Barra do Bugres			
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Barra do Bugres			
Etapas: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão		519.340,00	
Responsável: Eder Gerardo de Oliveira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	
Região de Planejamento: 0700 - REGIÃO VII - SUDESTE			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
4.4.90.52.011	100	CD	Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.018	100	CD	Equipamentos para Áudio, e Vídeo e Foto
4.4.90.52.034	100	CD	Móveis em Geral
4.4.90.52.071	100	CD	Equipamentos para refrigeração, circulação e condicionamento de ar
4.4.90.52.009	100	CD	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos
4.4.90.52.014	100	OD	Equipamento para Processamento de Dados
4.4.90.52.038	100	CD	Aquisição de container
Subação: 8 - Barra do Bugres - Manutenção das atividades pedagógicas		216.810,00	
Unid. Gestora: 0008 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE BARRA DO BUGRES	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega
	9900	5100000	ESTADO
	0500	5101704	Barra do Bugres
Município(s) beneficiado(s): Barra do Bugres			
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Barra do Bugres a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão			
Etapas: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica		216.810,00	
Responsável: Eder Gerardo de Oliveira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO			
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa
3.3.90.30.032	100	OD	Peças e Acessórios para Manutenção de Veículos e Máquinas Agrícolas
3.3.90.14.001	100	OD	Díárias - pessoal civil dentro do Estado
3.3.90.30.013	100	OD	Material de Expediente
3.3.90.30.016	100	OD	Material Elétrico e Eletrônico
3.3.90.30.017	100	OD	Material para Limpeza e Hidratação
3.3.90.30.019	100	OD	Material para Manutenção de Bens Imóveis
3.3.90.30.020	100	OD	Material para Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos
3.3.90.30.023	100	OD	Material para Processamento de Dados
3.3.90.30.036	100	OD	Vestuario, Uniforme, Têxteis e Acessórios
3.3.90.30.038	100	OD	Peças não incorporáveis a Imóveis
3.3.90.30.055	100	OD	Material para Manutenção de Ar Condicionado
3.3.90.30.056	100	OD	Material de copa e cozinha
3.3.90.30.006	100	OD	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.007	100	OD	Gás envasado
3.3.90.30.024	100	OD	Material de Proteção e Segurança
3.3.90.30.029	100	OD	Material para comunicação
3.3.90.30.027	100	OD	Material Representativo, Símbolos civicos, Cultural e Educacional
3.3.90.30.005	100	OD	Fornecedores
3.3.90.30.053	100	OD	Despesas com serviço de manutenção e reparos em extintores
3.3.90.36.006	100	OD	Serviços Técnicos Profissionais
3.3.90.36.007	100	OD	bolsa estofado
3.3.90.39.025	100	CD	Fretes e Transporte de Encomendas
3.3.90.39.063	100	OD	Serviços Gráficos e Clichê
3.3.90.39.055	100	OD	Locação de bens móveis de Outra Natureza
3.3.90.39.090	100	OD	Serviço de pessoa jurídica para transporte do passageiros
3.3.90.39.032	100	OD	Limpeza e higienização
3.3.90.39.069	100	OD	Serviço de Manutenção e conservação de bens imóveis
3.3.90.39.011	100	OD	Confeção de Uniformes, Bandeirolas e Fitas
3.3.90.39.031	100	OD	Instalação e Manutenção de equip para fornecimento de energia

Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
3.3.90.39.070	100	CD	Serviço de Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos	Mês 12,00 3.100,00 37.200,00
3.3.90.49.007	100	OD	Auxílio transporte para estagiário	Unidade 200,00 128,00 25.600,00

Subação: 8 - Cáceres - Manutenção das atividades pedagógicas  
Responsável: Zulema Netto Figueiredo  
Unid. Gestora: 0013 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL  
Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Valor: 131.760,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5100000	ESTADO	ESTADO	13,00
0700	5102504	CÁCERES	CÁCERES	1,00

Município(s) beneficiado(s): Cáceres  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Cáceres

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão  
Valor: 131.760,00

Responsável: Luiz Wanderlei dos Santos  
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.041	100	CD	Equipamentos e utensílios para laboratório de ensino, pesquisa e extensão	Mês	12,00	450,00	5.400,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.025	100	CD	Material Hospitalar, Odontológico, Laboratorial e	Mês	12,00	1.200,00	14.400,00
3.3.90.30.022	100	CD	Material Pedagógico	Mês	12,00	100,00	1.200,00
3.3.90.30.021	100	CD	Sementes, Mudas Plantas e Insumos	Mês	12,00	100,00	1.200,00
3.3.90.36.002	100	OD	Diárias a Colaboradores Eventuais no País	Unidade	200,00	180,00	36.000,00
3.3.90.39.022	100	CD	Exposições, Congressos e Conferências e Seminários	Mês	12,00	4.070,00	48.840,00
3.3.90.39.100	100	CD	Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar	Mês	12,00	110,00	1.320,00
3.3.90.39.018	100	CD	Serviços de análises e pesquisas científicas	Mês	12,00	110,00	1.320,00
3.3.90.39.040	100	CD	Locação de garagens, armazéns e marfins	Mês	12,00	740,00	8.880,00

Subação: 9 - Colider - Manutenção das atividades administrativas  
Responsável: Raif Hermes Stieglitz  
Unid. Gestora: 0014 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLIDER  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL  
Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Valor: 84.030,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5100000	ESTADO	ESTADO	13,00
0200	5103205	COLIDER	COLIDER	1,00

Município(s) beneficiado(s): Colider  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Colider a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão

Etapa: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica  
Valor: 84.030,00

Responsável: Itson Henrique Moreira  
Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 49 de 69

Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201

Região de Planejamento:	0200 - REGIÃO II - NORTE						
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário em geral	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de aparelhos de ar-condicionados	Unidade	2,00	2.000,00	4.000,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	130,00	180,00	23.400,00
3.3.90.30.013	100	CD	Material de expediente	Mês	12,00	400,00	4.800,00
3.3.90.30.016	100	CD	Material elétrico e eletrônico	Ano	1,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.017	100	CD	Material de limpeza	Mês	12,00	400,00	4.800,00
3.3.90.30.023	100	CD	Aquisição de materiais de processamento de dados	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.028	100	CD	Sinalização visual e segurança	Ano	1,00	500,00	500,00
3.3.90.30.032	100	CD	Aquisição de peças de veículos	Mês	12,00	900,00	10.800,00
3.3.90.30.004	100	CD	Aquisição de lubrificantes	Ano	1,00	3.110,00	3.110,00
3.3.90.30.053	100	CD	Carga de extintores	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.056	100	CD	Copa e cozinha	Mês	12,00	50,00	600,00
3.3.90.30.006	100	CD	Gêneros de alimentação	Ano	1,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.007	100	CD	Gás engarrafado	Ano	1,00	500,00	500,00
3.3.90.39.002	100	OD	Diárias de colaboradores	Unidade	14,00	180,00	2.520,00
3.3.90.39.059	100	CD	Serviços de manutenção de energia	Unidade	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.069	100	CD	Serviços de manutenção de bens imóveis	Ano	1,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.071	100	CD	Serviços de manutenção de máquinas em geral	Unidade	1,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.072	100	CD	Serviços de manutenção de veículos	Unidade	1,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.092	100	CD	Serviços de promoção de eventos	Ano	1,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.093	100	CD	Outros serviços de terceiros	Ano	1,00	2.000,00	2.000,00

Subação: 10 - Colider - Manutenção das atividades pedagógicas  
Responsável: Raif Hermes Stieglitz  
Unid. Gestora: 0014 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLIDER  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL  
Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Valor: 11.880,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5100000	ESTADO	ESTADO	13,00
0200	5103205	COLIDER	COLIDER	1,00

Município(s) beneficiado(s): Colider  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Colider

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão  
Valor: 11.880,00

Responsável: Itson Henrique Moreira  
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	62,00	180,00	9.360,00
3.3.90.36.002	100	OD	Colaborador eventual	Unidade	14,00	180,00	2.520,00

Subação: 11 - Diamantino - Manutenção das atividades administrativas  
Responsável: Wilton Andrade Cardoso  
Unid. Gestora: 0016 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL  
Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Valor: 376.398,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5100000	ESTADO	ESTADO	13,00
0200	5103205	DIAMANTINO	DIAMANTINO	1,00

Município(s) beneficiado(s): Diamantino  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Diamantino a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão

Etapa: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica  
Valor: 376.398,00

Responsável: Wilton Neves Vilela  
Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil - pedagógico	Unidade	225,00	180,00	40.500,00
3.3.90.30.015	100	CD	Material de laboratório	Ano	1,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.025	100	CD	Aquisição de material químico	Mês	12,00	600,00	7.200,00
3.3.90.36.002	100	OD	Colaborador eventual	Unidade	30,00	180,00	5.400,00

Subação: 13 - Juara - Manutenção das atividades administrativas  
Responsável: Ana Maria de Lima  
Unid. Gestora: 0008 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA  
Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL  
Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Valor: 100.242,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
1100	5105101	JUARA	JUARA	1,00
9900	5100000	ESTADO	ESTADO	13,00

Município(s) beneficiado(s): Juara  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Juara a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão

Etapa: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica  
Valor: 100.242,00

Responsável: Alberto Franzini Angelici  
Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar	Unidade	3,00	2.000,00	6.000,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	120,00	180,00	21.600,00
3.3.90.30.013	100	CD	Material de expediente	Mês	12,00	214,00	2.568,00
3.3.90.30.016	100	CD	Material elétrico e eletrônico	Ano	1,00	994,00	994,00
3.3.90.30.017	100	CD	Material de limpeza	Mês	12,00	217,00	2.604,00
3.3.90.30.020	100	CD	Manutenção de bens móveis e equipamentos	Ano	1,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.032	100	CD	Aquisição de peças de veículos	Mês	12,00	1.416,00	16.992,00
3.3.90.30.053	100	CD	Carga de extintores	Ano	1,00	300,00	300,00
3.3.90.30.056	100	CD	Copa e cozinha	Mês	12,00	104,00	1.248,00
3.3.90.30.005	100	CD	Gêneros de alimentação	Ano	1,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.007	100	CD	Gás engarrafado	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.019	100	CD	Aquisição de materiais para manutenção predial	Ano	1,00	5.600,00	5.600,00
3.3.90.36.002	100	OD	Diárias de colaboradores	Unidade	30,00	180,00	5.400,00
3.3.90.36.007	100	OD	Estagiário - remuneração	Mês	12,00	700,00	8.400,00
3.3.90.39.063	100	CD	Serviços gráficos	Ano	1,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.072	100	CD	Serviços de manutenção de veículos	Ano	1,00	15.000,00	15.000,00

Subação: 12 - Diamantino - Manutenção das atividades pedagógicas  
Responsável: Wilton Andrade Cardoso  
Unid. Gestora: 0016 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO  
Unidade Setorial de Planejamento: 0450 - Atividade realizada  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Valor: 63.100,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5100000	ESTADO	ESTADO	13,00
0200	5103205	DIAMANTINO	DIAMANTINO	1,00

Município(s) beneficiado(s): Diamantino  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Diamantino

Etapa: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica  
Valor: 63.100,00

Responsável: Wilton Neves Vilela  
Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	225,00	180,00	40.500,00
3.3.90.30.015	100	CD	Material de laboratório	Ano	1,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.025	100	CD	Aquisição de material químico	Mês	12,00	600,00	7.200,00
3.3.90.36.002	100	OD	Colaborador eventual	Unidade	30,00	180,00	5.400,00

Subação: 12 - Diamantino - Manutenção das atividades pedagógicas  
Responsável: Wilton Andrade Cardoso  
Unid. Gestora: 0016 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO  
Unidade Setorial de Planejamento: 0450 - Atividade realizada  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Valor: 63.100,00

Região / Município

Região

Código

Município(s) da entrega

Quantidade

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 51 de 69

Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria igual a 26201

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5103502	DIAMANTINO	DIAMANTINO	1,00
9900	5100000	ESTADO	ESTADO	13,00

Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

3.3.90.30.032	100	CD	Prestação de serviços de limpeza e polimento de veículos	Ano	1,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.49.007	100	CD	Estagiário - auxílio transporte	Mês	12,00	128,00	1.536,00

Subação: 14 - Juara - Manutenção das atividades pedagógicas  
Responsável: Ana Maria da Lina  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Quantidade: 131.176,00

Unid. Gestora:	0005 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município	Região Código	Município(s) da entrega	Quantidade				
	8900 5100000	ESTADO	13,00				
	1100 5105101	Juara	1,00				

Município(s) beneficiado(s): Juara  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Juara

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão  
Responsável: Alberto Franchini Aguiar  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.018	100	CD	Aquisição de materiais de áudio, vídeo e fit	Mês	12,00	1.600,00	19.200,00
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar	Unidade	8,00	2.200,00	13.200,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	120,00	180,00	21.600,00
3.3.90.30.013	100	CD	Material de expediente	Mês	12,00	209,00	2.508,00
3.3.90.30.016	100	CD	Material elétrico e eletrônico	Ano	1,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.017	100	CD	Material de limpeza	Mês	12,00	860,00	10.320,00
3.3.90.30.020	100	CD	Aquisição de bens móveis e equipamentos	Ano	1,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.056	100	CD	Copa e cozinha	Mês	12,00	104,00	1.248,00
3.3.90.30.059	100	CD	Edifícios - Rascunho	Ano	1,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.30.019	100	CD	Aquisição de materiais para manutenção predial	Ano	1,00	22.404,00	22.404,00
3.3.90.36.002	100	OD	Diárias de colaboradores	Unidade	42,00	180,00	7.560,00
3.3.90.36.007	100	OD	Estagiário - remuneração	Mês	12,00	700,00	8.400,00
3.3.90.39.022	100	CD	Serviço colação de grau	Semestre	2,00	4.000,00	8.000,00
3.3.90.39.019	100	CD	Aquisição simulador empresarial	Unidade	2,00	1.500,00	3.000,00
3.3.90.49.007	100	CD	Estagiário - auxílio transporte	Mês	12,00	128,00	1.536,00

Subação: 15 - Luciana - Manutenção das atividades administrativas Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020 Unidade de Medida: 1 - Unidade Quantidade: 67.790,00							
Unid. Gestora:	0015 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE LUCIANA	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município	Região Código	Município(s) da entrega	Quantidade				
	0300 5105309	Luciana	1,00				
	8900 5100000	ESTADO	1,00				

Município(s) beneficiado(s): Luciana  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Luciana a fim de dar suporte às ações de ensino, pesquisa e extensão

Etapa: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte à área acadêmica  
Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária igual a 26201

3.3.90.30.032	100	CD	Prestação de serviços de limpeza e polimento de veículos	Ano	1,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.49.007	100	CD	Estagiário - auxílio transporte	Mês	12,00	128,00	1.536,00

Subação: 14 - Juara - Manutenção das atividades pedagógicas  
Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 0300 - REGIÃO III - NORDESTE							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	100	CD	Arquivo para pasta suspensa	Unidade	2,00	850,00	1.700,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	70,00	180,00	12.600,00
3.3.90.30.013	100	CD	Material de expediente	Mês	12,00	500,00	6.000,00
3.3.90.30.016	100	CD	Material elétrico e eletrônico	Ano	1,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.017	100	CD	Material de limpeza	Mês	12,00	500,00	6.000,00
3.3.90.30.020	100	CD	Aquisição de bens móveis e equipamentos	Unidade	1,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.023	100	CD	Aquisição de materiais de processamento de dados	Ano	1,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.024	100	CD	Materiais de proteção e segurança	Ano	1,00	3.510,00	3.510,00
3.3.90.30.028	100	CD	Sinalização visual e segurança	Ano	1,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.005	100	CD	Aquisição de ferramentas	Ano	1,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.053	100	CD	Carga de extintores	Ano	1,00	3.510,00	3.510,00
3.3.90.30.056	100	CD	Copa e cozinha	Mês	12,00	2.000,00	2.400,00
3.3.90.30.026	100	CD	Gêneros de alimentação	Ano	1,00	7.400,00	7.400,00
3.3.90.36.020	100	CD	Serviços de Lavanderia, Cozinha e Limpeza	Mês	12,00	600,00	7.200,00
3.3.90.36.002	100	OD	Colaborador eventual	Unidade	20,00	180,00	3.600,00

Subação: 16 - Luciana - Manutenção das atividades pedagógicas  
Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Quantidade: 281.140,00

Unid. Gestora:	0015 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE LUCIANA	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - UA GERAL	Produto da Subação:	0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município	Região Código	Município(s) da entrega	Quantidade				
	8900 5100000	ESTADO	13,00				
	0300 5105309	Luciana	1,00				

Município(s) beneficiado(s): Luciana  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Luciana

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão  
Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 0300 - REGIÃO III - NORDESTE							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.071	100	CD	Aparelho de Ar condicionado	Unidade	5,00	2.260,00	11.300,00
4.4.90.52.034	100	CD	mobiliário em geral	Unidade	10,00	1.780,00	17.800,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	90,00	180,00	16.200,00
3.3.90.30.013	100	CD	Material de expediente	Mês	3,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.30.015	100	CD	Material de laboratório	Ano	1,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.016	100	CD	Material elétrico e eletrônico	Ano	1,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.30.017	100	CD	Material de limpeza	Mês	12,00	500,00	6.000,00
3.3.90.30.020	100	CD	Aquisição de bens móveis e equipamentos	Ano	1,00	19.500,00	19.500,00
3.3.90.30.019	100	CD	Material para manutenção de bens imóveis	Ano	1,00	10.500,00	10.500,00

Subação: 16 - Nova Mutum - Manutenção das atividades pedagógicas  
Responsável: Roberta Leal Rava  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Quantidade: 60.956,00

Unid. Gestora:	0017 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM	Produto da Subação:	0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município	Região Código	Município(s) da entrega	Quantidade				
	1000 5108224	Nova Mutum	1,00				
	8900 5100000	ESTADO	13,00				

Município(s) beneficiado(s): Nova Mutum  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Nova Mutum

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão  
Responsável: Erika Nevers dos Santos Silva  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 1000 - REGIÃO X - CENTRO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.009	100	CD	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	Unidade	5,00	2.300,00	8.900,00
4.4.90.52.014	100	CD	Processamento de dados	Unidade	1,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.018	100	CD	Equipamentos para Áudio, e Vídeo e Foto	Unidade	1,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário	Unidade	1,00	1.632,00	1.632,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	62,00	180,00	11.160,00
3.3.90.30.004	100	CD	Aquisição de lubrificantes	Ano	1,00	500,00	500,00
3.3.90.30.006	100	CD	Aquisição de ferramentas	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.013	100	CD	Material de expediente	Mês	12,00	187,00	2.204,00
3.3.90.30.015	100	CD	Material de laboratório	Ano	1,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.020	100	CD	Material para Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.021	100	CD	Compras de sementes, plantas e mudas	Mês	12,00	85,00	1.020,00
3.3.90.30.025	100	CD	Aquisição de material químico	Mês	12,00	200,00	2.400,00
3.3.90.30.032	100	CD	Peças e Acessórios para Manutenção de Veículos e Máquinas Perfuradas	Mês	12,00	250,00	3.000,00
3.3.90.33.002	100	CD	Passagem Rodoviária	Unidade	10,00	100,00	1.000,00
3.3.90.36.002	100	OD	Diárias de colaboradores	Unidade	8,00	180,00	1.440,00
3.3.90.39.072	100	CD	Serviço de manutenção e conservação de veículos	Unidade	12,00	200,00	2.400,00
3.3.90.39.019	100	CD	Aquisição desenvolvimento licenciamento e manutenção de softwares de aplicação	Ano	1,00	8.500,00	8.500,00

Subação: 16 - Nova Mutum - Manutenção das atividades pedagógicas  
Responsável: Roberta Leal Rava  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Unidade de Medida: 1 - Unidade  
Quantidade: 60.956,00

Unid. Gestora:	0017 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM	Unidade Setorial de Planejamento:	001 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM	Produto da Subação:	0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida:	1 - Unidade
Região / Município	Região Código	Município(s) da entrega	Quantidade				
	1000 5108224	Nova Mutum	1,00				
	8900 5100000	ESTADO	13,00				

Município(s) beneficiado(s): Nova Mutum  
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Nova Mutum

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão  
Responsável: Erika Nevers dos Santos Silva  
Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020  
Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida  
Unidade: Unidade  
Quantidade: 1

Região de Planejamento: 1000 - REGIÃO X - CENTRO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário	Unidade	1,00	1.632,00	1.632,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias - pessoal civil	Unidade	167,00	180,00	30.060,00
3.3.90.30.006	100	CD	Gêneros de alimentação	Ano	1,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.013	100	CD	Material de expediente	Mês	12,00	291,00	3.492,00
3.3.90.30.016	100	CD	Material elétrico e eletrônico	Ano	1,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.017	100	CD	Material de limpeza	Mês	12,00	833,00	9.996,00
3.3.90.30.019	100	CD	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Ano	1,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.020	100	CD	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	Ano	1,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.023	100	CD	Aquisição de materiais de processamento de dados	Ano	1,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.024	100	CD	Material de Proteção e Segurança (EPI)	Ano	1,00	500,00	500,00
3.3.90.30.028	100	CD	Material para Sinalização Visual, Identificação e Segurança	Ano	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.053	100	CD	Renovação de carga de extintores	Ano	1,00	2.0	

Relatório do PTA  
\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

0005 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE PONTES E LACERDA	001 - UA GERAL	0450 - Atividade realizada	1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega
9900	5100000	ESTADO	Pontes e Lacerda
0700	5107592		ESTADO
Município(s) beneficiado(s): Pontes e Lacerda		Quantidade	13,00
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Pontes e Lacerda a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão		Quantidade	1,00

Etapa: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica 288.541,00

Responsável: Anderson de França Rosa

Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Preço: 01/01/2020 até 31/12/2020

Região de Planejamento: 0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.016	100	CD	Projeto de mídia	Unidade	10,00	1.850,00	18.500,00
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de aparelhos e utensílios (condicionadores de ar)	Unidade	11,00	3.000,00	33.000,00
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de computadores, equipamentos para processamento de dados.	Unidade	18,00	1.583,00	28.494,00
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário (cadeiras e criado-muço)	Unidade	13,00	462,00	6.006,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díárias - pessoal civil	Unidade	142,00	180,00	25.560,00
3.3.90.30.013	100	CD	Material de expediente	Unidade	3.500,00	3,00	10.500,00
3.3.90.30.016	100	CD	Material elétrico e eletrônico	Unidade	200,00	35,00	7.000,00
3.3.90.30.017	100	CD	Material de limpeza e higiene	Unidade	1.500,00	8,00	12.480,00
3.3.90.30.019	100	CD	Material de manutenção predial	Unidade	700,00	36,00	25.200,00
3.3.90.30.032	100	CD	Peças e acessórios para veículos e máquinas agrícolas	Unidade	100,00	170,00	17.000,00
3.3.90.30.023	100	CD	Material para processamento de dados	Unidade	950,00	4,00	3.800,00
3.3.90.30.053	100	CD	Recarga de extintores	Unidade	54,00	54,00	5.076,00
3.3.90.30.028	100	CD	Sinalização visual e segurança	Unidade	100,00	50,00	5.000,00
3.3.90.30.056	100	CD	Material para copa e cozinha	Unidade	40,00	50,00	2.000,00
3.3.90.30.006	100	CD	Gêneros de alimentação	Unidade	450,00	6,00	2.700,00
3.3.90.30.007	100	CD	Gás envasado	Unidade	3,00	100,00	300,00
3.3.90.30.029	100	CD	Material para comunicações	Unidade	16,00	67,00	1.052,00
3.3.90.30.027	100	CD	Material de divulgação, Cívica, Culturais e Educacionais	Unidade	4,00	100,00	400,00
3.3.90.30.017	100	CD	Serviço de Manutenção (bomba de sucção de poço artesiano)	Ano	1,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.032	100	CD	Limpeza e higienização (limpeza de fossa)	Ano	1,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.031	100	CD	Manutenção de energia elétrica	Ano	5,00	1.200,00	6.000,00
3.3.90.30.076	100	CD	Manutenção de condicionadores de ar	Ano	90,00	178,00	16.020,00
3.3.90.30.069	100	CD	Manutenção de bens imóveis	Ano	1,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.069	100	CD	Confecção de chaves	Unidade	50,00	10,00	500,00
3.3.90.30.091	100	CD	Manutenção na telefonia	Ano	2,00	2.500,00	5.000,00
3.3.90.38.072	100	CD	Manutenção de veículos	Ano	2,00	500,00	1.000,00

Subação: 20 - Pontes e Lacerda - Manutenção das atividades pedagógicas

Responsável: Enrico Lucas de Sousa Neto

Unid. Gestora: 0005 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE PONTES E LACERDA

Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL

Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada

Unidade de Medida: 1 - Unidade

Quantidade: 35.163,00

Relatório do PTA  
\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

PONTES E LACERDA	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5100000	ESTADO	Pontes e Lacerda	1,00
0700	5107592		ESTADO	13,00
Município(s) beneficiado(s): Pontes e Lacerda		Quantidade	13,00	
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Pontes e Lacerda		Quantidade	1,00	

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão 35.163,00

Responsável: Anderson de França Rosa

Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Preço: 01/01/2020 até 31/12/2020

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díárias - pessoal civil	Unidade	60,00	180,00	10.800,00
3.3.90.30.015	100	CD	Material Hospitalar, Odontológico, Laboratorial	Unidade	800,00	1,50	1.200,00
3.3.90.30.025	100	CD	Material químico	Unidade	50,00	60,00	2.500,00
3.3.90.30.021	100	CD	Aquisição de sementes, plantas e mudas	Unidade	10,00	220,00	2.200,00
3.3.90.30.005	100	CD	Aquisição de ferramentas	Unidade	5,00	40,00	200,00
3.3.90.30.009	100	CD	Material para Agropecuária, Coudelaria e Zootecnia	Unidade	100,00	75,00	7.500,00
3.3.90.36.002	100	CD	Díaria de colaboradores (descontos membros de conselhos superiores)	Unidade	6,00	180,00	1.080,00
3.3.90.30.022	100	CD	Festividades e Homenagens	Unidade	53,00	11,00	583,00
3.3.90.30.053	100	CD	Serviços gráficos	Unidade	50,00	30,00	1.500,00
3.3.90.30.071	100	CD	Manutenção de máquinas em geral	Unidade	5,00	400,00	2.000,00
3.3.90.30.091	100	CD	Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.	Unidade	5,00	500,00	2.500,00
3.3.90.30.101	100	CD	TAXA de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica - CREA	Unidade	2,00	300,00	600,00
3.3.90.30.041	100	CD	Contratação de som para Eventos e Colação de Grau	Unidade	4,00	625,00	2.500,00

Subação: 21 - Sinop - Manutenção das atividades administrativas

Responsável: Roberto Alves de Amara

Unid. Gestora: 0007 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE SINOP

Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL

Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada

Unidade de Medida: 1 - Unidade

Quantidade: 704.921,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5100000	ESTADO	Sinop	13,00
1200	5107909		Sinop	1,00
Município(s) beneficiado(s): Sinop		Quantidade	13,00	
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Sinop a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão		Quantidade	1,00	

Etapa: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica 704.921,00

Responsável: Darlan Guimarães Ribeiro

Subproduto da Etapa: Atividade administrativa mantida

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Preço: 01/01/2020 até 31/12/2020

Região de Planejamento: 1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário	Ano	1,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.071	100	CD	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	Ano	1,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de equipamentos de Processamento de Dados	Ano	1,00	30.000,00	30.000,00

Relatório do PTA  
\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

4.4.90.52.018	100	CD	Aquisição do material de áudio, vídeo e foto	Ano	1,00	3.321,00	3.321,00
---------------	-----	----	--	-----	------	----------	----------

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díarias centro do Estado a docentes e técnicos	Unidade	400,00	180,00	72.000,00
3.3.90.14.002	100	OD	Díarias fora do Estado a docentes e técnicos	Unidade	30,00	240,00	7.200,00
3.3.90.30.006	100	CD	Aquisição de gêneros alimentícios	Mês	10,00	900,00	9.000,00
3.3.90.30.013	100	CD	Aquisição de Material de Expediente	Mês	12,00	2.800,00	33.600,00
3.3.90.30.016	100	CD	Aquisição de material elétrico e eletrônico	Mês	12,00	1.300,00	15.600,00
3.3.90.30.017	100	CD	Aquisição de Material de Limpeza	Mês	12,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.30.019	100	CD	Aquisição de material para manutenção predial	Mês	12,00	4.000,00	48.000,00
3.3.90.30.023	100	CD	Aquisição de Material de Processamento de Dados	Mês	12,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.30.053	100	CD	Recarga de extintores	Mês	12,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.30.055	100	CD	Aquisição de materiais para manutenção de ar condicionado	Mês	12,00	1.200,00	14.400,00
3.3.90.30.056	100	CD	Aquisição de materiais de copa e cozinha	Mês	12,00	300,00	3.600,00
3.3.90.30.061	100	CD	Aquisição de produtos gráficos	Mês	12,00	300,00	3.600,00
3.3.90.30.062	100	CD	Aquisição de produtos de ciberia	Mês	12,00	250,00	3.000,00
3.3.90.33.001	100	CD	Aquisição de Passagens aéreas	Unidade	12,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.33.002	100	CD	Aquisição de passagens terrestres	Unidade	12,00	500,00	6.000,00
3.3.90.33.022	100	CD	Despesa com cartões de Colação de Grau	Semestre	2,00	15.000,00	30.000,00
3.3.90.39.029	100	CD	Contratação de Empresa para fornecimento de água tratada	Mês	12,00	5.000,00	60.000,00
3.3.90.39.069	100	CD	Despesas com serviço de manutenção e conservação de bens imóveis	Semestre	2,00	90.000,00	180.000,00
3.3.90.39.070	100	CD	Despesas com manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	Mês	10,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.39.072	100	CD	Despesas com limpeza e conservação de veículos	Mês	12,00	800,00	9.600,00

Subação: 22 - Sinop - Manutenção das atividades pedagógicas

Responsável: Roberto Alves de Amara

Unid. Gestora: 0007 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE SINOP

Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL

Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada

Unidade de Medida: 1 - Unidade

Quantidade: 317.200,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5100000	ESTADO	Sinop	13,00
1200	5107909		Sinop	1,00
Município(s) beneficiado(s): Sinop		Quantidade	13,00	
Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Sinop		Quantidade	1,00	

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão 317.200,00

Responsável: Darlan Guimarães Ribeiro

Subproduto da Etapa: Atividade acadêmica mantida

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Preço: 01/01/2020 até 31/12/2020

Região de Planejamento: 1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário	Ano	1,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.014	100	CD	Aquisição de equipamentos de Processamento de Dados	Ano	1,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.023	100	CD	Aquisição de materiais bibliográficos	Ano	1,00	44.000,00	44.000,00
4.4.90.52.018	100	CD	Aquisição de material de áudio, vídeo e foto	Ano	1,00	60.000,00	60.000,00

Relatório do PTA  
\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentaria Igual a 26201

4.4.90.52.018	100	CD	Aquisição do material de áudio, vídeo e foto	Ano	1,00	3.321,00	3.321,00
---------------	-----	----	--	-----	------	----------	----------

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Díarias - pessoal civil - ESTADUAL	Unidade	400,00	180,00	72.000,00
3.3.90.14.002	100	OD	Díarias - pessoal civil - Fora do estado	Unidade	90,00	240,00	21.600,00
3.3.90.30.025	100	CD	Aquisição de material de laboratório	Mês	12,00	800,00	9.600,00
3.3.90.30.061	100	CD	Aquisição de produtos gráficos	Mês	10,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.33.001	100	CD	Aquisição de Passagens aéreas	Unidade	12,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.33.002	100	CD	Aquisição de passagens terrestres	Unidade	12,00	500,00	6.000,00

Subação: 23 - Tangará da Serra - Manutenção das atividades administrativas

Responsável: Raimundo Nonato Cunha de França

Unid. Gestora: 0003 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE TANGARÁ DA SERRA

Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL

Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada

Unidade de Medida: 1 - Unidade

Quantidade: 1.010.634,00

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
9900	5100000	ESTADO	Tangará da Serra	13,00
0800	5107588		Tangará da Serra	1,00
Município(s) beneficiado(s): Tangará da Serra		Quantidade	13,00	

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201									
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
3.3.90.30.015	100	CD	Material Hospitalar, Odontológico, Optométrico e	Ano	4,00	12.250,00	49.000,00		
3.3.90.30.016	100	CD	Material estético e estético	Ano	4,00	8.750,00	35.000,00		
3.3.90.30.017	100	CD	Material para limpeza e Higienização	Mês	10,00	2.500,00	25.000,00		
3.3.90.30.019	100	CD	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Mês	10,00	6.000,00	60.000,00		
3.3.90.30.020	100	CD	Material para manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	Mês	2,00	5.000,00	10.000,00		
3.3.90.30.021	100	CD	Sementes, Mudas Plantas e Insumos	Mês	5,00	1.000,00	5.000,00		
3.3.90.30.023	100	CD	Material para Processamento de Dados	Mês	5,00	6.000,00	30.000,00		
3.3.90.30.024	100	CD	Material de proteção e segurança	Mês	3,00	1.000,00	3.000,00		
3.3.90.30.032	100	CD	Papeis e Acessórios para Manutenção de Veículos e máquinas agrícolas	Mês	10,00	2.500,00	25.000,00		
3.3.90.30.053	100	CD	Renovação de Extintores	Ano	1,00	8.000,00	8.000,00		
3.3.90.30.059	100	CD	Manutenção de Energia	Mês	2,00	750,00	1.500,00		
3.3.90.30.061	100	CD	Aquisição de Projetos Gráficos	Mês	5,00	1.200,00	6.000,00		
3.3.90.36.022	100	CD	Colaborador eventual	Unidade	30,00	180,00	5.400,00		
3.3.90.39.029	100	CD	Serviços de Água e Esgoto	Mês	12,00	119,00	1.428,00		
3.3.90.39.031	100	CD	Instalação e Manutenção de equipamento para fornecimento de energia elétrica	Mês	4,00	2.000,00	8.000,00		
3.3.90.39.032	100	CD	Limpeza e higienização	Mês	10,00	2.000,00	20.000,00		
3.3.90.39.033	100	CD	Prestação de serviços de limpeza e polimento de veículos	Mês	10,00	300,00	3.000,00		
3.3.90.39.063	100	CD	Serviços técnicos e Clácheria	Unidade	100,00	30,00	3.000,00		
3.3.90.39.070	100	CD	Serviço de Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos	Mês	10,00	2.000,00	20.000,00		
3.3.90.39.071	100	CD	Serviços de manutenção de máquinas em geral	Mês	10,00	4.725,00	47.250,00		
3.3.90.39.072	100	CD	Serviços de manutenção e conservação de veículos	Mês	10,00	2.500,00	25.000,00		
3.3.90.39.100	100	CD	Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar	Unidade	4,00	500,00	2.000,00		
3.3.90.39.022	100	CD	Festividades, Homagens e Eventos Institucionais	Unidade	2,00	7.000,00	14.000,00		
3.3.90.39.086	100	CD	Serviços Técnicos Profissionais	Unidade	4,00	5.000,00	20.000,00		
3.3.90.39.069	100	CD	Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis	Mês	10,00	3.600,00	36.000,00		
3.3.90.40.001	100	CD	Aquisição desenvolvimento licenciamento e manutenção de Softwares de aplicação	Unidade	5,00	6.000,00	30.000,00		
3.3.90.40.005	100	CD	Serviços de telefonia fixa e móvel	Unidade	8,00	1.000,00	8.000,00		
3.3.90.47.033	100	CD	Taxa do Aterro de Funcionamento do Estabelecimento	Ano	1,00	224,00	224,00		

Subação: 24 - Tangará da Serra - Manutenção das atividades pedagógicas									
Responsável:	Prazo:	Unidade de Medida:	Quantidade:						
Raimundo Nonato Cunha de Frazão	01/01/2020 até 31/12/2020	1 - Unidade	284.000,00						
Unid. Gestora: 0008 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade						
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	0900	5107958	Tangará da Serra	1,00					
	0400	5100000	ESTADO	1,00					

Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Tangará da Serra

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 61 de 69

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201									
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
4.4.90.52.034	100	CD	Aquisição de mobiliário em geral	Ano	1,00	15.000,00	15.000,00		
4.4.90.52.014	100	CD	Equipamentos para processamento de dados	Ano	1,00	7.500,00	7.500,00		

Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento dos setores administrativos do Campus Universitário de Nova Xavantina a fim de dar suporte as ações de ensino, pesquisa e extensão

Etapa: 1 - Manter as estruturas administrativas em funcionamento a fim de dar suporte a área acadêmica

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 62 de 69

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201									
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
3.3.90.39.072	100	CD	Serviços de manutenção de veículos	Mês	12,00	900,00	10.800,00		
3.3.90.39.085	100	CD	Seguro obrigatório para veículos autônimos de via terrestre	Ano	1,00	10.000,00	10.000,00		
3.3.90.39.029	100	CD	Serviço de água e esgoto	Mês	12,00	1.000,00	12.000,00		
3.3.90.38.031	100	CD	Instalação e manutenção de equipamentos para fornecimento de energia elétrica	Ano	1,00	5.000,00	5.000,00		

Subação: 26 - Nova Xavantina - Manutenção das atividades pedagógicas									
Responsável:	Prazo:	Unidade de Medida:	Quantidade:						
Cesar Crispim Vilar	01/01/2020 até 31/12/2020	1 - Unidade	202.704,00						
Unid. Gestora: 0010 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - UA GERAL	Produto da Subação: 0450 - Atividade realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade						
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade					
	0900	5100000	ESTADO	1,00					
	0400	5106257	Nova Xavantina	1,00					

Detalhamento do produto: Promover o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Universitário de Nova Xavantina

Etapa: 1 - Garantir o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 63 de 69

Relatório do PTA

*Exercício Igual a 2020 Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201									
Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo					
Obra publicada(Unidade)		9900	5,00	0,00					
Biblioteca mantida(Unidade)		9900	13,00	0,00					
Ação de internacionalização universitária realizada(Unidade)		9900	5,00	0,00					
Total por Produto	Obra publicada(Unidade)		5,00						
	Biblioteca mantida(Unidade)		13,00						
	Ação de internacionalização universitária realizada(Unidade)		5,00						

Detalhamento do produto: A execução da Política de Comunicação da Unemat abrange a elaboração de produtos e processos a serem implantados, com o objetivo de criação e redimensionamento de canais de relacionamento com os públicos estratégicos, a definição de mecanismos e indicadores de avaliação de ações e estratégias de comunicação

Etapa: 1 - Contratar consultoria especializada para implementação do plano de internacionalização da política de comunicação da Unemat

MTI Usuário: Daniel\_buhler | Data: 15/01/2020 | Hora: 16:49 | Página: 64 de 69

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0069 - Campanha realizada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 1,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto: Desenvolvimento de campanha publicitária para divulgação da universidade, visando o fortalecimento da marca Unemat, e especialmente a divulgação das seleções de ingresso. O plano de mídia a ser desenvolvido inclui mídia de massa (TV e Rádio), mídia exterior, mídia digital e mídia de estudante.

Etapa: 1 - Contratar agência especializada em publicidade e propaganda

Responsável: Daniela Tavares Teixeira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 200.000,00
Subproduto da Etapa: Campanha publicitária realizada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.077	100	CD	Contratação de empresa publicitária	Ano	1,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 3 - Implementação da Política de Identidade Visual nos câmpus da Unemat

Responsável: Nice Maria da Silva	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 362.720,00	
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0488 - Política implementada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 1,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto: A política de identidade visual de projetos da Unemat prevê a instalação de material de comunicação visual (ítem, letreiros com a logomarca e/ou brasão oficial, placas de sinalização interna e externa), visando criar e manter a uniformidade da identidade organizacional nos diversos câmpus da Unemat.

Etapa: 1 - Contratar empresa especializada em Comunicação Visual

Responsável: Daniela Tavares Teixeira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 362.720,00
Subproduto da Etapa: Comunicação visual executada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.023	100	OD	Panela backdrop, com lides, para feiras de feições e entrevistas	Unidade	14,00	1.500,00	21.000,00
3.3.90.39.077	100	OD	Outdoor fora (lona impressa e locação anual de ponto)	Unidade	14,00	9.900,00	138.600,00
3.3.90.39.023	100	OD	Placas de sinalização interna (formatos A3 e A4)	Unidade	140,00	55,00	7.700,00
3.3.90.39.023	100	OD	Placas de sinalização de portas, PVC Adesivo (5 mm)	Unidade	1.120,00	13,00	14.560,00
3.3.90.39.077	100	OD	Telam com iluminação	Unidade	14,00	2.890,00	40.460,00
3.3.90.39.077	100	CD	Letra caixa em metal para fachada (logomarca Unemat)	Unidade	13,00	5.400,00	70.200,00
3.3.90.39.077	100	CD	Brasão de metal para saguão dos câmpus	Unidade	13,00	5.400,00	70.200,00

Subação: 4 - Viabilização das atividades de design da Unemat

Responsável: Nice Maria da Silva	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 268.800,00	
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0488 - ação mantida	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 1,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto: As atividades de Design da Unemat incluem criação, desenvolvimento de projetos gráficos e de comunicação visual, planejamento de imagens e gráficos, identificação de campanhas institucionais, em atendimento a eventos, núcleos, ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão, de todos os câmpus.

Etapa: 1 - Elaborar os materiais de publicação e supervisionar os serviços gráficos

Responsável: Daniela Tavares Teixeira	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 268.800,00
---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0371 - Política implantada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 1,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.077	100	CD	Confecção de banner em lona impressa com foto e madeira	Unidade	1.800,00	58,00	104.400,00
3.3.90.39.077	100	CD	Confecção de pasta em coucho liso	Unidade	6.000,00	2,70	16.200,00
3.3.90.39.077	100	CD	Confecção de filipetas em papel couchê	Unidade	35.000,00	0,40	14.000,00
3.3.90.39.077	100	CD	Confecção de faixa em lona impressa com lides	Unidade	150,00	130,00	19.500,00
3.3.90.39.063	100	CD	Impressão de livretos	Unidade	35.000,00	1,40	49.000,00
3.3.90.39.063	100	CD	Confecção de revistas	Unidade	4.000,00	18,00	72.000,00

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Obra publicada

Subação: 1 - Implementar políticas de publicação, divulgação e comercialização da produção editorial

Responsável: Nice Maria da Silva	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 227.056,00	
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0371 - Política implantada	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 1,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto: Editar obras de natureza acadêmica nas diversas áreas de conhecimento com o intuito de minimizar as carências bibliográficas para o ensino universitário e divulgar o resultado de pesquisas especializadas.

Etapa: 1 - Editar obras de natureza acadêmica nas diversas áreas de conhecimento

Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 227.056,00
Subproduto da Etapa: Obra publicada	Unidade: Unidade	Quantidade: 1

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias dentro do Estado	Unidade	30,00	180,00	5.400,00
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias fora do Estado	Unidade	10,00	240,00	2.400,00
3.3.90.33.001	100	OD	Passagens aéreas	Unidade	5,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.38.006	100	OD	Revisão textual de obra (200 x 13,00), sendo 25 obras Síntese Sensu 10 obras de outro Edital	Unidade	38,00	3.250,00	123.500,00
3.3.90.39.017	100	OD	ISBN de obras	Unidade	38,00	22,00	836,00
3.3.90.39.063	100	CD	Impressão de obras	Mês	4,00	18.000,00	72.000,00
3.3.90.39.021	100	OD	Anúncios ABEU	Ano	1,00	3.350,00	3.350,00
3.3.90.39.021	100	OD	Participação em exposições de livros	Unidade	10,00	881,00	8.810,00
3.3.90.39.077	100	OD	Sacola personalizada	Unidade	1.000,00	3,75	3.750,00

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO: Biblioteca mantida

Subação: 1 - Viabilizar a manutenção das bibliotecas nos câmpus universitários

Responsável: Nice Maria da Silva	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 421.400,00	
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 0516 - Biblioteca mantida	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 13,00

Município(s) beneficiado(s): ESTADO  
Detalhamento do produto: Assurar a continuidade dos serviços prestados pelas 13 bibliotecas em funcionamento nos câmpus universitários da instituição.

Etapa: 1 - Garantir a manutenção adequada nas bibliotecas universitárias

Responsável: Luiz Fernando Caldeira Ribeiro	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 421.400,00
---	----------------------------------	-------------------------

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 1,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	100	OD	Diárias dentro do Estado	Unidade	20,00	180,00	3.600,00
3.3.90.14.002	100	OD	Diárias fora do Estado	Unidade	20,00	240,00	4.800,00
3.3.90.33.002	100	OD	Passagens terrestres	Unidade	20,00	350,00	7.000,00
3.3.90.33.001	100	OD	Passagens aéreas	Unidade	10,00	1.600,00	16.000,00
3.3.90.39.069	100	CD	Reforma nos prédios das bibliotecas	Unidade	6,00	65.000,00	390.000,00

Programa: 990 - Operações especiais: outras

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade Orcamentária: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Ação (P/AOE): 802 - Recolhimento do PIS-PASEP a pagamento do abono

Subunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo Específico: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.

Esfera: FISCAL

Responsável pela Ação: Ricardo Keichi Umetsu

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
		9900		

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação: 1 - Execução do recolhimento de Encargos do PIS-Pasep a Pagto Abono da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

Responsável: Ricardo Keichi Umetsu	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 3.250.000,00	
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 1,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.47.007	100	DO	Recolhimento do PIS/PASEP, Lei nº 8.715/1999	Ano	1,00	3.250.000,00	3.250.000,00

Programa: 997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade Orcamentária: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Ação (P/AOE): 8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso

Subunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Objetivo Específico: Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.

Esfera: SEGURIDADE

Responsável pela Ação: Tony Hirota Tanaka

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
		9900		

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação: 1 - Prever o recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias dos servidores inativos e pensionistas da Fundação Universidade do

Relatório do PTA

\*Exercício Igual a 2020  
Código da Unidade Orcamentária Igual a 26201

Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1.91.13.007	100	DO	Recolhimento de encargos de Inativos e pensionistas, Lei nº 6212/1991	Ano	1,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Programa: 998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade Orcamentária: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Ação (P/AOE): 8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em Julgado - Adm. Indireta

Subunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo Específico: Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.

Esfera: FISCAL

Responsável pela Ação: Rodrigo Bruno Zanin

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
		9900		

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação: 1 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em Julgado

Responsável: Rodrigo Bruno Zanin	Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020	Valor Total: 240.000,00	
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - Geral	Produto da Subação:	Unidade de Medida:
Região / Município: 9900	Código: 5100000	Município(s) da entrega: ESTADO	Quantidade: 100,00

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.91.007	100	DO	Pagamento de Sentenças Judiciais Constituição Federal de 1988	Ano	1,00	240.000,00	240.000,00

Programa: 998 - Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade Orcamentária: 26.201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT

Ação (P/AOE): 8049 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Subunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo Específico: Atender despesas decorrentes do pagamento de requisições de pequeno valor.

Esfera: FISCAL

Responsável pela Ação: Tony Hirota Tanaka

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
		9900		

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação: 1 - Prever o recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias dos servidores inativos e pensionistas da Fundação Universidade do



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2020  
Código da Unidade Orçamentária igual a 26201

Responsável pela Ação:	Rodrigo Bruno Zanin
Produto(s) da Ação:	9900
Descrição (Unidade de Medida):	
Repetição:	
Quantidade:	
Saldo:	

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação: 1 - Cumprimento de sentenças judiciais transferidas em julgado de pequeno valor

Responsável: Rodrigo Bruno Zanin | Prazo: 01/01/2020 até 01/01/2020 | Valor: 360.000,00

Unid. Gestora: 0001 - Geral | Unidade Setorial do Planejamento: D01 - Geral | Produto da Subação: | Unidade de Medida:

Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
--------------------	--------	--------	-------------------------	------------

9900	5100000	ESTADO	100,00
------	---------	--------	--------

Município(s) beneficiado(s): ESTADO

Detalhamento do produto:

Etapas: 1 - Cumprimento de sentenças judiciais transferidas em julgado de pequeno valor | Valor: 360.000,00

Responsável: Rodrigo Bruno Zanin | Prazo: 01/01/2020 até 01/01/2020

Subproduto da Etapa: | Unidade: | Quantidade:

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.91.014	100	DO	Pagamento de requisições de pequeno valor, Lei nº 7.894, de 13/05/2003	Ano	1,00	360.000,00	360.000,00

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO E ESCOLHA**

UNEMAT	
Fls.	
06	1

**Processo Administrativo: 351030/2020**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto **Aquisição de material para o laboratório de biologia molecular vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19**, pela Universidade do Estado de Mato Grosso, com as empresas: **Adilvan Comercio e Distribuição LTDA, CNPJ: 02.192.932/0001-09**; nos termos do Termo de Referência fls. 02 a 05.

Ressalta-se que a documentação acostada as fls. 06 a 09, consta a pesquisa de preço da prestação dos serviços objeto nesta contratação.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)  
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações



específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A presente contratação tem como objetivo a contratação de serviços para atender as necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

O surto de contágio do vírus COVID-19 tornou-se uma pandemia de proporções mundiais, com graves consequências à saúde e economia do Brasil. Mato Grosso, por sua vez, não escapou ileso, tendo sido detectados casos de contágio em várias regiões, sendo necessário, por parte dos gestores públicos, tomar medidas drásticas para conter a disseminação do vírus, que possui alto poder de contágio.

Cabe aqui fazer uma demonstração da realidade da UNEMAT e sua abrangência dentro do imenso Estado de Mato Grosso, com suas dimensões e distâncias continentais, na qual essa instituição atua e tem fixo suas estruturas, oferecendo qualificação superior.

No enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, editou-se a Lei n. 13.979/2020, em seu art. 4º, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“ Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”*

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a*

UNFAV	
67	UNICA

*prorrogação dos respectivos contratos;"*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites dos preços praticados com diversos órgãos da Administração, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade:

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela

Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa **Adilvan Comercio e Distribuição LTDA**, CNPJ: **02.192.932/0001-09**, forneceram o **menor preço** e os serviços aqui contratados é o que atende a solicitação da Universidade do Estado de Mato Grosso, para a execução dos trabalhos.

#### **V – DAS COTAÇÕES**

Assim, diante do exposto nos documentos **fls. 06 a 09**, restou comprovado ser o menor valor de mercado praticado com a Administração, tendo o resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Fornecedor **Adilvan Comercio e Distribuição LTDA**, CNPJ: **02.192.932/0001-09** venceu o(s) lote(s): no valor total de: **R\$ 32.858,29**.

#### **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo

UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
60	1

pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, em razão do atendimento a demanda, foi:

• Razão Social: **Adilvan Comercio e Distribuição LTDA**, CNPJ: **02.192.932/0001-09**, com endereço constante nos autos.

## VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme **consta nos autos**.

Cáceres/MT, 24 de setembro de 2020.



**Prof. Dra. Leonarda Grillo Neves**  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura e Coordenadora do Laboratório**  
**de Biologia Molecular Vegetal**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT - PROEC	
Fis. N°	Rubrica
69	<i>[assinatura]</i>

Ofício Nº. 353/2020-PROEC

Cáceres-MT, 25 de setembro de 2020.

Ao Senhor  
**Ricardo Keichi Umetsu**  
Pró-Reitor de Gestão Financeira  
PGF/UNEMAT

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à Vossa Senhoria, para **análise e autorização**, o **processo 351030/2020** que trata da aquisição de materiais para Laboratório de Biologia Molecular Vegetal da UNEMAT a ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de COVID-19.

Caso necessitem de mais informações, colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

*Leonarda Grillo Neves*

Leonarda Grillo Neves  
Pro Reitora da PROEC - UNEMAT  
PROEC-UNEMAT

AUTORIZADO

EM	
FONTE	
Elemento	pro. Ativ.
Ass	UNEMAT/PGF

*[assinatura]*

RICARDO KEICHI UMETSU  
Ordernador de Despesas  
UNEMAT - Reitoria  
Portaria nº 122/2019

Protocolo nº 351030/2020

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.217-900 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REITORIA



UNEMAT	
Pis. 70	Rubrica: 1

Cáceres/MT, 28 de setembro de 2020.

Ofício nº 256/2020 – CPL

Protocolo: 351030/2020

Ilustríssimo Senhor  
**Ricardo Keichi Umetsu**  
Pró Reitor de Gestão Financeira  
Pró Reitoria de Gestão Financeira - PGF  
Sede da Reitoria / UNEMAT  
Cáceres / MT

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para **ENCAMINHAR** a Vossa Senhoria o **Processo 351030/2020**, que tem como objeto a **Aquisição de material para o laboratório de biologia molecular vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19**, e solicitar que seja confeccionado **Pedido de Empenho – PED, tipo estimativo**, conforme tabela abaixo, para fins de instrução do processo de contratação, na modalidade de **Dispensa**.

Empresa	Elemento	Valor
Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso CNPJ: 01.367.770/0001-30	52	R\$ 5.968,80
Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso CNPJ: 01.367.770/0001-30	30	R\$ 26.889,49

Na oportunidade, em razão da necessidade de envio ao sistema APLIC, solicito a indicação dos seguintes dados: Exercício; Órgão: 26; Unidade Orçamentária: 201; Função; Subfunção; Programa; Projeto Atividade; Modalidade Aplicação; Categoria Econômica; Natureza Despesa; Elemento Despesa; Subelemento Despesa; Destinação Recurso Iduso: Destinação Recurso Grupo: Destinação Recurso Específico: Destinação Recurso: Destinação Recurso Outro: Entre com a Outra Destinação Recurso; Mês Criação Dotação: Valor Orçado Dotação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**SAMUEL LONGO**  
Assessor Especial de Aquisições  
UNEMAT-Reitoria

32458,29

**AUTORIZADO**

EM: \_\_\_\_\_  
FONTE: \_\_\_\_\_  
Elemento: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

Proj Ativ: \_\_\_\_\_  
UNEMAT/PGF

**RICARDO KEICHI UMETSU**  
Pró Reitor de Gestão Financeira  
UNEMAT - Reitoria  
Cáceres - Mato Grosso  
Bairro nº 122/2419

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

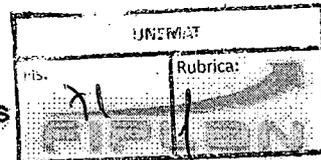
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada 2 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0014  
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



<b>PED</b>		<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>	<b>26201.0032.20.000010-2</b>
<b>Data de Solicitação:</b> 28/09/2020			<b>RESERVA DE EMPENHO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT			
<b>Unidade Gestora:</b> 0032 - COVID-19			
<b>Projeto/Atividade:</b> 2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua			
<b>Nº Processo Orçamentário de Pagamento:</b>	<b>Nº NOBLIST:</b>	<b>Nº DOTLIST:</b>	
351030/2020	*** ***)	*** ***)	
<b>Especificação:</b> Ped reserva para aquisição de material para o laboratório de biologia molecular (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de COVID-19. Conf Ofício 256/2020 CPL de 28/09/2020.			

**DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Dotação Orçamentária:</b> 26201.0032.12.364.528.2214.0700.449000000.100.4.1		<b>Elemento de Despesa:</b> 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Tipo de Despesa:</b> 7 - Compras e Serviços		<b>Convênio:</b> Não	
<b>Nº Processo do Sequestro Judicial</b> *** ***)	<b>Data de Transferência</b> *** ***)	<b>Nº ABJ</b> *** ***)	
<b>Saldo Orc. Anterior (R\$)</b> *** 5.968,80	<b>Valor Total da Reserva (R\$)</b> *** 5.968,80	<b>Saldo Orc. Atual (R\$)</b> *** 0,00	
<b>Tipo de Empenho:</b> Estimativo			
<b>Valor por Extenso:</b> CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS *** ***)			
<b>Reserva Inicial (R\$):</b> *** 5.968,80			
<b>Valor Total - Reforço (R\$):</b> *** 0,00			
<b>Valor Total - Redução (R\$):</b> *** 0,00			

**DADOS DO CREDOR**

<b>Código:</b> 2002.13913-3	<b>Nome:</b> UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso		
<b>Endereço:</b> Av. Tancredo Neves, 1095			
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 01.367.770/0001-30	<b>Insc. Estadual:</b> *** ***)	<b>RG:</b> *** ***)	

**DADOS DA DIÁRIA**

<b>Nº OS:</b> *** ***)	<b>Data de Início da Viagem:</b> *** ***)
	<b>Data de Retorno da Viagem:</b> *** ***)

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

<b>Nº CAD:</b> *** ***)	<b>Data de Solicitação:</b> *** ***)
-------------------------	--------------------------------------

<b>Observações:</b> Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório
--

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

UNEMAT	
Fls. <i>72</i>	Rubrica: <i>1</i>

<b>PED</b>		<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>	<b>26201.0032.20.000009-9</b>
<b>Data de Solicitação:</b> 28/09/2020			<b>RESERVA DE EMPENHO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT			
<b>Unidade Gestora:</b> 0032 - COVID-19			
<b>Projeto/Atividade:</b> 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			
<b>Nº Processo Orçamentário de Pagamento:</b>	<b>Nº NOBLIST:</b>	<b>Nº DOTLIST:</b>	
351030/2020	*** ***)	*** ***)	

**Especificação:**  
 Ped reserva para aquisição de material para o laboratório de biologia molecular (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de COVID-19. Conf Ofício 256/2020 CPL de 28/09/2020.

**DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Dotação Orçamentária:</b> 26201.0032.12.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1		<b>Elemento de Despesa:</b> 30 - MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Tipo de Despesa:</b> 7 - Compras e Serviços		<b>Convênio:</b> Não	
<b>Nº Processo do Sequestro Judicial</b> *** ***)	<b>Data de Transferência</b> *** ***)	<b>Nº ABJ</b> *** ***)	
<b>Saldo Orc. Anterior (R\$)</b> *** 34.536,79	<b>Valor Total da Reserva (R\$)</b> *** 26.889,49	<b>Saldo Orc. Atual (R\$)</b> *** 7.647,30	
<b>Tipo de Empenho:</b> Estimativo			
<b>Valor por Extenso:</b> VINTÉ E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS *** ***)			
<b>Reserva Inicial (R\$):</b> *** 26.889,49			
<b>Valor Total - Reforço (R\$):</b> *** 0,00			
<b>Valor Total - Redução (R\$):</b> *** 0,00			

**DADOS DO CREDOR**

<b>Código:</b> 2002.13913-3	<b>Nome:</b> UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso		
<b>Endereço:</b> Av. Tancredo Neves, 1095			
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 01.367.770/0001-30	<b>Insc. Estadual:</b> *** ***)	<b>RG:</b> *** ***)	

**DADOS DA DIÁRIA**

<b>Nº OS:</b> *** ***)	<b>Data de Início da Viagem:</b> *** ***)
	<b>Data de Retorno da Viagem:</b> *** ***)

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

<b>Nº CAD:</b> *** ***)	<b>Data de Solicitação:</b> *** ***)
-------------------------	--------------------------------------

**Observações:**  
 Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020 - UNEMAT

Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, tendo por objeto a **Aquisição de material para o Laboratório de Biologia Molecular Vegetal (LBMV) da UNEMAT a ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de COVID 19**, a ser executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

Contrato que entre si celebram, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro Cavahada III, nesta cidade de Cáceres - MT, neste ato representada Vice-Reitora Prof. Drª Nilce Maria Da Silva, conformre Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, **Reitora em Substituição** de acordo com a portaria nº 1290/2020-UNEMAT, residente e domiciliado na cidade Cáceres - MT, neste ato denominada simplesmente de **Contratante** e de outro lado a empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.192.932/0001-09 com sede na Rua do Pequi, nº 71, Bairro: Poção – Cuiabá/MT, CEP: 78.78015-565, neste ato representada pelo Sr. Adilson da Silva Guimarães, brasileiro(a), portador da C.I. nº 901807 SSP/MT e do CPF nº 032.519.248-00, residente e domiciliado na cidade Cuiabá/MT, neste ato denominada simplesmente de **Contratada**, firmam o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº xxx/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 351030/2020 - UNEMAT, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas respectivas alterações posteriores:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto o **Aquisição de material para o Laboratório de Biologia Molecular Vegetal (LBMV) da UNEMAT a ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de COVID 19**, a ser executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes deste Contrato e do Termo de Referência.



1.2. Para a presente contratação foi realizada a Licitação na Modalidade – **Dispensa** nº xxx/2020-UNEMAT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 840/17 e suas respectivas alterações posteriores.

1.3. Independentemente de transcrição fazem parte deste contrato o Processo Administrativo nº 351030/2020 – UNEMAT.

### Cláusula Segunda - Das Especificações e Quantidades dos Materiais

2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

2.1.1. Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

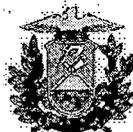
2.1.2. Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

2.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

2.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

2.4. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CHUVEIRO LAVA OLHOS COM CONTROLE DE VAZÃO AUTOMÁTICO	UN	1	3.600,00	3.600,00
2	PROPE DESCARTAVEL PCT 50	PCT	20	51,00	51,00
3	MOCHO BANCO GIRATORIO PINTADO ASSENTO EM COURVIN SEM ENCOSTO-ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 1" ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM RODÍZIO	UN	7	338,40	338,40
4	CESTO A PEDAL 100 LITROS / Lixeira Com Pedal 100 Litros é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).	UN	4	417,66	1670,64
5	CESTO A PEDAL 15 LITROS / CESTO A PEDAL 15 LITROS / Lixeira Com Pedal 15 Litros é fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).	UN	8	116,45	931,60
6	CESTO A PEDAL EM INOX 5 LITROS	UN	4	134,74	538,96
7	FACESHIELD PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	50	7,00	350,00
8	SUPORTE ESCORREDOR PARA SECAGEM 25 PEÇAS MEDIDAS 50 X 50 CM	UN	3	303,11	909,33
9	PANO MULTI USO ROLO DE 28 X 300 METROS	UN	4	251,60	1.006,40



10	BALDE DE LIMPEZA KIT SPIN COM ESFREGAO	UN	2	599,50	1.199,00
11	RODO EM ALUMINIO 40CM 2000	UN	4	55,17	220,68
12	VASSOURA NOVA AMARELA	UN	4	29,30	117,20
13	MICRO TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO GRADUADO VOL. 1,5 ML PCT C/ 500 UNIDADES - LIVES DE DNase e RNase ESTERIL	PCT	10	113,35	1.133,50
14	PIPETA PASTUER 3 ML AUTOCLAVAVEL CXC 500 - ESTERIL INDIVIDUAL.	UN	20	175,50	3.510,00
15	CAIXA FIBRA DE PAPELAO 100 FUROS P/ ARMAZENAR TUBOS DE 1,5 ML	CX	100	10,53	1.053,00
16	PONTEIRA PCR COM FILTRO 10 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL - LIVES DE DNase e RNase ESTERIL	UN	6	540,00	3.240,00
17	PONTEIRA PCR COM FILTRO 200 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL	UN	6	540,00	3.240,00
18	PONTEIRA PCR COM FILTRO 1000 UL TIPO GILSON PCT C/ 1000 PÇS - ESTERIL - LIVES DE DNase e RNase ESTERIL.	UN	6	646,88	3.881,28
19	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS - 40X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES	CX	20	19,42	388,40
20	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS - 50X60 PACOTE C/ 20 UNIDADES	CX	20	24,34	486,80
21	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUROS 13 MM	UN	20	39,64	792,80
22	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 100 FUROS 21 MM	UN	20	39,60	792,00
23	SACO INFECTANTE 50 LITROS		10	40,79	407,90
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>32.858,29</b>

### Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratada:

- 3.1. Retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação de cada produto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 3.3. A contratada fica obrigada a entregar o objeto deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência, a contar do recebimento da ordem de fornecimento sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor de empenho;
- 3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 3.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;



- 3.6.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 3.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante sobre os bens ofertados;
- 3.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante;
- 3.9.** Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência, etc.;
- 3.10.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas respectivas alterações posteriores.
- 3.11.** Substituir em até 15 (quinze) dias, as suas expensas, após notificação formal os produtos em desacordo com a especificação contida neste contrato e no edital do certame.
- 3.12.** Garantir os produtos objeto deste contrato por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
- 3.12.1. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, a forma, tempo e local que poderá ser exercida e o ônus a cargo da contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido pela contratada à contratante, acompanhado de manual de instrução, instalação e uso do produto em linguagem nacional com ilustrações.
- 3.13.** Assumir, com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os devidos comprovantes quando solicitado pela contratante.
- 3.14.** Entregar o objeto contratado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizado na Cidade de Cáceres - MT; em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

#### **Cláusula Quarta - Da Execução do Contrato:**

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 4.2.** A entrega dos produtos ora contratado será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, com atribuições específicas, por meio de termo específico de recebimento/entrega;
- 4.3.** A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência deste, não implica em nenhuma responsabilidade da contratante ou de seus agentes/prepostos.
- 4.4.** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual ou ordem de fornecimento.
- 4.5.** Como condição para emissão da ordem de fornecimento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no cadastro de



fornecedores estadual, ou ainda perante a fazenda federal, à seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

**4.6.** A contratada deverá apresentar à contratante, comprovante de garantia mínima de 12 meses de todos os produtos objeto deste contrato.

#### **Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual:**

**5.1.** Conforme faculta a legislação vigente, art. 56 da Lei nº 8.666/93, a contratante não exigirá prestação de garantia para a presente contratação;

#### **Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratante:**

**6.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**6.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

**6.3.** Receber o objeto contratado nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no contrato;

**6.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

**6.5.** Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

**6.6.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;

**6.7.** Fiscalizar a execução da contratação, cabendo a este dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do produto, nos termos do edital e do contrato.

#### **Cláusula Sétima - Do Recebimento dos produtos:**

**7.1.** Os produtos descritos neste contrato serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no contrato e no edital de convocação para participar do certame licitatório.

**7.2.** A entrega e o recebimento dos produtos deverão ser realizados em conformidade com o especificado no contrato.

**7.3.** Os produtos em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

#### **Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária:**

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição/contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, conforme a discriminação que segue:



**Universidade do Estado de Mato Grosso**

**Órgão: 26.201**

**UG.: 0032**

**Função: 12**

**Sub função: 122**

**Programa: 036**

**Projeto Atividade: 2007.9900/2214.0700**

**Elemento de Despesa: 3390.3000/4490.5200**

**Fonte: 100**

**Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratante;
- 9.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 9.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.4. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.5. A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring;
- 9.6. Deverá apresentar a nota fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
- 9.8. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.
- 9.9. Havendo atraso no pagamento por dolo ou culpa da contratante, o reajustamento do preço será realizado mediante solicitação da contratada, tendo como índice de atualização o IGP-DI (índice geral de preços – disponibilidade interna – coluna 2) do período inadimplido tendo como data base inicial o dia do inadimplemento e final o do efetivo pagamento.

**Cláusula Décima - Da Vigência:**

- 10.1. Este instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial no prazo legal.



**Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, do Reconhecimento dos Direitos da Administração Previstas no Art. 77 da Lei Federal 8.666/93:**

**11.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pela contratada, assegurará a contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima Segunda – Das Sanções:**

**12.1.** A licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contrato com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e do Decreto Estadual 840/2017.

**12.1.1.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (anos) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93. Assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.** A não apresentação da proposta atualizada permitirá a aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantido o direito de defesa, registrada a sanção no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**12.3.** Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ata de registro de preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

**12.4.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do Contrato sujeita a contratada à multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para o licitante.

**12.4.1.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 10o (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Instituição do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente



para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do produto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido o presente Contrato;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**12.7.** A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.8.** A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**12.09.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**12.10.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

**12.11.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**12.12.** No caso de aplicação de penalidades a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**12.13.** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à UNEMAT;



Ass. 77  
UNEMAT

**12.14.** Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.º 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

**12.15.** A inobservância das regras previstas neste contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

#### **Cláusula Décima Terceira - Do Direito de Petição:**

**13.1.** No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

#### **Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização e Acompanhamento:**

**14.1.** Será designado o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, portaria a ser confeccionada, para exercer a fiscalização do evento e sua execução e na ausência deste o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, como suplente e que terão, dentre outras, a incumbência de solicitar à contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do Contratante ou terceiros ligados aos serviços.

**14.1.1.** O exercício da fiscalização pela contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da contratada.

**14.2.** As atribuições do fiscal do contrato, que deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação, sanando qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) aprovar a medição da entrega/tradição efetivamente realizada, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a entrega que não foi totalmente executada);
- h) liberar as faturas ou notas fiscais;
- i) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- j) receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- l) manter controle das notas fiscais emitidas a fim de evitar que o valor do contrato seja ultrapassado;



- m) emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).
- n) comunicar formalmente e com antecedência o seu afastamento das atividades de fiscalização para que assuma o substituto;
- o) solicitar, em tempo hábil, com a concordância da unidade solicitante, os aditamentos do contrato;
- p) receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos;
- q) confeccionar relatórios circunstanciados de acompanhamento de execução da entrega dos produtos;
- r) apresentar, quando solicitado, especialmente pelos órgãos de controle, relatórios circunstanciados de acompanhamento de execução da entrega dos produtos;

**14.3.** Cabendo ao fiscal acompanhar os prazos do contrato, informando aos interessados e providenciando, em tempo hábil, a solicitação de aditamentos e alterações à Supervisão de Acompanhamento de Contratos;

**14.4.** O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

#### **Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Gerais:**

**15.1.** Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**15.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a critério da contratante se façam necessários até o limite de 25% do valor global do contrato;

**15.2.1.** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

**15.3.** A contratante poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**15.3.1.** A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deva produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

**15.3.2.** A nulidade não exonera a contratante do dever de indenizar a contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

**15.3.3.** Não será permitido a subcontratação parcial ou total do objeto do contrato, quando se verificarem as hipóteses de impossibilidade técnica da realização do serviço solicitado a empresa contratada, desde que esta se responsabilize pelo seu fornecimento e consequente garantia.



**Cláusula Décima Sexta – Dos Casos Omissos:**

16.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato administrativo serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas respectivas alterações posteriores, bem como as demais legislações complementares aplicáveis a espécie.

**Cláusula Décima Sétima – Da Cláusula Anticorrupção**

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**Cláusula Décima Oitava – Do Foro:**

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cáceres- MT, XX de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT.**

**NILCE MARIA DA SILVA  
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO**

**CONTRATADA:**

**ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
ADILSON DA SILVA GUIMARÃES  
REPRESENTANTE LEGAL**



TESTEMUNHAS:

Nome:

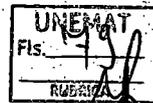
RG:

Nome:

RG:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REITORIA



PARECER Nº 147/2020/REITORIA-ASSEJUR/LCC

PROCESSO Nº: 351030/2020

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR VEGETAL – LBMV

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. ART. 24, INCISO IV, LEI FEDERAL 8.666/1993. AQUISIÇÃO. MATERIAIS DE CONSUMO. MEDIDA DE ENFRENTAMENTO. PANDEMIA NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19. DEMANDA. LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR VEGETAL. POSSIBILIDADE.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o fim de dispensar o regular procedimento licitatório para aquisição de materiais de consumo para possibilitar o funcionamento do o Laboratório de Biologia Molecular Vegetal do Campus Universitário de Cáceres para realização de diagnósticos de infecções por Coronavírus (SARS-CoV-2).

Dito isto, passamos a nos manifestar sobre o tema.

Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres-MT.  
Tel/PÁBX: (65) 3221-0015  
www.unemat.br – Email: assejur@unemat.br

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo Franco De Miranda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E4A2-5FB6-2C79-2B12.



## II. ANÁLISE JURÍDICA

Registra-se que este parecer considera, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Com efeito, à luz da **Emenda Constitucional nº 62/2012 à Constituição do Estado de Mato Grosso**, cabe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo se manifestar quanto à conveniência ou a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Por força da **Lei Federal nº 8.666/1993**, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública, exige-se a realização de **análise jurídico-formal prévia** das condições fixadas para reger o certame licitatório, os editais, os contratos e demais instrumentos jurídicos, consoante o disposto em seu **art. 38, parágrafo único**<sup>1</sup>.

No âmbito desta instituição, enfatiza-se o **art. 10, inciso III, do Regimento Interno da Administração Central da UNEMAT - Resolução nº 006/2017 – Ad Referendum do CONSUNI**, o qual prevê ser atribuição da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos o exame e manifestação prévia sobre os textos de contratos ou instrumentos a serem firmados por esta Universidade<sup>2</sup>.

Pois bem, a regra é que a Administração Pública promova a licitação para contratar quaisquer serviços e adquirir bens, conforme prevê a Carta Magna em seu art. 37, inciso XXI. Contudo, a própria Constituição naquele mesmo inciso, diz que existirá casos em que não será preciso ou possível realizar a licitação pública, caracterizando a hipótese de contratação direta.

Neste ponto, verifica-se que a própria Carta Magna ressaltou as hipóteses que estão fora do alcance da obrigatoriedade de licitação, sendo estes regulamentados pela **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Desse modo, importa dizer que a **dispensa de licitação** se verifica em situações em que, embora viável a competição entre particulares, o procedimento afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa.<sup>3</sup>

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no Estatuto Geral de Licitações, constituindo um rol taxativo. Assim, se o caso concreto não estiver contemplado no rol daquela norma, a licitação não poderá ser dispensada.

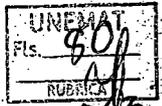
<sup>1</sup> **Art. 38 Parágrafo único – LF 8.666/1993. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

<sup>2</sup> **Art. 10 – Reg. Int. Adm. Central UNEMAT- A Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos é responsável por representar a UNEMAT, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe a defesa de seus direitos e interesses na área judicial e administrativa, bem como as atividades de consultoria e assessoramento jurídico da universidade, sendo-lhe atribuído: (...) III. Manifestar sobre minutas de editais de licitação, convênios, acordos e contratos em geral a serem firmados em nome da UNEMAT;**

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 18 ed. SP: Editora RT, 2019, p. 477.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REITORIA



Corroborando esse entendimento, a doutrina afirma que: "(...) **somente a dispensa de licitação é criada por lei, logo a ausência de previsão legislativa impede reconhecimento de dispensa de licitação.**"<sup>4</sup>

O caso em análise remete à possibilidade de dispensa de licitação prevista no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993:

Lei Federal nº 13.979/2020

**Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

Lei Federal nº 8.666/1993

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Destques nossos)**

Neste ponto, cumpre enfatizar que o art. 4-B, da Lei Federal nº 13.979/2020 estabelece a presunção de atendimento dos requisitos previstos na Lei de Licitações para caracterização de situação de emergencial ou de calamidade pública:

**Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:**

**I - ocorrência de situação de emergência**

**II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

**III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;**

**IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (d.n.)**

<sup>4</sup> FILHO, Marçal Justen. Op. cit. pág. 477.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REITORIA



Conforme exposto anteriormente, constata-se que os **materiais** a serem adquiridos se enquadram nas **hipóteses de dispensa** previstas, tendo sido cumpridas as exigências contidas no art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Feitas essas considerações, cumpre ressaltar que todas as exigências legais pertinentes à **fase interna** do procedimento licitatório foram devidamente atendidas, devendo, **contudo**, ser providenciada a assinatura do **expediente** acostado às fls. 04.

Dito isto, impende mencioná-lo que o **Termo de Referência** (fls. 02/05) cumpre os requisitos exigidos pela legislação de regência, bem como conta dos autos a previsão de **reserva orçamentária** por meio do **Pedido de Empenho – PED** (fls. 71).

Importa ressaltar, ainda, que os **documentos habilitatórios** da empresa a ser contratada **estão de acordo** com as exigências contidas nos arts. 27 a 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Enfatiza-se, ainda, que o presente procedimento deverá ser **autorizado pelo titular do órgão**, sendo devidamente **justificada a dispensa de licitação** pela seção encarregada de sua realização e **ratificada** pela autoridade competente, com posterior **publicação** na Imprensa Oficial, consoante disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quanto à **minuta contratual**, consideramos que esta preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 55, do Estatuto das Licitações.

De resto, destaca-se que esta análise jurídica não possui cunho decisório tampouco vinculativo da decisão superior, consistindo apenas de opinião técnico-formal<sup>5</sup>, motivo pelo qual o advogado parecerista não poderá ser responsabilizado pela decisão posteriormente tomada.<sup>6</sup>

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na legislação de regência, constata-se a **inexistência de impedimento jurídico-formal** à viabilização da contratação pretendida.

**É o parecer que submeto à apreciação.**

Cáceres-MT, 05 de Outubro de 2020.

**HUGO FRANCO DE MIRANDA**  
Técnico Universitário - Advogado  
Matrícula Funcional 252610  
OAB-MT 14.935/O

<sup>5</sup> "O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões" Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores, 29ª edição. Pg.191.

<sup>6</sup> STF. Plenário. MS 24.073-3/DF.

Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres-MT.  
Tel/PABX: (65) 3221-0015  
www.unemat.br – Email: assejur@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E4A2-5FB6-2C79-2B12> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: E4A2-5FB6-2C79-2B12**



### Hash do Documento

9F73A3A7B02EDAA69D4752A5F4352DE5D18A85629498A09C99503092E06E22B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2020 é(são) :

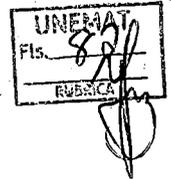
Hugo Franco De Miranda (Signatário) - 003.167.001-69 em  
05/10/2020 10:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0029735298**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/10/2020** Hora da emissão: **09:37:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME**  
CNPJ: **02.192.932/0001-09**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.191.581-9 - ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

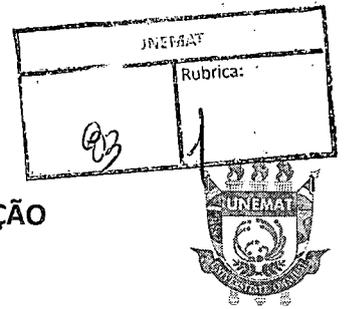
Certidão válida até: **03/11/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2M7A79K2K7A922UM**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Reitoria



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 19/2020 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 010/2020 – UNEMAT**, que tem com objeto a **Aquisição de material para o laboratório de Biologia Molecular Vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19, a ser executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 e nas demais atividades**, por meio da contratação da empresa **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, no CNPJ/MF sob o nº **02.192.932/0001-09**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 32.858,29 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte nove centavos)**, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, c/c art. 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº 351030/2020.**  
Cáceres-MT, 07 de outubro de 2020.

Samuel Longo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Reitoria

UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
94	Y



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 010/2020 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADA: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, no CNPJ/MF sob o nº 02.192.932/0001-09.

OBJETO: **Aquisição de material para o laboratório de Biologia Molecular Vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19, a ser executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 e nas demais atividades.**

VALOR: **R\$ 32.858,29 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte nove centavos).**

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, c/c art. 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo 351030/2020.**

Cáceres/MT, 07 de outubro de 2020.

  
Profª Drª. Nilce Maria da Silva  
Magnífica Reitora em Substituição

**Reitoria**

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada 2 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221-0010 / 3221-0014  
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

**Licitações** :: Visualizar **Dispensa** no ano de **2020**

**Abertas** **Concluídas**

Concorrência Convite Leilão Pregão Pregão Tomada de Preço Concurso Chamamento

Número:	Modalidade:	Abertura:	Situação:	Fls.	Rubrica:
010/2020	Dispensa	07/10/2020	Fechada	85	1

**Objeto:**

Aquisição de material para o laboratório de Biologia Molecular Vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19, a ser executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 e nas demais atividades

**Edital :**

- Aviso de Dispensa 010 2020 Unemat

**Observações**

incluído na rede de análise para o diagnóstico de COVID 19, a ser executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 e nas demais atividades.

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, c/c art. 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo 355779/2020.**

Cáceres/MT, 07 de outubro de 2020.

**Prof. Dr. Nilce Maria da Silva**  
Magnífica Reitora em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 19/2020 UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 010/2020 - UNEMAT**, que tem como objeto a **Aquisição de material para o laboratório de Biologia Molecular Vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19, a ser executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 e nas demais atividades, por meio da contratação da empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no CNPJ/MF sob o nº 02.192.932/0001-09, mediante o pagamento da importância de R\$ 32.858,29 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte nove centavos), com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, c/c art. 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº 351030/2020.****

Cáceres-MT, 07 de outubro de 2020.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 010/2020 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADA: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no CNPJ/MF sob o nº 02.192.932/0001-09.**

OBJETO: **Aquisição de material para o laboratório de Biologia Molecular Vegetal (LBMV) da UNEMAT ser incluído na rede de análise para o diagnóstico de Covid-19, a ser executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 e nas demais atividades.**

VALOR: **R\$ 32.858,29 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte nove centavos).**

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, c/c art. 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo 351030/2020.**

Cáceres/MT, 07 de outubro de 2020.

**Prof. Dr. Nilce Maria da Silva**  
Magnífica Reitora em Substituição

**As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.**

**Não coloque a sua vida em risco.**

**Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.**

[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)

**MATO GROSSO SAÚDE**  
Mais perto de você

## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 243.436-9/2020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Competência

Processo Licitatório - Outubro de 2020

Reenvio

Não

Recebido em

14/10/2020 -  
09:51:47

Enviado por

ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Arquivo

[1115690PL202010\\_10140953.ZIP \(4.62 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) 7

[Conteúdo](#) 1

Descrição

Número

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

ABERTURA

0000000010/2020

Dispensa de licitação para compras e serviços



**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**DISPENSA Nº 010/2020 – UNEMAT**

**Processo Nº 351030/2020**

CERTIFICO, para os devidos fins que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666 / 93, alterada pela Lei 8.883/94, ou Lei Federal nº 10.520/2002 ou Decreto Estadual nº 840/2017, e alterações posteriores, referente a **DISPENSA Nº 010/2020 – UNEMAT**, decorreu sem a Interposição de Recurso.

Cáceres/MT, 14 de outubro de 2020.

*Samuel Longo*

**Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 243.451-2/2020  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Outubro de 2020	Não	14/10/2020 - 10:08:48

Enviado por  
ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Arquivo  
[1115690PI.202010\\_10141010.ZIP \(5.98 MB\)](#)

Tabelas recebidas **5**      Conteúdo **1**

Descrição	Número
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS</b>	
HOMOLOGAÇÃO	00000000010/2020
Dispensa de licitação para compras e serviços	